


RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2019

 **ÁGUAS DO
TEJO ATLÂNTICO**
Grupo Águas de Portugal





RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO **2019**

ÍNDICE



I. Síntese (Sumário Executivo)	6
II. Missão, Objetivos e Políticas.....	8
III. Estrutura de capital.....	14
IV. Participações Sociais e Obrigações detidas.....	16
V. Órgãos Sociais e Comissões.....	18
A. Modelo de Governo	18
B. Assembleia Geral.....	18
C. Administração e Supervisão.....	19
D. Fiscalização	37
E. Revisor Oficial de Contas (ROC)	40
VI. Organização Interna	42
A. Estatutos e Comunicações.....	42
B. Controlo interno e gestão de riscos	43
C. Regulamentos e Códigos	47
D. Deveres especiais de informação	51
E. Sítio na Internet.....	52
F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral.....	53
VII. Remunerações.....	54
A. Competência para a Determinação	54
B. Comissão de Fixação de Remunerações.....	55
C. Estrutura das Remunerações	55
D. Divulgação das Remunerações.....	56
VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras.....	58
IX. Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental.....	60
X. Avaliação do Governo Societário	65
XI. ANEXOS DO RGS	74



RELATÓRIO DE GOVERNO
SOCIETÁRIO **2019**



ILLUSTRARQ

I. SÍNTESE (SUMÁRIO EXECUTIVO)

O presente Relatório do Governo Societário da Águas do Tejo Atlântico, S.A., adiante designada AdTA, reflete o modelo de governação da Sociedade e as suas boas práticas de governança corporativa, durante o ano de 2019, numa estratégia de negócio unificada e transparente, em conformidade com as políticas corporativas, leis e regulamentações, minimizando os seus riscos.

Neste relatório são apresentados, a missão, objetivos e políticas prosseguidas pela empresa e pelo grupo onde se insere, tendo em vista o serviço público que presta à comunidade.

É apresentada a estrutura de capital, as participações sociais e os órgãos sociais que a compõem, bem como a identificação dos órgãos de acompanhamento e fiscalização da atividade da empresa.

Para além disso é também apresentada a sua organização interna, os estatutos, o controlo interno e gestão de riscos, bem como os regulamentos e códigos que regem a sua atividade.

O presente documento consubstancia assim o terceiro Relatório do Governo Societário desta concessionária, elaborado em conformidade com a legislação em vigor; nomeadamente com o disposto no art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro, revisto pela Lei n.º 75-A/2014, de 30/09, e pela Lei n.º 42/2016, de 28/12 e em harmonia com as orientações emanadas, para o efeito, pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial (UTAM).

Como factos relevantes, no contexto da presente temática das boas práticas do Governo Societário, no ano de 2019, destacam-se na AdTA, ações de melhoria contínua na definição das responsabilidades de todos os intervenientes no exercício das atividades e da correspondente autoridade para o efeito, tendo-se convertido princípios em recomendações objetivas, alinhando interesses, com a finalidade de preservar e otimizar a organização.

De igual modo, realça-se a adesão da Tejo Atlântico ao *Call to Action Anticorrupção*, a qual foi apresentada como uma chamada de atenção por parte do setor privado aos Governos para promover medidas anticorrupção e implementar políticas que estimulem o estabelecimento de sistemas de boa governação. A *Call to Action* incentiva os Governos a evidenciarem a anticorrupção e a boa governação como pilares fundamentais de uma economia global sustentável e inclusiva, considerando-os como princípios importantes da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. A *Call to Action* foi lançada em 2014 e continuou a ser promovida até à adoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em 2015. Mais de 250 empresas e investidores a nível mundial assinaram a *Call to Action Anticorrupção*, à semelhança da Tejo Atlântico. A presente adesão é um claro sinal de que a promoção da Ética e a eliminação da corrupção é uma responsabilidade do setor empresarial e de que este deve ser um exemplo a seguir por todas as organizações dos restantes setores da economia.

O ano de 2019 foi de grande intensidade na atividade da AdTA, tendo sido assegurada a prossecução da mesma no estrito respeito da lei, da sua missão e dos valores que determinam a prestação de um serviço público essencial. Dando continuidade ao trabalho de 2018, a AdTA densificou normativos internos que materializam boas práticas de contratação pública reforçando a sua cultura organizacional consentânea com os princípios de bom governo das empresas do Setor Empresarial do Estado.

De igual modo, no ano de 2019, a AdTA abraçou a política de Grupo de Igualdade de Género e de Conciliação das Obrigações Profissionais e Familiares sendo esta, não só um fator de desenvolvimento que permite eliminar e promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos, mas também uma componente necessária à evolução das sociedades. O Grupo Águas de Portugal, reconhecendo a importância e a mais-valia de uma participação equilibrada dos homens e das mulheres nas atividades profissionais bem como na vida familiar, pretende, com esta política, dar o seu contributo ativo para a implementação das melhores práticas de promoção da igualdade na sociedade.

Merece também destaque no ano de 2019, a dinamização interna do contexto de aplicação do RGPD – Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados 2016/679, regulamento do direito europeu sobre privacidade e proteção de dados pessoais, aplicável a todos os indivíduos na União Europeia e Espaço Económico Europeu, o qual foi transposto para o ordenamento jurídico português pela Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto. No contexto da sua aplicação, a AdP – Águas de Portugal, S.G.P.S. tem vindo a diligenciar junto das

suas participadas, um conjunto de ações no sentido de tornar as empresas cumpridoras das diretrizes estabelecidas, ou seja, em *Compliance*, com o RGPD.

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não	data
Artigo 43.º	Apresentou plano de atividades e orçamento para 2019 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	x		31/7/2019
	Obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2019	x		17/10/2019
Artigo 44.º	Divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	x		
Artigo 45.º	Submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	x		30/7/2019
Artigo 46.º	Elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção	x		
Artigo 47.º	Adotou um código de ética e divulgou o documento	x		
Artigo 48.º	Tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada	x		
Artigo 49.º	Prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	x		-
Artigo 50.º	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	x		
Artigo 51.º	Evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	x		
Artigo 52.º	Evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF	x		
Artigo 53.º	Providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	x		-
Artigo 54.º	Apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	x		

N.B.: evidenciam-se apenas datas de submissão por envio físico dos elementos, todas as demais encontraram-se disponíveis no site da empresa ou existe capítulo próprio a si dedicado no presente relatório

II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

1. INDICAÇÃO DA MISSÃO E DA FORMA COMO É PROSSEGUIDA, ASSIM COMO DA VISÃO E DOS VALORES QUE ORIENTAM A EMPRESA (VIDE ARTIGO 43.º DO RJSPE).

MISSÃO

A Sociedade Águas do Tejo Atlântico, S.A. (adiante designada Sociedade, Águas do Tejo Atlântico ou AdTA) é uma empresa do setor empresarial do Estado que integra o Grupo Águas de Portugal.

A Sociedade tem por missão explorar e gerir o sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da Grande Lisboa e Oeste, garantindo a qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de águas residuais, no sentido da proteção da saúde pública, do bem-estar das populações, da acessibilidade aos serviços públicos, da proteção do ambiente e da sustentabilidade económica e financeira do setor, num quadro de equidade e estabilidade tarifária, contribuindo ainda para o desenvolvimento regional e o ordenamento do território, bem como contribuir para alcançar as metas previstas nos planos e programas nacionais e as obrigações decorrentes do normativo comunitário.

VALORES

Os valores fundamentais da Sociedade assentam na sustentabilidade dos recursos naturais e na preservação da água, enquanto recurso estratégico essencial à vida, no equilíbrio e melhoria da qualidade ambiental, na equidade no acesso aos serviços básicos e na melhoria da qualidade de vida das pessoas.

VISÃO

A Sociedade visa ser reconhecida, nacional e internacionalmente como uma empresa de referência no setor da água em Portugal, pela qualidade do serviço prestado, inovação, competência, eficiência, sustentabilidade e criação de valor, num quadro de respeito pelas exigências legais aplicáveis e outros compromissos voluntariamente assumidos pela empresa, trabalhando diariamente para:

- Executar o investimento necessário no prosseguimento da sua missão, implementando abordagens para a otimização global da gestão dos sistemas de saneamento e orientando a conceção para a melhoria do desempenho energético;
- Assegurar a prestação de um serviço sustentável e inovador, focalizado no cliente e nas demais partes interessadas, respeitando o envolvente, a comunidade, o ambiente e promovendo a colaboração e a partilha de informação e de conhecimento;
- Garantir uma maior eficiência no uso de recursos, nomeadamente através da aposta nas energias renováveis e na promoção de outras práticas de otimização energética das instalações, da reutilização da água residual tratada e da procura de novas soluções para as lamas do processo, prevenindo a poluição dos meios recetores e minimizando os impactes ambientais associados à atividade;
- Estabelecer contratos de fornecimento de bens e serviços com fornecedores que partilham dos nossos princípios e ética empresarial e adquirir produtos e serviços energeticamente eficientes;
- Garantir que os trabalhadores encontram todos os dias um local de trabalho cada vez mais seguro e saudável, integrando os aspetos da Segurança e Saúde no Trabalho na gestão dos nossos negócios, para que todas as atividades sejam consideradas sob a perspetiva da prevenção e da minimização dos respetivos riscos;
- Fornecer um serviço cada vez melhor, assente no estabelecimento de uma cultura de melhoria contínua que consolida a gestão dos processos e promove a eficiência do desempenho e modelo de gestão.
- Conferir responsabilidade e motivação aos trabalhadores para um desempenho de elevado nível, fomentando o trabalho em equipa, transversal à empresa e promovendo a formação contínua.

2. INDICAÇÃO DE POLÍTICAS E LINHAS DE AÇÃO DESENCADEADAS NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA DEFINIDA (VIDE ARTIGO 38.º DO RJSPE), DESIGNADAMENTE:

A) OBJETIVOS E RESULTADOS DEFINIDOS PELOS ACIONISTAS RELATIVOS AO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL A ALCANÇAR EM CADA ANO E TRIÉNIO, EM ESPECIAL OS ECONÓMICOS E FINANCEIROS;

Os objetivos da Sociedade são determinados pelas políticas públicas para o setor empresarial do Estado e, em particular, para o setor de atividade das empresas do Grupo AdP.

As orientações estratégicas são definidas nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, e através de orientações específicas emanadas em despachos ministeriais e por deliberações dos acionistas, as quais devem ser vertidas nos planos estratégicos das empresas.

Assim, de acordo com o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, compete ao Ministério das Finanças, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, a definição de orientações para a elaboração dos planos de atividades e orçamento para cada ano de atividade, bem como o controlo da evolução dos níveis e condições de endividamento, nos termos do artigo 29.º do referido Regime.

Conforme também resulta do referido Regime, compete ao Ministério do Ambiente, enquanto ministério setorial, designadamente:

- a) Definir e comunicar a política sectorial a prosseguir;
- b) Emitir as orientações específicas de cariz sectorial aplicáveis a cada empresa;
- c) Definir os objetivos a alcançar pelas empresas públicas no exercício da atividade operacional;
- d) Definir o serviço público a prestar pelas empresas e promover as diligências necessárias para a respetiva contratualização.

DEVERES E RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

O exercício das funções do Conselho de Administração da Águas do Tejo Atlântico terá em conta o previsto na legislação em vigor, designadamente no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, que relativamente ao exercício de funções executivas prevê as seguintes obrigações:

- a) Cumprir os objetivos da empresa definidos em Assembleia-Geral ou, quando existam, em contratos de gestão;
- b) Assegurar a concretização das orientações definidas nos termos da lei, no contrato de gestão e a realização da estratégia da empresa;
- c) Acompanhar, verificar e controlar a evolução das atividades e dos negócios da empresa em todas as suas componentes;
- d) Avaliar e gerir os riscos inerentes à atividade da empresa;
- e) Assegurar a suficiência, a veracidade e a fiabilidade das informações relativas à empresa, bem como a sua confidencialidade;
- f) Guardar sigilo profissional sobre os factos e documentos cujo conhecimento resulte do exercício das suas funções e não divulgar ou utilizar, seja qual for a finalidade, em proveito próprio ou alheio, diretamente ou por interposta pessoa, o conhecimento que advenha de tais factos ou documentos;
- g) Assegurar o tratamento equitativo dos acionistas.

Os membros do Conselho de Administração devem ainda promover a elaboração de propostas de ações que se revelem apropriadas para o desenvolvimento da Sociedade e, conseqüentemente, do setor e do Grupo AdP.

Os gestores públicos que integram o Conselho de Administração da Águas do Tejo Atlântico, estão sujeitos às normas de ética aceites no setor de atividade e ao cumprimento das boas práticas de governação societária e de gestão empresarial, designadamente em matéria de transparência, prevenção da corrupção, padrões de ética e conduta, responsabilidade social, política de recursos humanos, promoção da igualdade, prevenção de conflitos de interesse e respeito pela concorrência e agentes do mercado.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS GERAIS

O Conselho de Administração deverá assegurar que a Águas do Tejo Atlântico, sem prejuízo da sua autonomia de gestão:

- a) Cumpra a sua missão e exerça a sua atividade em articulação com as políticas estratégicas setoriais definidas pelo Governo, num quadro de racionalidade empresarial, otimização permanente da eficiência, qualidade e segurança do serviço prestado;
- b) Seja socialmente responsável, prosseguindo na sua atuação objetivos sociais e ambientais e promovendo a competitividade no mercado, a proteção dos consumidores, o investimento na valorização profissional e pessoal, a promoção da igualdade, a proteção do ambiente e o respeito por princípios éticos;
- c) Desenvolva ações de sensibilização ambiental, promovendo a utilização eficiente e a proteção dos recursos hídricos;
- d) Promova o equilíbrio adequado entre os níveis quantitativos e qualitativos de serviço público a prestar, tendo em vista a satisfação dos utentes e a comptabilidade e sustentabilidade económica, financeira e ambiental;
- e) Adote metodologias que permitam promover a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e a satisfação dos clientes;
- f) Conceba e implemente políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do individuo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo ao aumento da produtividade e satisfação das trabalhadoras e dos trabalhadores, num quadro de equilíbrio e rigoroso controlo dos encargos que lhes estão associados, compatível com a respetiva dimensão e especificidade das diversas atividades desenvolvidas;
- g) Implemente planos de ação, tendentes a promover a igualdade de tratamento e de oportunidades de género, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional (promoção da igualdade);
- h) Implemente políticas de inovação científica e tecnológica, promovendo e estimulando a investigação de novas ideias, novos produtos, novos processos e novas abordagens de mercado, em benefício do cumprimento da sua missão e da satisfação das necessidades coletivas e orientadas para a sustentabilidade económica, financeira, social e ambiental;
- i) Implemente e mantenha sistemas de informação e de controlo interno adequados à sua dimensão e complexidade, que cubram todos os riscos relevantes suscetíveis de auditoria permanente por entidades competentes para o efeito.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS ESPECÍFICAS

O Conselho de Administração deverá ainda assegurar que a Águas do Tejo Atlântico, após o importante esforço de investimento em infraestruturas e o conjunto de alterações mais recentes, em linha com a política para o setor, implemente uma agenda de medidas orientadas para a consolidação e o recentrar da sua atuação, designadamente em:

- a) Aprofundar a colaboração com os Municípios, através nomeadamente da:
 - i. Promoção de parcerias integrando, quando adequado, sistemas municipais, privilegiando a promoção da gestão do ciclo integral da água;
 - ii. Identificação de alternativas de colaboração que permitam colocar as competências empresariais públicas ao serviço dos parceiros municipais;
 - iii. Adoção de medidas conducentes à participação dos parceiros municipais nas principais decisões, designadamente de investimento, alargamento ou diminuição do âmbito da atividade, revisão de tarifas e instrumentos de planeamento.
- b) Promover o desenvolvimento regional, na linha da opção política para o setor da água, compatibilizando-o com a elevação da eficiência e a sua natureza empresarial, mormente:
 - i. Na sedimentação/consolidação dos destaques de sistemas multimunicipais.
 - ii. Nas políticas de contratação de bens e serviços que promovam também o desenvolvimento das atividades económicas regionais.
 - iii. Na constituição e, ou participação em centros de competência funcionando em rede e em ambiente de interação, descentralizado e colaborativo, ajustado às realidades territoriais.
- c) Assegurar elevada eficiência, a partir do reforço da natureza empresarial e incentivo aos seus quadros, alinhando-o com os desafios do setor, designadamente:

- i. Sistematização e otimização das rotinas operacionais, contribuindo para melhorar a afetação de recursos, através da elaboração ou revisão de planos de operação numa base comparável e consistente;
 - ii. Otimização do sistema de contabilidade de gestão e de indicadores de desempenho de atividades e entidades comparáveis, refletindo também a imputação decorrente dos planos de operação;
 - iii. Realização e participação em exercícios de avaliação e comparação de desempenho;
 - iv. Realização e implementação de plano de gestão de energia com certificação pela norma NP EN ISO 50001.
- d) Assegurar uma efetiva e participada gestão de mudança, atentos os antecedentes e os desafios de mudança em presença, designadamente de natureza estrutural e cultural.
- e) Assegurar a gestão das infraestruturas, tendo como referência a norma ISO 55001, conciliando um esforço de otimização com os desafios de preservação e resposta aos desafios das alterações climáticas e segurança, através especificadamente da:
- i. Definição da política de gestão de infraestruturas.
 - ii. Integração, nas principais decisões de gestão organizacional, das funções de conceção, construção e manutenção.
 - iii. Consolidação do conhecimento das infraestruturas.
 - iv. Consolidação dos sistemas de informação e avaliação.
 - v. Integração com práticas de gestão de risco e de resposta às alterações climáticas.
 - vi. Integração consistente e coerente nos exercícios de planeamento económico e financeiro.
- f) Assegurar um efetivo envolvimento da Sociedade na implementação de medidas de proteção ambiental multissetoriais, nomeadamente as medidas necessárias para a resolução dos problemas dos efluentes agropecuários e agroindustriais.
- g) Capitalizar as competências e capacidades disponíveis para a implementação de projetos nacionais.

Na Assembleia-Geral de 4 de agosto de 2017 foram aprovadas as Orientações Estratégicas e os Objetivos de Gestão para o Conselho de Administração da Tejo Atlântico, para o mandato 2017/2019. Os objetivos de gestão aprovados são dez, vertidos em cinco indicadores financeiros, um ambiental, três de eficiência e sustentabilidade e um de reporte, sendo que em Reunião de Comissão Executiva da AdP SGPS de 21 de fevereiro de 2020, foi aprovada a não consideração do indicador da Degradação da Tesouraria de Exploração (DTE) para a AdTA, para o ano de 2019, sendo a sua ponderação distribuída pelos restantes indicadores.

Modo de Avaliação 2019			
Indicadores dos Objetivos de Gestão	Modo de avaliação		
	Não Atingido	Atingido	Superado
Indicadores Financeiros			
Eficiência de Gestão (PRC)	$\Delta PRC < 0\%$	$0\% \leq \Delta PRC < 3\%$	$\Delta PRC \geq 3\%$
Limite ao Endividamento	End2019 > 228,5 M€	207,9 M€ < End2019 \leq 228,5 M€	End 2019 \leq 207,9 M€
Dívida Comercial de Devedores Municipais (DCDM)	DCDMA > 105%	$95\% \leq DCDMA \leq 105\%$	PGR < 95%
Degradação da Tesouraria de Exploração (DTE)	DTE > 100%	$85\% < DTE \leq 100\%$	DTE \leq 85%
Rentabilidade (RCI)	RCI (Ano N) < 95% RCI 2017 EVEF	$95\% RCI 2017 EVEF \leq RCI (Ano N) < 110\% RCI 2017 EVEF$	RCI (Ano N) > 110% RCI 2017 EVEF
Indicadores Ambientais			
Qualidade das Águas Residuais (AQAR)	QAR < 97,5%	$97,5\% \leq QAR < 100\%$	QAR \geq 100%
Indicadores de Eficiência e Sustentabilidade			
Reorganização da EG de modo a promover a elevação dos níveis de eficiência no Sistema de Gestão de Energia	Não Certificada até 2019	Certificada até 2019	Certificada até 2018
Reorganização da EG de modo a promover a elevação dos níveis de eficiência no Sistema de Gestão de Ativos	Não Certificada até 2019	Certificada até 2019	Certificada até 2018
Indicador PEPE (RCEE)	RCEE (Ano N) < 95% RCEE (Meta do Ano N)	$95\% RCEE (Meta do Ano N) \leq RCEE (Ano N) \leq 105\% RCEE (Meta do Ano N)$	RCEE (Ano N) > 105% RCEE (Meta do Ano N)
Indicadores de Reporte			
Grau de cumprimento dos prazos de reporte (GCPR)	GCPR > 0 dias	-1 dia \leq GCPR \leq 0 dias	GCPR < -1 dia

A avaliação do grau de cumprimento dos objetivos é efetuada com base no quadro infra:

Grau de Concretização	
GC < 1,8	Objetivos não cumpridos
1,8 ≤ GC < 2,5	Objetivos cumpridos
GC ≥ 2,5	Objetivos superados

B) GRAU DE CUMPRIMENTO DOS MESMOS, ASSIM COMO A JUSTIFICAÇÃO DOS DESVIOS VERIFICADOS E DAS MEDIDAS DE CORREÇÃO APLICADAS OU A APLICAR.

Sintetiza-se no quadro seguinte a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos de gestão, relativo ao ano de 2019:

Indicadores dos Objetivos de Gestão	Resultado 2019	Atingimento	Grau	Ponderação	Cálculo
Indicadores Financeiros					
Eficiência de Gestão (PRC)	17,8%	Superado	3	15,2%	0,45
Limite ao Endividamento I	n.a.	-	-	-	-
Dívida Comercial de Devedores Municipais (DCDM)	20,7%	Superado	3	15,2%	0,45
Degradação da Tesouraria de Exploração (DTE)	n.a.	-	-	-	-
Rentabilidade (RCI)	229,6%	Superado	3	15,2%	0,45
Indicadores Ambientais					
Qualidade das Águas Residuais (AQAR)	97,8%	Atingido	2	18,2%	0,36
Indicadores de Eficiência e Sustentabilidade					
Reorganização da EG de modo a promover a elevação dos níveis de eficiência no Sistema de Gestão de Energia	Certificado	Superado	3	6,1%	0,18
Reorganização da EG de modo a promover a elevação dos níveis de eficiência no Sistema de Gestão de Ativos	Não certificado	Não atingido	1	12,1%	0,12
Indicador PEPE (RCEE)	100%	Atingido	2	12,1%	0,24
Indicadores de Reporte					
Grau de cumprimento dos prazos de reporte (GCPR)	-2 dias	Superado	3	6,1%	0,18
I Em análise				Objetivos superados	2,5

Os indicadores do Limite ao Endividamento e da Degradação da Tesouraria de Exploração não foram avaliados por existirem condicionantes de diversa ordem que distorcem o seu resultado.

O indicador do Limite ao Endividamento acompanha a evolução do *stock* da dívida, que consiste no valor global do endividamento bruto financeiro, correspondente ao somatório das dívidas à banca, incluindo o Banco Europeu de Investimento (BEI), deduzido dos empréstimos concedidos entre empresas, tendo como meta a sua redução anual, com base em métricas específicas estabelecidas a partir do cenário de arranque de atividade da Tejo Atlântico, em 2017.

Em 2019, verifica-se que as métricas aplicáveis ao ano se mostram desadequadas face ao cumprimento do plano de amortização da dívida, impossibilitando o atingimento máximo do indicador. A reforçar a situação está também o facto do empréstimo à *holding* ter tido uma redução significativa no final do ano, o que inviabilizou a redução da dívida por compensação do valor concedido.

Como a Tejo Atlântico tem vindo a cumprir integralmente o plano de amortização do empréstimo ao BEI, sem aumentar o endividamento com recurso a outras linhas de crédito, uma vez que tem excedente de tesouraria, a redução da dívida tem sido efetiva, pelo que se equaciona o excecionamento da aplicação do indicador no período ou a reformulação das métricas aplicáveis. A situação encontra-se em apreciação pelo que o apuramento foi efetuado sem considerar este indicador.

O indicador da Degradação da Tesouraria de Exploração visa a não degradação da tesouraria da empresa atendendo à limitação de evolução do crescimento do endividamento e à degradação do PMR, ou seja, a empresa deve atingir e manter o equilíbrio do seu ciclo de caixa.

Como já referido, em 2019 a Tejo Atlântico não necessitou aumentar o endividamento e melhorou o PMR. Contudo, decorre das instruções para elaboração dos Instrumentos Previsionais de Gestão de 2019, que têm como princípio geral o cumprimento das normas constantes da RCM 34/2008, nos n.ºs 8 e 9 do “Programa Pagar a Tempo e Horas”, a necessidade de reduzir o PMP mediante a avaliação do prazo verificado no ano anterior.

No caso da Tejo Atlântico, o cumprimento desta disposição legal acarreta a diminuição de 15% do PMP, o qual a Empresa atingiu, o que assenta num pressuposto contrário aquele que está subjacente à aplicação do indicador da Degradação da Tesouraria de Exploração. Perante tais circunstâncias, a aplicação do indicador em 2019 foi excecionada.

Assim, nos termos previstos no apuramento dos objetivos do mandato, foi efetuada uma distribuição equitativa da ponderação destes indicadores pelos restantes. A avaliação global apurada é de 2,5, o que se traduz num desempenho com objetivos superados.

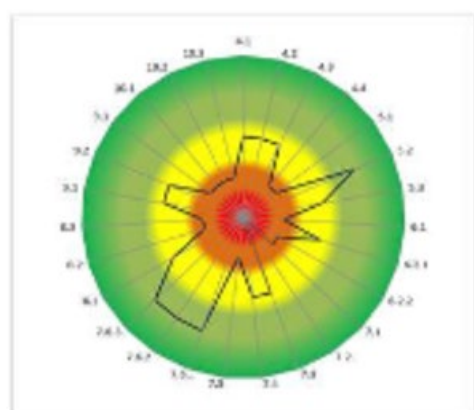
Da análise aos objetivos não atingidos tem-se que o referente à Reorganização da Empresa de modo a promover a elevação dos níveis de eficiência no Sistema de Gestão de ativos não foi atingido, por não ter sido obtida a certificação na norma ISO 55001.

Com o arranque da Tejo Atlântico, em julho de 2017, foram iniciadas as atividades para a conceção, desenvolvimento, configuração e implementação do Sistema de Gestão de Ativos, tendo em vista a implementação da norma ISO 55001 – Sistema de Gestão de Ativos, com o objetivo de usufruir de um instrumento para o alcance do equilíbrio fundamental entre custos, riscos, oportunidades e desempenho, procurando a uniformização das metodologias já existentes e os critérios de Gestão de Ativos já implementados nas extintas sociedades.

Face aos trabalhos desenvolvidos nos últimos anos a Tejo Atlântico sentiu a necessidade de realizar um diagnóstico da situação atual – Gap Analysis no que respeita ao grau de cumprimento dos requisitos constantes da norma.

Salienta-se que a Tejo Atlântico já possui as componentes Qualidade e Ambiente do seu Sistema Integrado de Gestão implementadas e certificadas de acordo, respetivamente, com as novas normas NP EN ISO 9001:2015 e NP EN ISO 14001:2015, e considerando que as novas normas da Qualidade, Ambiente e Gestão de Ativos seguem uma estrutura comum – estrutura de alto nível – a análise diagnóstica realizada fez também uma análise de como os requisitos comuns se encontram implementados e como poderão satisfazer os requisitos da NP ISO 55001:2016.

A figura seguinte resume o Resultado Global - Gap Analysis – relativo ao Grau de Cumprimento dos Requisitos da Norma ISO 55 001



O diagnóstico realizado identificou as principais atividades a complementar, nomeadamente a documentação das orientações de planeamento, construção, operação, manutenção e desativação dos ativos operacionais da Tejo Atlântico e da política e objetivos estratégicos do Sistema de Gestão da Gestão de Ativos, bem como a elaboração do SAMP – Strategic Asset Management Plan (Plano Estratégico da Gestão de Ativos), que se prevê estar concluído até ao terceiro trimestre de 2020, integrando assim em pleno o sistema de gestão de ativos no sistema de gestão integrado da Empresa.

A atual limitação de recursos existente justifica o não cumprimento do indicador de gestão da certificação do Sistema de Gestão de Ativos. Neste contexto para o desenvolvimento e implementação das atividades identificadas e que condicionam esse cumprimento é importante que se providencie os recursos necessários para o efeito, recorrendo inclusivamente a apoio externo especializado, de forma a possibilitar atingir os objetivos definidos.

3. INDICAÇÃO DOS FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO DE QUE DEPENDEM OS RESULTADOS DA EMPRESA.

Os fatores chave de que dependem os resultados da empresa estão relacionados, sobretudo, com a relação existente entre a Águas do Tejo Atlântico e os seus parceiros municipais, na sua dupla condição de acionistas minoritários e utilizadores do sistema multimunicipal, relação esta que se tem pautado por princípios de respeito, confiança e colaboração.

A relação da empresa com um conjunto de parceiros institucionais, de entre os quais se destacam o Concedente, a Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR), as Entidades Comunitárias e outras Entidades do Setor constitui também um fator determinante para o desempenho da empresa.

Adicionalmente existe um conjunto de fatores chave com impacto na atividade e resultados da empresa, dos quais destacamos:

- Revisão do enquadramento legislativo de organização do setor;
- Exigências ambientais, nacionais e comunitárias, relevantes num quadro de contenção de gastos no setor público;
- Forte relevância do preço da energia, enquanto variável não controlável e que constitui, no conjunto dos gastos operacionais, a rubrica mais relevante dos Fornecimentos e Serviços Externos;
- Atuação do Regulador Setorial, com independência assegurada e poderes sucessivamente acrescidos, em que se inclui a corresponsabilização pelo desenho de soluções com forte impacto na sustentabilidade económico-financeira, ambiental e comportamental;
- Definição de uma moldura legal sólida de recuperação de desvios tarifários;
- Enquadramento macroeconómico do país;
- Capacidade de atrair os meios humanos necessários em face das restrições impostas ao setor público.

4. EVIDENCIAÇÃO DA ATUAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS ORIENTAÇÕES DEFINIDAS PELOS MINISTÉRIOS SETORIAIS, DESIGNADAMENTE AS RELATIVAS À POLÍTICA SETORIAL A PROSSEGUIR, ÀS ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS A CADA EMPRESA AOS OBJETIVOS A ALCANÇAR NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE OPERACIONAL E AO NÍVEL DE SERVIÇO PÚBLICO A PRESTAR PELA EMPRESA (VIDE N.º 4 DO ARTIGO 39.º DO RJSPE).

Em 3 de agosto de 2017, foram aprovadas em Assembleia-Geral de acionistas as Orientações Estratégicas e Objetivos de gestão para o triénio 2017-2019, conforme documento que se junta em anexo (Anexo n.º VI).

III. ESTRUTURA DE CAPITAL

1. DIVULGAÇÃO DA ESTRUTURA DE CAPITAL (CONSOANTE APLICÁVEL: CAPITAL ESTATUTÁRIO OU CAPITAL SOCIAL, NÚMERO DE AÇÕES, DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL PELOS ACIONISTAS, ETC.), INCLUINDO INDICAÇÃO DAS DIFERENTES CATEGORIAS DE AÇÕES, DIREITOS E DEVERES INERENTES ÀS MESMAS E PERCENTAGEM DE CAPITAL QUE CADA CATEGORIA REPRESENTA (VIDE ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 44.º DO RJSPE).

A Águas do Tejo Atlântico, S.A. a 31 de dezembro de 2019, tem um capital social de 113 527 680,00 euros, sendo a sua estrutura acionista, após a transmissão de ações do Município de Cascais, por contrato outorgado em 14 de setembro 2017, a constante da tabela seguinte:

Acionistas	N.º de Ações Subscritas por Categoria		N.º Total de Ações Subscritas	Total de Capital Social Subscrito e Realizado	% Total de Capital Social Subscrito
	Categoria A	Categoria B			
AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.	57 538 912		57 538 912	57 538 912 €	50,68%
Comunidade Intermunicipal do Oeste	2 921		2 921	2 921 €	0,00%
Alcobaça	899 856		899 856	899 856 €	0,79%
Alenquer	384 003		384 003	384 003 €	0,34%
Amadora	6 108 431	350 000	6 458 431	6 458 431 €	5,69%
Arruda dos Vinhos	55 542		55 542	55 542 €	0,05%
Azambuja	346 735		346 735	346 735 €	0,31%
Bombarral	107 998		107 998	107 998 €	0,10%
Cadaval	123 253		123 253	123 253 €	0,11%
Caldas da Rainha	614 244		614 244	614 244 €	0,54%
Lisboa	20 516 618	350 000	20 866 618	20 866 618 €	18,38%
Loures	8 284 708		8 284 708	8 284 708 €	7,30%
Lourinha	302 165		302 165	302 165 €	0,27%
Nazaré	273 724		273 724	273 724 €	0,24%
Óbidos	131 237		131 237	131 237 €	0,12%
Odivelas	2 521 433		2 521 433	2 521 433 €	2,22%
Oeiras	3 586 998	350 000	3 936 998	3 936 998 €	3,47%
Peniche	386 004		386 004	386 004 €	0,34%
Rio Maior	183 768		183 768	183 768 €	0,16%
Sintra	3 586 998	350 000	3 936 998	3 936 998 €	3,47%
Sobral de Monte Agraço	57 438		57 438	57 438 €	0,05%
Torres Vedras	711 623		711 623	711 623 €	0,63%
Vila Franca de Xira	2 881 638		2 881 638	2 881 638 €	2,54%
Ações próprias da sociedade	2 521 433		2 521 433	2 521 433 €	2,22%
	112 127 680	1 400 000	113 527 680	113 527 680 €	100%

As ações da categoria A devem representar, sempre e pelo menos 51% do capital social com direito a voto.

As ações da Categoria A apenas podem ter como titulares entes públicos, na aceção da alínea e) do n.º 2 do artigo 1.º da Lei 71/88, de 24 de maio, e municípios utilizadores do sistema ou entidades de natureza intermunicipal nas quais aqueles participem.

A transmissão de ações em violação do acima exposto é nula.

As ações de categoria A podem ser convertidas em ações de categoria B e as ações de categoria B podem ser convertidas em ações da categoria A, a pedido do seu titular e mediante prévia deliberação favorável da assembleia geral da sociedade, aprovada por dois terços dos votos emitidos.

Todas os demais direitos e deveres inerentes às diferentes categorias de ações contam nos art.ºs 6ª a 9º dos Estatutos da Sociedade os quais são parte integrante do DI 34-2017, de 24 de março e disponíveis em <https://www.aguasdotejoatlantico.adp.pt/content/estatutos-da-sociedade>

2. IDENTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS LIMITAÇÕES À TITULARIDADE E/OU TRANSMISSIBILIDADE DAS AÇÕES.

De acordo com os Estatutos da Sociedade, artigo 8.º, importa referir que:

-
- “1 — As ações da categoria A apenas podem ser transmitidas a favor dos demais acionistas da mesma categoria de ações, e a favor das entidades referidas na alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º, e, sem prejuízo do aí disposto, para Sociedades que resultem de fusão ou cisão de uma Sociedade detentora dessa categoria de ações.
- 2 — A transmissão de ações em violação do disposto no número anterior é nula.
- 3 — A transmissão das ações da categoria A, bem como de ações nominativas da categoria B, depende do consentimento assembleia geral da Sociedade.
- 4 — A oneração de ações da categoria A fica sujeita ao consentimento da assembleia geral da Sociedade.
- 5 — Existe direito de preferência na transmissão de ações da categoria A a favor dos acionistas titulares da mesma categoria de ações, exceto se a transmissão for realizada a favor de algum município.
- 6 — Os acionistas titulares de ações da categoria A têm direito de preferência na alienação de ações nominativas da categoria B.
- 7 — Qualquer acionista que pretenda transmitir ações deve pedir o consentimento escrito à Sociedade, mediante carta registada com aviso de receção, identificando o previsto adquirente, indicando as contrapartidas oferecidas e a respetiva valoração, bem como as demais condições da projetada transmissão.
- 8 — A Sociedade deve pronunciar-se sobre o pedido de consentimento no prazo de 60 dias contados da data de receção da carta mencionada no número anterior.
- 9 — Se a Sociedade não se pronunciar dentro do prazo referido no número anterior, é livre a transmissão das ações, sem prejuízo do direito de preferência dos outros acionistas regulado no presente artigo.
- 10 — A Sociedade pode recusar o pedido de consentimento com fundamento em qualquer interesse relevante da Sociedade, devidamente indicado em deliberação fundamentada.
- 11 — No caso de recusar licitamente o consentimento, a Sociedade fica obrigada a fazer adquirir as ações por outra pessoa, nas mesmas condições de preço e pagamento do consentimento solicitado.
- 12 — No caso previsto no número anterior, tratando-se de transmissão a título gratuito, ou provando a Sociedade que naquele negócio houve simulação de preço, a aquisição far-se-á pelo valor real, determinado nos termos previstos no n.º 2 do artigo 105.º do Código das Sociedades Comerciais.
- 13 — Caso a Sociedade consinta ou não se pronuncie sobre o pedido de consentimento dentro do prazo referido no n.º 8, esta comunica a todos os acionistas titulares do direito de preferência na transmissão das ações em causa, a informação recebida, tendo estes um prazo de 30 dias a contar da sua receção para declararem se exercem o direito de preferência na aquisição das ações.
- 14 — Querendo vários acionistas preferir, as ações alienadas são distribuídas a cada um, incluindo ao primitivo adquirente, se já for acionista, na proporção das respetivas participações sociais.
- 15 — Não se aplica a necessidade de consentimento nem o direito de preferência previsto neste artigo no caso da transmissão de ações das categorias A e B pelos municípios para entidades de cariz intermunicipal, empresas municipais ou intermunicipais, compostas ou detidas exclusivamente por municípios utilizadores do sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da Grande Lisboa e Oeste.”

3. INFORMAÇÃO SOBRE A EXISTÊNCIA DE ACORDOS PARASSOCIAIS QUE SEJAM DO CONHECIMENTO DA EMPRESA E POSSAM CONDUZIR A EVENTUAIS RESTRIÇÕES.

À data de 31 de dezembro de 2019 não existem acordos parassociais que sejam do conhecimento da Sociedade, que restrinjam a alienação de ações da Águas do Tejo Atlântico, S.A..

IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS SINGULARES (ÓRGÃOS SOCIAIS) E/OU COLETIVAS (EMPRESA) QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, SÃO TITULARES DE PARTICIPAÇÕES NOUTRAS EMPRESAS, COM INDICAÇÃO DETALHADA DA PERCENTAGEM DE CAPITAL E DE VOTOS IMPUTÁVEIS, BEM COMO DA FONTE E DA CAUSA DE IMPUTAÇÃO NOS TERMOS DO QUE PARA O EFEITO ESTABELECE O CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS (CSC) NO SEU ARTIGO 447.º (VIDE ALÍNEAS A) E B) DO N.º 1 DO ARTIGO 44.º DO RJSPE).

Os titulares dos Órgãos Sociais da Águas do Tejo Atlântico S.A. não são titulares de participações qualificadas noutras empresas. A Sociedade AdTA não é titular de participações qualificadas noutras empresas.

2. EXPLICAÇÃO DA AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, BEM COMO DA PARTICIPAÇÃO EM QUAISQUER EMPRESAS DE NATUREZA ASSOCIATIVA OU FUNDACIONAL (VIDE ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 44.º DO RJSPE).

No exercício de 2019 a Águas do Tejo Atlântico S.A., não participou na aquisição e ou alienação de participações sociais.

No exercício de 2019 a Águas do Tejo Atlântico S.A., não participou na aquisição e ou alienação de participações sociais.

Em 2019, a Sociedade, pagou quotizações nas seguintes entidades:

- APESB - Associação Portuguesa de Engenharia Sanitária e Ambiental
- APDA - Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas
- APRH - Associação Portuguesa de Recursos Hídricos
- Lisboa E-Nova - Agência de Energia e Ambiente de Lisboa
- Oeste Sustentável - Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste
- PPA -Parceria Portuguesa para a Água

Sem necessidade de pagamento de quotas, destaca-se ainda a participação da AdTA, como membro, em reuniões dos Conselhos Consultivos da:

- Reserva Natural do Paul de Tornada - Área de Paisagem Protegida de âmbito Local;
- Reserva Mundial de Surf da Ericeira.

Não obstante não existirem quotizações com Organizações Não Governamentais de Ambiente (ONGA), em 2019 foi celebrado um protocolo com a Associação de Defesa do Paul de Tornada, integrado no projeto nacional “No Planet B” da AMI, intitulado “Por estes rios acima, conhecer para proteger” que permitiu a dinamização de inúmeras atividades de educação e sensibilização ambiental em parceria dentro da área de atuação desta ONGA regional. Apesar deste ter sido o único protocolo formalizado com ONGAs, a Águas do Tejo Atlântico (AdTA) ao longo do ano manteve relações estreitas com ONGAs de âmbito nacional e local, dando continuidade a projetos de educação ambiental e criando condições para a celebração de novos protocolos de parceria, destacando-se os seguintes:

- **ABAE (Associação Bandeira Azul da Europa)** – participação em reuniões de Conselho Consultivo do Programa Eco-Escolas de alguns estabelecimentos de ensino da área de concessão da AdTA e dinamização de ações de sensibilização em 12 praias com Bandeira Azul sob o tema “Eu Amo o Mar e o Rio” em articulação com o tema nacional “Do rio ao mar sem lixo”. Também a participação no Seminário Nacional de Eco-Escolas, que se realizou no município de Lagoa, contou com o apoio da Tejo Atlântico na dinamização de *workshops*.
- **ASPEA (Associação Portuguesa de Educação Ambiental)** – apoio na divulgação e implementação do Projeto Rios na região servida pelo sistema, com acompanhamento de algumas saídas de campo, com o objetivo de alargar a implementação do projeto de educação ambiental e de cidadania junto dos seus municípios acionistas, estabelecendo uma rede com vista conservação dos ecossistemas ribeirinhos.
- **LPN (Liga para a Proteção da Natureza)** – participação numa ação de voluntariado ambiental de limpeza das margens da Lagoa de Óbidos, com a responsabilidade de supervisão de um troço junto à Fábrica de Água da Charneca, assim como noutras ações integradas no Centro Interpretativo da Lagoa de Óbidos.
- **GEOTA (Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente)** – Participação no 29.º Seminário da Coastwatch, que decorreu em Peniche, nos dias 11 e 12 de julho, com a dinamização de *workshops*.

Em 2019 deu ainda continuidade a Parcerias existentes, nomeadamente com:

- Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica, com participação anual no programa Ciência Viva no Verão 2019, com diversas atividades direcionadas para a população em geral e para as famílias, envolvendo cerca de 200 participantes;
- Agências Regionais de Energia e Ambiente - Lisboa e-Nova e Oeste Sustentável – realização de ações diversas em parcerias – visitas técnicas e *workshops*, respetivamente.
- Jardins Abertos, abrindo as portas ao Telhado Verde de Alcântara.
- ISPA (Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida) – integrado no protocolo de parceria existente no âmbito do Projeto Peixes Nativos, a Tejo Atlântico acompanhou algumas das ações de sensibilização, workshops e saídas de campo realizadas com sete escolas dos municípios aderentes ao projeto, tendo alargado o número de municípios aderentes para sete, com vista à monitorização e sensibilização ambiental das espécies ameaçadas de peixes nativos existentes nas Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Oeste. Integrado neste projeto foram ainda desenvolvidos diversos suportes informativos e didáticos para divulgação do projeto.

3. INDICAÇÃO DO NÚMERO DE AÇÕES E OBRIGAÇÕES DETIDAS POR MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO, QUANDO APLICÁVEL NOS TERMOS DO N.º 5 DO ARTIGO 447.º DO CSC.

Os membros dos órgãos de administração e fiscalização, não detém quaisquer ações e obrigações emitidas pela Sociedade.

4. INFORMAÇÃO SOBRE A EXISTÊNCIA DE RELAÇÕES DE NATUREZA COMERCIAL ENTRE OS TITULARES DE PARTICIPAÇÕES E A EMPRESA.

Não existem relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a Sociedade.

V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

A. MODELO DE GOVERNO

A empresa deve apresentar um modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (vide n.º 1 do artigo 30.º do RJSPE).

I. IDENTIFICAÇÃO DO MODELO DE GOVERNO ADOTADO.

O modelo de governo societário em vigor na AdTA compreende uma estrutura de administração, constituída por um Conselho de Administração e por uma Comissão Executiva com poderes delegados por aquele órgão para realizar a gestão corrente, uma estrutura de fiscalização, que integra o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, bem como um Secretário da Sociedade e um Secretário da Sociedade Suplente, encarregues do apoio aos órgãos sociais.

B. ASSEMBLEIA-GERAL

I. COMPOSIÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL, AO LONGO DO ANO EM REFERÊNCIA, COM IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS E MEMBROS DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL E RESPECTIVO MANDATO (DATA DE INÍCIO E FIM), ASSIM COMO A REMUNERAÇÃO RELATIVA AO ANO EM REFERÊNCIA. CASO TENHA OCORRIDO ALTERAÇÃO DE MANDATO DURANTE O ANO EM REPORTE, A EMPRESA DEVERÁ INDICAR OS MANDATOS RESPECTIVOS (O QUE SAIU E O QUE ENTROU).

Os membros da Mesa da Assembleia-Geral foram eleitos em Assembleia-Geral de acionistas, de 28 de abril de 2017 para o mandato 2017-2019.

A sua composição, é a seguinte:

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
2017 - 2019	Presidente	Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca	AG	28/04/2017
2017 - 2019	Vice-Presidente	Paulo Manuel Marques Fernandes	AG	28/04/2017
2017 - 2019	Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira	AG	28/04/2017

2. IDENTIFICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES ACIONISTAS QUE, POR IMPOSIÇÃO ESTATUTÁRIA, SÓ PODEM SER TOMADAS COM MAIORIA QUALIFICADA, PARA ALÉM DAS LEGALMENTE PREVISTAS, E INDICAÇÃO DESSAS MAIORIAS.

Nos termos do artigo 19.º dos Estatutos da Sociedade, releva o seguinte:

- “...3 — A alteração dos estatutos da Sociedade, quer por modificação, quer por eliminação de algum dos seus artigos, só é válida quando aprovada por acionistas que detenham, pelo menos, ações correspondentes a mais de metade do capital social, quer a assembleia reúna em primeira ou segunda convocação, e qualquer que seja o número de acionistas presente ou representado em qualquer delas.
- 4 — As deliberações sobre fusão, cisão ou transformação da Sociedade devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, quer a assembleia reúna em primeira ou segunda convocação, e qualquer que seja o número de acionistas presente ou representado em qualquer delas.
- 5 — As deliberações sobre conversão das ações da categoria A em ações da categoria B e das ações da categoria B em ações da categoria A devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos.”

C. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

I. INDICAÇÃO DAS REGRAS ESTATUTÁRIAS SOBRE PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À NOMEAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS, CONSOANTE APLICÁVEL, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO E DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO.

Compete à Assembleia-Geral eleger os membros do Conselho de Administração indicando quais dos seus membros exercem a função na condição de gestores executivos e gestores não executivos, em cumprimento do previsto no Estatuto do Gestor Público.

Os membros do Conselho de Administração podem ainda ser eleitos por cooptação, em reunião do Conselho de Administração da Sociedade nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais, ficando a sua eleição sujeita a ratificação na reunião de Assembleia-Geral subsequente.

Nos termos do artigo 20.º dos Estatutos da AdTA, compete à Assembleia-Geral eleger de entre os membros do Conselho de Administração o respetivo Presidente.

Por seu turno, o Presidente do Conselho de Administração pode designar um vice-presidente, o qual o substitui nas suas faltas e impedimentos.

O Conselho de Administração tem os poderes de gestão e representação da Sociedade que lhe forem cometidos por lei, pelos Estatutos da Sociedade e pelas deliberações dos acionistas.

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 22, dos Estatutos da Sociedade e do n.º 3, do Artigo 407.º, do Código das Sociedades Comerciais, deliberou criar uma Comissão Executiva, à qual foram delegadas as competências de gestão corrente da Sociedade.

2. CARACTERIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO, CONSOANTE APLICÁVEL, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO E DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO, COM INDICAÇÃO DO NÚMERO ESTATUTÁRIO MÍNIMO E MÁXIMO DE MEMBROS, DURAÇÃO ESTATUTÁRIA DO MANDATO, NÚMERO DE MEMBROS EFETIVOS, DATA DA PRIMEIRA DESIGNAÇÃO E DATA DO TERMO DE MANDATO DE CADA MEMBRO. CASO TENHA OCORRIDO ALTERAÇÃO DE MANDATO DURANTE O ANO EM REPORTE, A EMPRESA DEVERÁ INDICAR OS MANDATOS RESPECTIVOS (O QUE SAIU E O QUE ENTROU).

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração é composto por um número de membros fixado pela Assembleia-Geral que os eleger, que deve situar-se entre cinco a nove membros.

No decurso de 2017, foram eleitos em Assembleia-Geral os seguintes membros do Conselho de Administração, tendo sido apresentada, no decurso de 2018, renúncia ao cargo, por parte um dos vogais não executivos, pelo que a composição atual é conforme quadro seguinte:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma ⁽¹⁾	Data	Entidade Pagadora	(O/D) ⁽²⁾
2017 - 2019	Presidente executivo	António Alberto Corte-Real Frazão	AG	28/04/2017	AdTA	Não
2017 - 2019	Vogal executivo	Graça Maria Nobre Gualdino Dias Teixeira	AG	28/04/2017	AdTA	Não
2017 - 2019	Vogal executivo	Hugo Filipe Xambre Bento Pereira	AG	28/04/2017	AdTA	Não
2017 - 2019	Vogal não executivo	Nuno Rafael da Conceição Brôco	AG	28/04/2017	n.a.	n.a.
2017 - 2019	Vogal não executivo	José Manuel da Costa Baptista Alves	AG	28/04/2017	n.a.	n.a.
2017 - 2019	Vogal não executivo	Armando Jorge Paulino Domingos	AG	04/08/2017	n.a.	n.a.

(2) Opção Pela Remuneração do Lugar de Origem - prevista no 8 do artigo 28.º do EGP; indicar entidade pagadora (O-Origem/D-Destino)

3. DISTINÇÃO DOS MEMBROS EXECUTIVOS E NÃO EXECUTIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E, RELATIVAMENTE AOS MEMBROS NÃO EXECUTIVOS, IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS QUE PODEM SER CONSIDERADOS INDEPENDENTES, OU, SE APLICÁVEL, IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS INDEPENDENTES DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO (VIDE ARTIGO 32.º DO RJSPE).

Relativamente à distinção de membros executivos e não executivos, vd. informação constante do n.º 2 anterior. Quanto aos membros da Administração não se considera que qualquer dos membros esteja associado a qualquer grupo de interesses específicos na empresa nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.

Não existe Conselho Geral e de Supervisão, nem Comissão de Auditoria.

4. APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS CURRICULARES RELEVANTES DE CADA UM DOS MEMBROS, CONSOANTE APLICÁVEL, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO. DEVERÃO ESPECIFICAMENTE SER INDICADAS AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXERCIDAS, PELO MENOS, NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (VIDE ALÍNEA J) DO N.º 1 DO ARTIGO 44.º DO RJSPE). - CV'S

Seguidamente são apresentados, de forma sumária, os currículos de cada membro do Conselho de Administração da Águas do Tejo Atlântico, S.A.

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÓNIO ALBERTO CÔRTE-REAL FRAZÃO

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

- Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica, ramo Energia e Sistemas de Potência, pelo IST.
- Programa de Alta Direção de Empresas (AESE -1992).

ATIVIDADE PROFISSIONAL

- Iniciou a carreira em 1978, como Engenheiro Eletrotécnico, na D.S. de Projetos e Obras da Direção-Geral do Saneamento Básico, tendo participado em estudos, projetos e acompanhamento e fiscalização de obras nos domínios de abastecimento de água e de recolha e tratamento de águas residuais, designadamente para as cidades de Lisboa, Porto, Braga, Setúbal, Coimbra, Faro, Portimão e Santarém.
- No Gabinete Coordenador do Projeto de Saneamento da Costa do Estoril desde abril de 1987, teve, como principais tarefas, a coordenação da execução da ETAR da Guia e das estações elevatórias e da sua entrada em funcionamento.
- Entre 1986 e 1989, Participação no projeto de despoluição do Rio Alviela onde foi responsável pela beneficiação e entrada em funcionamento das estações de tratamento de Alcanena e a gestão do serviço de exploração.
- Entre 1980 e 1985, Consultor da Comissão de Saneamento Básico do Algarve, como projetista procedeu à elaboração de inúmeros projetos no domínio do tratamento de águas de abastecimento, residuais domésticas e industriais. Consultor da Organização Mundial de Saúde para a Europa, no domínio das Instalações Eletromecânicas.
- Desde outubro de 1995 a abril de 1999, Diretor de Exploração e de Estudos e Desenvolvimento da SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, S.A..
- Desde maio de 1999 até dezembro de 2001, Assessor de Administração da AQUAPOR, Serviços S.A., onde foi o coordenador técnico dos estudos para criação das Empresas SIMTEJO, S.A. e SIMARSUL, S.A., e efetuou a revisão e remodelação do Plano Diretor de Esgotos da PROLAGOS, no Rio de Janeiro.
- Desde outubro de 1998 a janeiro de 2000, Representante da APDA na Commission 2 da EUREAU.
- Entre janeiro de 2003 a maio de 2003, Vogal do Conselho de Administração da SIMARSUL.
- Desde dezembro de 2002 até julho de 2015, Vogal do Conselho de Administração da SIMTEJO,S.A., com responsabilidade nas áreas de Planeamento, Projetos e Obras, Exploração, Manutenção, Laboratórios, Qualidade e Administrativa e Financeira.
- Desde 01 de julho de 2015 até 28 de abril de 2017, assessor do Conselho de Administração na EPAL, tendo prestado colaboração em projetos de reutilização de ARUT (Águas Residuais Urbanas Tratadas).

FUNÇÕES ATUAIS

- Desde 28 de abril de 2017 é Presidente do Conselho de Administração da Águas do Tejo Atlântico, S.A.
- Desde Maio de 2016, representante na equipa do Plano Geral de Drenagem de Lisboa na Câmara Municipal de Lisboa, com colaboração na conceção do projeto.

VOGAL EXECUTIVA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

GRAÇA MARIA NOBRE GUALDINO DIAS TEIXEIRA

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

- Licenciada em Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa e Bacharel em Contabilidade e Administração pelo Instituto Militar dos Pupilos do Exército;
- Complementou a sua formação com o Curso FORGEP (Formação de Dirigentes em Gestão Pública), ministrado pelo INA – Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas;
- Programa Avançado de Economia e Gestão de Empresas de Serviços de Águas - PAEGEA, ministrado pela Universidade Católica – Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais;
- Fundamentos em Proteção Civil, ministrado pela Universidade Lusófona – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas;
- Frequentou a IV Pós-Graduação de Direito da Água ministrado pelo ICJP da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

ATIVIDADE PROFISSIONAL

- Iniciou a sua atividade profissional em 1981 na empresa Laboratórios Biofarma, Lda. com as funções de Adjunto do Diretor Financeiro.
- Ingressou em dezembro de 1982 nos Serviços Municipalizados de Loures, tendo desempenhado funções de Chefe de Contabilidade.
- De maio de 1987 a agosto de 1999 foi Diretora Financeira e Técnica Oficial de Contas no grupo F. S. Ribeiro, S.A..
- Em outubro de 1999, foi Assessora da Presidência na Comissão Instaladora do Município de Odivelas / Câmara Municipal de Odivelas.
- De fevereiro de 2002 a outubro de 2005 desempenhou funções como Chefe do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Odivelas.
- De novembro de 2000 a abril de 2002 foi Membro do Conselho Fiscal e Membro da Direção com o Pelouro Financeiro na Federação Portuguesa de Pentatlo Moderno.
- Foi Vogal do Conselho de Administração da Empresa Municipal Odivelgest - Empresa de Equipamentos Municipais, EM, de maio de 2002 a junho de 2004.
- De novembro de 2005 a junho de 2007 desempenhou funções como assessora no Gabinete do Vereador com os pelouros do Planeamento Estratégico, Atividades Económicas e Modernização Administrativa, responsável pela Divisão de Planeamento e Chefe da Divisão de Estudos e Projetos Comparticipados até junho de 2007, na Câmara Municipal de Odivelas.
- Ingressou na CCDR-LVT como Chefe da Divisão para a Administração Local, de junho de 2007 a dezembro de 2008.
- Desempenhou funções de Diretora de Departamento de Água e Saneamento a partir de dezembro de 2008 e em janeiro de 2011 é designada Diretora Delegada nos Serviços Municipalizados de Loures.
- De outubro de 2014 a junho de 2015 exerce funções como Contabilista Certificado na Junta de Freguesia da União de Freguesias de Pontinha e Famões.
- De julho de 2015 a abril de 2017 integra as Águas de Portugal Internacional, em projetos do WB, em Angola, nas cidades do Huambo e Uíge.

FUNÇÕES ATUAIS

- Desde 28 de abril de 2017, Vogal Executivo do Conselho de Administração da Águas do Tejo Atlântico, S.A..

VOGAL EXECUTIVO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

HUGO FILIPE XAMBRE BENTO PEREIRA

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

- Licenciado pelo Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa na área das Ciências de Engenharia – Engenharia Química.
- Mestre em Gestão pela Universidade Lusíada de Lisboa, com uma dissertação de mestrado sobre Desenvolvimento de Parques Empresariais e Tecnológicos.
- Pós-graduado em Controlo de Gestão e Diplomado no Programa Avançado em Empreendedorismo e Gestão da Inovação pela Business School da Universidade Católica Portuguesa.
- Pós-Graduação em Direito da Água, pelo Instituto de Ciências Jurídico-políticas da Faculdade de Direito de Lisboa
- Possui vários cursos de formação profissional pelo INA, nomeadamente em contratação pública, gestão de projetos, gestão da qualidade e em comunicação e marketing público.

ATIVIDADE PROFISSIONAL

- Cumpriu funções de assessoria autárquica, de consultor na área de estratégia empresarial e sistemas de gestão.
- Desempenhou funções como docente universitário e formador, em cadeiras de introdução à gestão, gestão de operações e gestão de projetos.
- Publicou artigos e *papers* em revistas científicas de economia e gestão relacionados com a temática da gestão e dos Parques Tecnológicos.
- Técnico Superior na área de engenharia e gestão, numa autarquia local
- Desempenhou funções públicas autárquicas em regime de permanência de 2005 a 2015, tendo sido também membro da Assembleia Municipal de Lisboa, integrando as Comissões Permanentes de Finanças (1ª Comissão), Economia (2ª Comissão) e Ambiente (4ª Comissão).
- Foi vogal do Conselho de Administração da Valorsul, S.A. de Março de 2016 até assumir as funções atuais.

FUNÇÕES ATUAIS

- Desde 28 de abril de 2017, é Administrador Executivo das Águas do Tejo Atlântico, S.A..

VOGAL NÃO EXECUTIVO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NUNO RAFAEL DA CONCEIÇÃO BROCO

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

- Licenciado em Engenharia Química e mestre em Biotecnologia pelo Instituto Superior Técnico (IST);
- Pós-graduado em Gestão pela Católica Lisbon School of Business & Economics

ATIVIDADE PROFISSIONAL

- Iniciou a sua atividade profissional como investigador no IST e docente universitário até 1999.
- Em 1999 ingressou no grupo Degrémont (Suez), onde desenvolveu a sua carreira durante 10 anos, num contexto multinacional, tendo iniciado funções como gestor de projeto na área do tratamento de água. Especializou-se na conceção e dimensionamento de instalações de tratamento de águas, incluindo efluentes industriais, assegurando frequentemente a gestão contratual da construção de diversas instalações, e beneficiando de uma visão transversal da cadeia de valor da empresa.
- Em 2007, foi nomeado Diretor de Produção da Degrémont Portugal, assumindo nessa altura a responsabilidade de liderança de uma equipa de 30 engenheiros, a gestão de uma produção anual de cerca de 20 M€ e a relação institucional e operacional com a sede do grupo em França e demais subsidiárias internacionais num contexto de trabalho em rede.
- No início de 2009, no âmbito de um processo de reorganização Ibérica do grupo, foi nomeado Country Manager da empresa Degrémont Portugal, com o objetivo de liderar uma profunda mudança na estrutura da empresa. Durante este período, integrou ainda o Comité de Direção da Degrémont Ibérica, representando a unidade Portuguesa em Bilbao e reportando ao CEO da estrutura Ibérica.
- Em Maio de 2009 integra o grupo Águas de Portugal (AdP) e assume a responsabilidade de Diretor de Engenharia da AdP Serviços Ambientais S.A., a unidade de serviços partilhados do grupo. Desde então, tem participado nos principais projetos estratégicos do grupo AdP, coordenando alguns deles, suportando a Administração com as posições técnicas necessárias às decisões estratégicas, mas também apoiando as empresas operacionais do Grupo nos projetos mais importantes.
- Como Diretor de Engenharia da AdP Serviços, assumiu novos desafios e a necessidade de mudança dentro da organização que lidera, com implementação de novos processos de trabalho, novas abordagens ao cliente, expandindo as áreas de atuação, mas também novas formas e ferramentas para comunicar. Estabeleceu parcerias fora do grupo AdP, angariando novos clientes, nomeadamente empresas gestoras nacionais (municípios), mas também empresas gestoras internacionais, e desenvolvendo em cada contexto novos esforços de comunicação, promoção e externalização do *know-how* técnico existente no grupo AdP.

FUNÇÕES ATUAIS

- Desde 28 de abril de 2017, é Administrador não executivo das Águas do Tejo Atlântico, S.A.

VOGAL NÃO EXECUTIVO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ MANUEL DA COSTA BAPTISTA ALVES

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

- Curso de Aeronáutica da Academia Militar 1961/65;
- Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica, em 1971, pelo Instituto Superior Técnico;
- Curso Geral de Guerra Aérea no Instituto de Altos Estudos da Força Aérea- 1980/81.

ATIVIDADE PROFISSIONAL

- Professor eventual no Instituto Industrial de Lisboa (1971/1972);
- Professor eventual no Instituto Industrial de Luanda (1972/1974);
- Atividade profissional liberal desde 1976 em diversos projetos;
- Vereador da Câmara de Sintra (1994/1997);
- Vogal do Conselho de Administração dos SMAS de Sintra (1994/1997);
- Vogal do Conselho de Administração da SANEST (Junho de 1995 a Junho de 1997), executivo, tendo, aliás, integrado o Grupo de trabalho nomeado para a constituição da Empresa;
- Vogal do Conselho de Administração da Fundação CulturSintra, desde a sua criação até 28 de Março de 2012;
- Vereador da Câmara Municipal de Sintra no mandato 1998/2001;
- Vogal do Conselho de Administração dos SMAS de Loures (1998/2001), executivo, com a responsabilidade do sector da Recolha e Tratamento das Águas Residuais (à data, a CMLoures, através dos SMAS tinha em curso a construção do Sistema de despoluição do Trancão, em particular a conclusão da ETAR de Frielas);
- Integrou o Grupo de Trabalho nomeado para a constituição da SIMTEJO;
- Vereador da Câmara Municipal de Sintra nos mandatos 2002/2005, 2006/2009 e 2010/2013, tendo renunciado a este último mandato em 28 de Março de 2012;
- Presidente do Conselho de Administração dos SMAS de Sintra de 2002 a Março de 2012;
- Presidente do Conselho de Administração da Agência Municipal de Energia de Sintra (AMES) - 2002 a Março de 2012;
- Presidente da Assembleia-Geral da APDA de 2003 a 2011;
- Adjunto do Presidente da Câmara Municipal de Loures de 2013 a 2015.

FUNÇÕES ATUAIS

- Desde 28 de abril de 2017, é Administrador não executivo das Águas do Tejo Atlântico, S.A.

VOGAL NÃO EXECUTIVO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARMANDO JORGE PAULINO DOMINGOS

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

- Licenciado em Direito
- Pós-Graduação em Ciência Política
- Fundamentos para a gestão do sistema de proteção civil, Ministrado pelo Instituto Superior de Educação e Ciências

ATIVIDADE PROFISSIONAL

- Jurista
- Diretor Técnico – Empresa de Office Automations
- Diretor Comercial Empresa de Comércio de Equipamento de Escritório
- Gestor de Frotas
- Consultor da Empresa SRM, S.A.
- Comandante de Bombeiros
- Deputado da Assembleia da República, VII Legislatura
- De 1993 a 2013 – Presidente da Junta de Freguesia da Brandoa
- Desde 1993 – Deputado Municipal da Assembleia Municipal da Amadora
- De 2006 a 2007 – Membro do Conselho de Administração da SANEST
- Desde Março de 2007 – Membro da Comissão de Acompanhamento da ETAR da GUIA
- De 2012 a 2013 – Membro do Conselho de Administração dos SMAS de Oeiras e Amadora

FUNÇÕES ATUAIS

- Desde 04 de agosto de 2017, Administrador não executivo das Águas do Tejo Atlântico, S.A.
- Desde 2013 – Presidente da Junta de Freguesia de Encosta do Sol

5. EVIDÊNCIAS DA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE CADA UM DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO AO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO E AO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO, BEM COMO À INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS (IGF), DE QUAISQUER PARTICIPAÇÕES PATRIMONIAIS QUE DETENHAM NA EMPRESA, ASSIM COMO QUAISQUER RELAÇÕES QUE MANTENHAM COM OS SEUS FORNECEDORES, CLIENTES, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU QUAISQUER OUTROS PARCEIROS DE NEGÓCIO, SUSCETÍVEIS DE GERAR CONFLITOS DE INTERESSE (VIDE ARTIGO 52.º DO RJSPE).

Os membros do órgão de administração da Águas do Tejo Atlântico S.A, não detêm quaisquer participações patrimoniais na empresa, nem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, tendo apresentado a competente declaração, por escrito, antes do seu início de funções, à Inspeção-Geral de Finanças, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 52.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art. 22.º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, das quais foi efetuada a correspondente evidência em Relatório de Governo Societário do exercício anterior.

No que respeita à comunicação de inexistência de conflitos, os membros do órgão de administração, deram cumprimento ao disposto no Estatuto de Gestor Público, no que respeita a esta matéria, ao disposto do art.º 52.º do DL 133/2013, de 3 de Outubro, e ainda à Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012.

6. IDENTIFICAÇÃO DE RELAÇÕES FAMILIARES, PROFISSIONAIS OU COMERCIAIS, HABITUAIS E SIGNIFICATIVAS, DOS MEMBROS, CONSOANTE APLICÁVEL, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO COM ACIONISTAS.

A Sociedade desconhece a existência de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais ou significativas, dos membros, do Conselho de Administração e Comissão Executiva com acionista (s) a quem seja imputável participação quantificada superior a 2% dos direitos de voto.

7. APRESENTAÇÃO DE ORGANOGRAMAS OU MAPAS FUNCIONAIS RELATIVOS À REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE OS VÁRIOS ÓRGÃOS SOCIAIS, COMISSÕES E/ OU DEPARTAMENTOS DA EMPRESA, INCLUINDO INFORMAÇÃO SOBRE DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS, EM PARTICULAR NO QUE SE REFERE À DELEGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO QUOTIDIANA DA EMPRESA.

O Conselho de Administração terá os poderes de gestão e representação da Sociedade que lhe forem cometidos por lei, pelos Estatutos e pelas deliberações dos acionistas.

O Conselho de Administração pode delegar nos Administradores executivos a gestão corrente da Sociedade, devendo a deliberação de delegação fixar os limites da mesma.

i. A Sociedade obriga-se perante terceiros:

- a) Pela assinatura conjunta de 2 Administradores, um dos quais pertencente à comissão executiva, quando esta exista;
- b) Pela assinatura do administrador delegado ou em conjunto pelos administradores-delegados, quando existam, dentro dos limites da delegação dos poderes de gestão;
- c) Pela assinatura de um ou mais procuradores quanto aos atos ou categorias de atos definidos nas correspondentes procurações.

ii. Nos documentos de mero expediente, bem como em endosso de letras, recibos, cheques ou quaisquer outros documentos, cujo produto de desconto ou de cobrança se destine a ser creditado em conta da Sociedade aberta em qualquer instituição financeira, basta a assinatura de um administrador ou de quem para tanto for mandatado, até ao limite que for fixado pelo conselho de administração.

iii. O conselho de administração pode deliberar que certos documentos da Sociedade sejam assinados por processos mecânicos ou por chancela.

Um Administrador pode renunciar ao seu cargo mediante carta dirigida ao Presidente do Conselho de Administração ou, sendo este o renunciante, ao Fiscal Único, produzindo, a mesma, efeito no final do mês seguinte àquele em que tiver sido comunicada, salvo se entretanto for designado ou eleito o substituto.

O Conselho de Administração da AdTA deve:

a) No âmbito dos assuntos de gestão geral, assumir a responsabilidade por:

- Assegurar a Gestão Operacional da empresa em todas as suas vertentes, garantindo uma articulação eficaz entre as áreas técnica, financeira e administrativa;
- Garantir o bom funcionamento das infraestruturas, cumprindo os Objetivos de qualidade do serviço e assegurando o cumprimento da legislação;
- Garantir, junto das empresas financiadoras, com o suporte do acionista maioritário, acrescido dos apoios do Fundo de Coesão e de outros programas comunitários, quando existam, os meios financeiros e os recursos necessários à prossecução dos Objetivos definidos no Orçamento e nos Planos de Atividade e de Investimento;
- Assegurar que os seus membros e os colaboradores da Sociedade se comportam com isenção, neutralidade, rigor e equidade no relacionamento e colaboração com os Municípios - acionistas e utilizadores -, as empresas públicas e as empresas privadas;
- Adotar as medidas e as ações que possibilitem cumprir as orientações com vista à implementação de procedimentos uniformizados em todas as empresas concessionárias de sistemas multimunicipais de saneamento.

b) No âmbito das relações com os acionistas, o Conselho de Administração deve:

- Colaborar ativamente com os acionistas, ou os seus representantes, no desempenho das suas funções, garantindo a permanente manutenção de rotinas de fornecimento de informação interna, inerente ao controlo acionista;
- Informar os acionistas sobre todos os assuntos em análise com o concedente e com o regulador, designadamente:
- Orçamentos, Planos de Atividade e projetos tarifários;
- Alteração da configuração técnica do Sistema Multimunicipal;
- Avaliação de infraestruturas;
- Abertura a novas áreas de negócio complementares.
- Reportar, com a devida oportunidade, todos os aspetos críticos relacionados com o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato de concessão e dos respetivos contratos de recolha de efluentes.

c) No âmbito das relações com o Grupo Águas de Portugal, o Conselho de Administração da AdTA obriga-se a:

- Garantir a qualidade de toda a informação remetida, nomeadamente a da informação mensal de controlo de execução do Plano de Atividades, Plano de Investimentos, controlo de gestão e informação financeira;
- Celebrar e garantir a execução de contratos de gestão corporativa;
- Propiciar o desenvolvimento, na Sociedade, de uma cultura de grupo que se traduza pela permanente articulação e colaboração com outras empresas e as estruturas centrais da AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A., bem como das suas empresas instrumentais.

d) Nos termos do Código das Sociedades Comerciais, compete ao conselho de Administração da AdTA, gerir as atividades da Sociedade, devendo subordinar-se às deliberações dos acionistas, tendo exclusivos e plenos poderes de representação da Sociedade, conforme o disposto no art.º 405.º;

e) De acordo com o artigo 406.º do Código das Sociedades Comerciais, compete, ainda, ao Conselho de Administração:

- Escolha do seu presidente;
- Cooptação de administradores;
- Pedido de convocação de Assembleias-Gerais;
- Relatórios e contas anuais;
- Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis;
- Prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela Sociedade;
- Abertura ou encerramento de estabelecimentos ou de partes importantes destes;
- Extensões ou reduções importantes da atividade da Sociedade;
- Modificações importantes na organização da Sociedade;
- Estabelecimento ou cessação de cooperação duradoura e importante com outras empresas;
- Mudança de sede e aumentos de capital, nos termos previstos no Contrato de Sociedade;
- Projetos de fusão, de cisão e de transformação da Sociedade;
- Qualquer outro assunto sobre o qual algum administrador requeira deliberação do Conselho.

Sem prejuízo do exercício colegial das funções do Conselho de Administração, foi especialmente acometida a cada um dos seus membros com funções executivas, a responsabilidade pelo acompanhamento de áreas funcionais específicas, conforme deliberação da Comissão Executiva de 19 de Maio de 2017:

Presidente da Comissão Executiva António Frazão

- Engenharia
- Manutenção
- Gestão de Ativos
- Inovação
- Sistemas de Informação
- Controlo de Gestão
- Representação e Comunicação Institucional

Compete, ainda ao Presidente, a representação externa e institucional e a coordenação geral da Sociedade que pode delegar, nas suas faltas ou impedimentos, num Administrador Executivo.

Administradora Executiva Graça Teixeira

- Administrativa e Financeira
- Recursos Humanos
- Jurídico

Administrador Executivo Hugo Pereira

- Desenvolvimento e Comunicação
- Operação
- Sustentabilidade Empresarial
- Laboratórios

REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração reúne, pelo menos, uma vez por mês, preferencialmente na primeira quinta-feira de cada mês, pelas dez horas da manhã e poderá reunir extraordinariamente sempre que seja convocado pelo respetivo Presidente, por solicitação de 2 (dois) Administradores ou, ainda, a solicitação do Conselho Fiscal.

As reuniões do Conselho de Administração decorrem na sede da empresa, na ETAR de Alcântara, em Lisboa ou em qualquer uma das suas instalações, desde que comunicado na reunião anterior e mereça aceitação unânime de todos os membros do Conselho. O presidente do Conselho de Administração poderá alterar o local da realização da reunião, desde que seja aceite por todos os membros do Conselho.

Os membros do Conselho de Administração são convocados por escrito com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, salvo se a totalidade dos Administradores estiver presente ou representada ou se tratar de reuniões com periodicidade fixa, do conhecimento de todos os Administradores, caso em que é dispensada a convocatória.

O Conselho de Administração pode, ainda, aprovar um calendário das reuniões por semestre, sendo que no final de cada reunião deve ser confirmada a data e hora de realização da reunião seguinte.

As reuniões do Conselho de Administração podem realizar-se através de meios telemáticos, nos termos previstos na lei.

COMPETÊNCIAS DOS ADMINISTRADORES EXECUTIVOS PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS

Ao abrigo dos n.os 3 e 4 do Artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais e, ainda, do Artigo 22.º dos Estatutos, e com vista à execução da gestão corrente da AdTA pode, o Conselho de Administração, constituir uma delegação de competências nos Administradores Executivos para a realização de despesa, com possibilidade de estes subdelegarem algum, ou alguns, dos poderes delegados.

As despesas efetuadas por qualquer um dos Administradores carecem de aprovação por parte de outro Administrador que não o próprio.

As autorizações de pagamento, bem como a movimentação ou a execução de qualquer outra operação com instituições financeiras, carecem da aprovação obrigatória de dois Administradores Executivos, salvo nos casos em que se encontra constituída delegação de competências para o efeito.

COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO EXECUTIVA

Nos termos do n.º I do artigo 22, dos Estatutos da Sociedade e do n.º 3, do Artigo 407.º, do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração deliberou criar uma Comissão Executiva, à qual foram delegadas as competências, as quais são agora revistas no âmbito do presente manual:

- a) Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída pelos estatutos a outros órgãos da Sociedade, designadamente qualquer ato de gestão urgente da competência do Conselho de Administração, sendo sempre sujeitos a posterior ratificação daquele órgão.
- b) Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir ou confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
- c) Efetuar a gestão corrente da Sociedade, designadamente:
 - i. Gestão de recursos humanos, excluindo admissões externas;
 - ii. Contratação e aplicação de recursos financeiros;
 - iii. Implementação e aprovação de procedimentos/regras internas de contratação pública decorrentes de recomendações corporativas;
 - iv. Emissão de procurações e mandatos, designadamente poderes necessários para mandar a AdP serviços no âmbito de processos para as compras centralizadas, desde que os mesmos estejam previstos no PAC;
 - v. Nomeação de representantes de associações e instituições nacionais e internacionais;
 - vi. Autorização de participações em projetos e grupo de trabalhos externos à AdTA;
 - vii. Aprovações de ordens de serviço, comunicações de serviço e procedimentos;
 - viii. Assegurar a implementação e manutenção dos processos inerentes à Sustentabilidade;
- d) Desenvolver as atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos prosseguidos nos documentos de orientação estratégica e da execução dos orçamentos e planos anuais de atividade;
- e) Autorizar os investimentos e as despesas previstas no Orçamento aprovado pelo Conselho de Administração;
- f) Abrir e movimentar contas, tanto o débito como a crédito, em quaisquer instituições de crédito, bem como contratar empréstimos bancários;
- g) Prestar garantias bancárias a terceiros;
- h) Aprovar todos os procedimentos de contratação centralizada que estejam previstos no PAC;
- i) Lançar procedimentos para celebração de contratos de empreitada, locação e fornecimento de bens e aquisições de serviços previstos no Orçamento da empresa, praticando todos os atos inerentes em conformidade com as disposições legais aplicáveis, incluindo a adjudicação, nas seguintes situações:
 - i. Empreitadas de obra pública até ao valor de 500 000,00 € (quinhentos mil euros);
 - ii. Estudos e projetos, fiscalização de empreitadas, locação e fornecimentos de bens e outros serviços até ao valor de 250 000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros);
- j) Adjudicar, nos termos das disposições legais em vigor, trabalhos a mais e serviços a mais, até ao valor de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor da respetiva adjudicação;
- k) Autorizar as prorrogações de prazo de contratos de empreitadas de obra pública, de locação de bens móveis e aquisições de serviços, independentemente do seu valor;
- l) Aprovar e celebrar protocolos com terceiros sobre a utilização de faixas de proteção sobre infraestruturas;

-
- m) Aprovar e celebrar contratos de comodato, arrendamento e cedência temporária de espaços ou instalações;
 - n) Abater bens móveis;
 - o) Aprovar os Planos de Segurança e Saúde referentes às empreitadas de obra pública de que a Sociedade seja empresa adjudicante;
 - p) Negociar, adquirir e indemnizar direitos sobre imóveis, servidão e/ou propriedade, até ao valor de 150 000,00 € (cento e cinquenta mil euros) por parcela de terreno, resultante de relatórios de avaliação tecnicamente fundamentados e elaborados por perito de lista oficial;
 - q) Representar a Sociedade na outorga dos contratos-promessa, bem como contratos definitivos e escrituras públicas, relativas à constituição de servidões de aquedutos e direitos de passagem, para concretização dos fins próprios da Sociedade, assim como para aquisição de parcelas de terrenos com vista aos mesmos fins, com possibilidade de os subdelegar, por procuração, com vista a obviar a situações de urgência ou conveniência;
 - r) Pagar indemnizações não integralmente cobertas pelos seguros, com processos devidamente informados de valor individual até ao montante da franquia;
 - s) Aprovar e representar a Sociedade na apresentação de quaisquer candidaturas, cujos atos e operações correntes sejam relativas ao objeto social e à sua missão;-
 - t) Promover todos os atos de registo predial e comercial, podendo preencher e assinar em nome da Sociedade, quaisquer declarações e requerimentos junto das empresas competentes, e proceder à sua alteração;
 - u) Executar todas as faculdades, poderes e direitos, designadamente autos de expropriação e autos de posse administrativa, bem como cumprir os deveres de que, no âmbito da lei e, designadamente, do Código das Expropriações, a Sociedade seja ou venha a ser titular, enquanto empresa expropriante ou enquanto sujeito de direito emergente da constituição de servidões administrativas ou outras, e que estejam relacionados com o desenvolvimento de projetos e obras que a Sociedade careça de executar;
 - v) Paralelamente ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do Artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais e, ainda, do Artigo 22.º dos Estatutos, com vista à execução da Gestão Corrente da Empresa, é constituída uma delegação de competências, a título individual, nos Administradores Executivos, para a realização de despesas nos termos constantes do mapa seguinte;
 - w) Com vista a melhorar a execução da gestão corrente da empresa, encontra-se constituída uma subdelegação de competências para a realização de despesas, a título individual, nos responsáveis hierárquicos, nos termos constantes do mapa Anexo ao presente Manual e que dele faz parte integrante.

PROCURADORES

Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º dos seus Estatutos, o Conselho de Administração da Águas do Tejo Atlântico, S.A., na sua reunião de 05 de julho de 2018 deliberou constituir como procuradores da sua representada João Martins (*cessou funções na Tejo Atlântico em 30 de Novembro de 2019*) e Leonor Pinto, respetivamente Diretor e Coordenadora do Departamento Financeiro e Contabilístico, para, em nome e representação da Sociedade mandante:

- a) Sem limite de quantidade ou valor, aprovar e assinar ficheiros de cobrança bancária de clientes, por débito direto.
- b) Conjuntamente com qualquer administrador da mandante, ordenar e assinar transferências bancárias e emitir cheques ou proceder a pagamentos até ao montante de 5 000,00 € (cinco mil euros), assinar pedidos/requisição de cheques, assinar pedidos de redução de valor e de cancelamento de garantias prestadas por terceiros, efetuar ou proceder a depósitos a prazo e a aplicações de tesouraria;
- c) Conjuntamente com qualquer administrador da mandante, e sem limite de valores, assinar documentos de mero expediente, bem como em endosso de letras, recibos, cheques ou quaisquer outros documentos, cujo produto de desconto ou de cobrança se destine a ser creditado em conta da Sociedade aberta em qualquer instituição financeira.
- d) De igual modo, nos termos do n.º 2 artigo 23.º dos seus Estatutos, o Conselho de Administração da Águas do Tejo Atlântico, S.A., deliberou constituir como procuradores da sua representada João Martins (*cessou funções na Tejo Atlântico em 30 de Novembro de*

2019), Marina Marques e Jacqueline Vieira, respetivamente Diretor Financeiro, Secretário da Sociedade e seu suplente para, em nome e representação da Sociedade mandante, em caso de falta ou impedimento de dois administradores da Sociedade:

- i. Conjuntamente com qualquer administrador da mandante assinarem contratos decorrentes de minutas aprovadas pelo órgão com competência para a decisão de contratar da AdTA, no âmbito e cadência de procedimentos de contratação pública,
- ii. Conjuntamente dois procuradores assinarem contratos decorrentes de minutas aprovadas pelo órgão com competência para a decisão de contratar da AdTA, no âmbito e cadência de procedimentos de contratação pública

Constituem princípios a observar em toda e qualquer delegação de competências na AdTA, os seguintes:

- As delegações respeitam a despesas relacionadas com as Direções, Departamentos e Áreas de Responsabilidade, visando assegurar a prossecução das respetivas atribuições.
- Os responsáveis pela apresentação e aprovação de propostas de aquisição de bens, serviços e empreitadas de que resultem encargos para a empresa têm a responsabilidade de verificar a existência de suporte orçamental adequado, bem assim como aferir do cumprimento dos limites legais (valores) impostos para aquisições de bens, serviços e empreitadas.
- Sempre que das propostas de aquisição de bens, serviços, empreitadas, possam resultar encargos para a empresa, não previstos em Orçamento da área proponente, a informação para a decisão de contratar deverá ser acompanhada de parecer prévio do Controlo de Gestão.
- É expressamente vedado o desdobramento de despesas de forma a iludir os limites fixados no presente Manual.
- As aquisições relativas a investimentos têm de estar previstas em PI/OI previamente aprovadas pelo CA. A falta de suporte exige a intervenção do Conselho de Administração.
- Para efeitos de desenvolvimento de procedimentos previstos no Código dos Contratos Públicos (CCP), nomeadamente de ajuste direto, é necessário salvaguardar os limites legais de aquisições realizadas em procedimentos anteriores ao mesmo fornecedor e referentes ao mesmo código CPV. A informação necessária ao controlo dos limites legais de aquisições deverá ser evidenciada ao órgão competente para a realização da despesa na proposta de “decisão de contratar”. O acompanhamento dos limites será da responsabilidade da Área de Compras.
- Nos casos em que a delegação deva ser exercida por decisão conjunta, sempre que, por força das circunstâncias, recaiam num único titular as duas valências consideradas no conjunto, deverá ser chamado a intervir o titular de órgão ou empresa de nível imediatamente superior.
- Nas situações de exercício de competências delegadas por decisão conjunta que envolvam membros do Conselho de Administração, quando por força das circunstâncias, recaiam num único Administrador as duas valências consideradas, deverá ser chamado a intervir outro Administrador.
- As competências delegadas nos responsáveis de 1º Nível de reporte serão exercidas, nas suas ausências e impedimentos, pelos Administradores do respetivo pelouro, que as poderão delegar, por escrito, noutro responsável hierárquico da área, transitoriamente e durante o período estritamente necessário.
- O exercício das competências delegadas pelo presente Manual de Delegação de Competências far-se-á obrigatoriamente com a identificação do respetivo Responsável e da data.
- Compete aos titulares dos diferentes órgãos da macroestrutura da empresa assegurar o cumprimento rigoroso dos princípios estabelecidos neste Manual.
- Todas as matérias ou assuntos omissos são da competência do CA.

As delegações de competências estão estabelecidas de acordo com a seguinte estrutura:

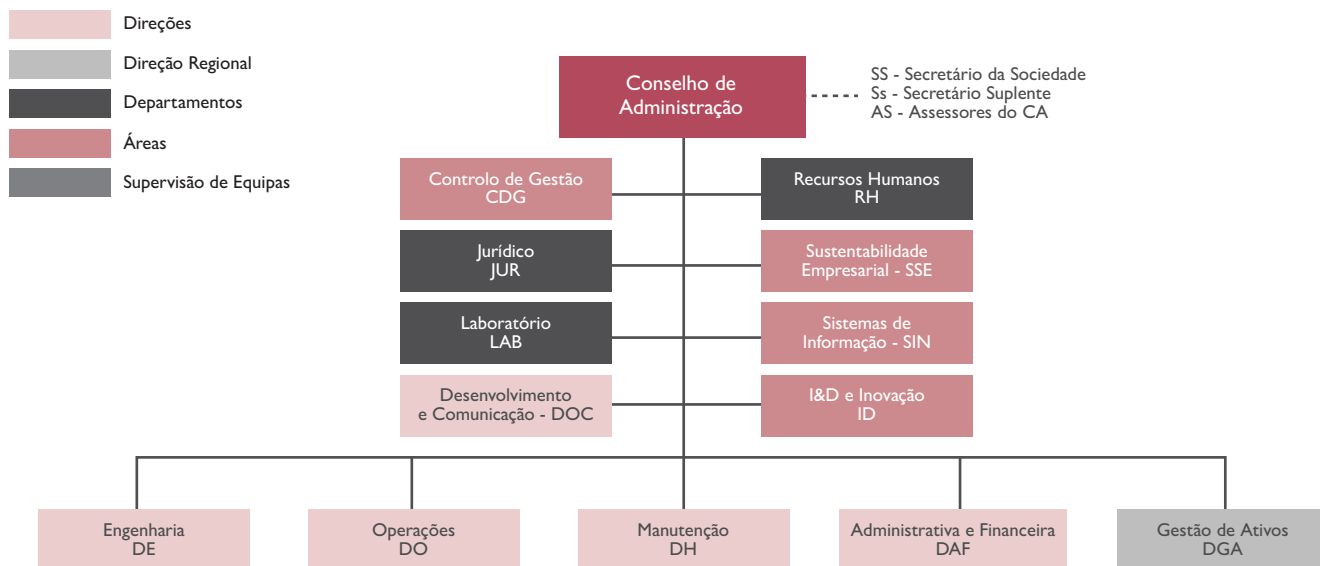
- Realização de Proveitos
- Aquisições de Bens Móveis e Serviços
- Empreitadas
- Celebração de Contratos
- Recursos Humanos
- Domínio Financeiro
- Domínio Institucional e Organizacional

RELAÇÃO DOS DETENTORES DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS

CA	António Frazão Graça Teixeira Hugo Xambre Pereira
DR	Todos os Diretores nomeados
DR_REG	Director Regional nomeado
DEPT	Todos os Coordenadores nomeados
ÁREA	Todos os Responsáveis de Área nomeados

Definições

CA	Conselho de Administração	AR	Responsável de Área
CE	Comissão Executiva	PAO	Plano de Atividades e Orçamento
AP	Administrador do Pelouro	PAI	Plano Anual de Investimentos
DR	Director Responsável	PI	Projeto de Investimento
DA	Direção Administrativa e Financeira	OI	Ordem de Investimento
RH	Recursos Humanos	X	Delegação a uma pessoa
JUR	Legal e Jurídica	XX	Delegação partilhada por duas ou mais pessoas
DEPT	Coordenador de Departamento		



1. Realização de Proveitos		AP	DR	DR_REG	DAF	RH	JUR	DEPT	ÁREA
1.1	Faturas e recibos emitidos	X							
1.2	Notas de crédito relativos a clientes até €5.000	X							
1.3	Documentos de confissão de dívida e acordos de pagamento relativos a clientes até €5.000	X							
1.4	Notas de crédito não relativos a clientes até €5.000	X							
1.5	Documentos de confissão de dívida e acordos de pagamento não relativos a clientes até €5.000	X							
1.6	Notas de crédito de valor até €25.000	X							
1.7	Documentos de confissão de dívida e acordos de pagamento de valor até €25.000	X							
2. Aquisição de Bens Móveis e de Serviços		AP	DR	DR_REG	DAF	RH	JUR	DEPT	ÁREA
2.1	Aprovação de procedimentos, designação de júris, tomada de decisão de contratar; adjudicação e fecho de contrato de valor até €1.500			X					
2.2	Aprovação de procedimentos, designação de júris, tomada de decisão de contratar; adjudicação e fecho de contrato de valor até €3000		X						
2.3	Aprovação de procedimentos, designação de júris, tomada de decisão de contratar; adjudicação e fecho de contrato de valor até €4000	X							
2.4	Aprovação de procedimentos, designação de júris, tomada de decisão de contratar e adjudicação e fecho de contrato de valor até €5.000	X							
2.5	Aprovação de procedimentos, designação de júris, tomada de decisão de contratar e adjudicação e fecho de contrato de valor até €25.000	X							
3. Empreitadas		AP	DR	DR_REG	DAF	RH	JUR	DEPT	ÁREA
3.1	Aprovação de procedimentos, designação de júris, tomada de decisão de contratar e adjudicação de valor até €1.500		X						
3.2	Aprovação de procedimentos, designação de júris, tomada de decisão de contratar e adjudicação de valor até €3.000		X						
3.3	Aprovação de procedimentos, designação de júris, tomada de decisão de contratar e adjudicação de valor até €4.000	X							
3.4	Aprovação de procedimentos, designação de júris, tomada de decisão de contratar e adjudicação de valor até €5.000	X							
3.5	Aprovação de trabalhos ou serviços a mais com valores únicos ou acumulados até 5% do preço contratual	X							
3.6	Aprovação de trabalhos de suprimentos de erros e omissões com valores únicos ou acumulados até 5% do preço contratual	X							
3.7	Aprovação de autos de consignação	X							
3.8	Autos de receção provisória para empreitadas de valor até €1.500		X						
3.9	Autos de receção provisória para empreitadas de valor até €3.000		X						
3.10	Autos de receção provisória para empreitadas de valor até €4.000	X							
3.11	Autos de receção provisória para empreitadas de valor até €5.000	X							
3.12	Autos de receção provisória para empreitadas de valor até €25.000	X							
3.13	Autos de receção definitiva para empreitadas de valor até €1.500		X						
3.14	Autos de receção definitiva para empreitadas de valor até €3.000		X						
3.15	Autos de receção definitiva para empreitadas de valor até €4.000	X							
3.16	Autos de receção definitiva para empreitadas de valor até €5.000	X							
3.17	Aprovação de planos de trabalho e de pagamento, excluindo adiantamentos, que não impliquem acréscimo de encargos nem alteração da data de conclusão da obra	X							
3.18	Aprovação de planos de trabalho e de pagamento que impliquem acréscimo de encargos ou alteração da data de conclusão da obra	X							
3.19	Aprovação do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição	X							
3.20	Aprovação de planos de segurança e saúde em obras	X							
3.21	Nomeação da direção e fiscalização da obra	X							
3.22	Nomeação de coordenadores de segurança, tanto em projeto como em obra	X							

4. Celebração de Contratos		AP	DR	DR_REG	DAF	RH	JUR	DEPT	ÁREA
4.1	Responsabilidade pela validação formal de contratos		X						
4.2	Aprovação de minutas de contratos de valores até €1.500		X						
4.3	Aprovação de minutas de contratos de valores até €3.000		X						
4.4	Aprovação de minutas de contratos de valores até €4.000	X							
4.5	Aprovação de minuta de contratos de valores até €5.000	X							
4.6	Aprovação de minutas de contratos de qualquer valor após validação de JUR	X							
4.7	Prorrogação de prazos de execução sem custos adicionais	X							
4.8	Revogação Resolução e Denúncia contratual até 25 mil euros	X							
4.9	Renovação de contrato até 25 mil euros	X							
4.10	Revisão de preços estipulados em contrato	X							
4.11	Aprovação da conta final de empreitadas com valor até €25.000	X							
4.12	Redução e cancelamento de garantias bancárias	X							
5. Empreitadas		AP	DR	DR_REG	DAF	RH	JUR	DEPT	ÁREA
5.1	Aprovação de ações de formação não previstas no plano, bem como a participação em seminários ou congressos	X							
5.2	Gestão da participação em ações de formação previstas no plano (responsabilidade conjunta do administrador com superior hierárquico máximo do trabalhador)	X	X			X	X		
5.3	Alterações pontuais de horários de trabalho sem aumentos de encargos, ex: escalas/turnos/prevenção (responsabilidade conjunta do administrador com superior hierárquico máximo do trabalhador)	X	X			X	X		
5.4	Aprovação de Pagamento de Despesas/Ajudas de Custo a Trabalhadores, subdelegável nos responsáveis de nível inferior da respetiva área,	X			X				
5.5	Participações de acidentes de trabalho e de saúde a seguradoras			X					
6. Empreitadas		AP	DR	DR_REG	DAF	RH	JUR	DEPT	ÁREA
6.1	Assinaturas de cheques e transferências bancárias	XX							
6.2	Prestação de garantias bancárias a terceiros até €25.000	X							
6.3	Aprovação de despesas e gastos bancários correntes de valor até €1.500				X				
6.4	Aprovação de despesas e gastos bancários correntes de valor até €3.000				X				
6.5	Aprovação de despesas e gastos bancários correntes de valor até €4.000		X						
6.6	Aprovação de despesas e gastos bancários correntes de valor até €5.000	X							
6.7	Aprovação de despesas e gastos bancários correntes de valor até €25.000	X							
6.8	Aprovação de gastos com juros bancários relativos a financiamentos previamente aprovados pelo CA		X						
7. Empreitadas		AP	DR	DR_REG	DAF	RH	JUR	DEPT	ÁREA
7.1	Aprovação de instruções de trabalho, manuais e especificações técnicas	X							
7.2	Emissão de comunicações internas no âmbito da respetiva direção ou departamento	X							
7.3	Aprovação de objetivos anuais do segundo nível de reporte	X							

OUTROS ÓRGÃOS DA SOCIEDADE

SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

A Sociedade tem um Secretário e um suplente deste, com as competências estabelecidas na lei para o secretário da Sociedade (artigo 446.º do Código das Sociedades Comerciais), designados pelo Conselho de Administração, na sua reunião de 6 de julho de 2017, que constam do quadro seguinte:

Orgão	Cargo	Nome
Secretário da Sociedade	efetivo	Marina Sofia Viana Marques
	suplente	Jacqueline Rodrigues Vieira

O Secretário da Sociedade tem como função principal secretariar e lavrar todas as atas das reuniões do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da AdTA.

Sem prejuízo de poder ser redesignado, as funções do Secretário cessam com o termo das funções do Conselho de Administração que o designou.

Para o desenvolvimento da sua missão, a Águas do Tejo Atlântico, S.A. organizou internamente os seus recursos em diversos órgãos funcionais que, no final de 2018, tinham a seguinte representação:

8. CARACTERIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO, INDICANDO DESIGNADAMENTE:

A) NÚMERO DE REUNIÕES REALIZADAS E GRAU DE ASSIDUIDADE DE CADA MEMBRO ÀS REUNIÕES REALIZADAS;

De acordo com os Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração da Águas do Tejo Atlântico reúne sempre que convocado pelo Presidente ou por dois administradores.

Em 2019 o Conselho de Administração reuniu 25 (vinte e cinco) vezes. Nenhum dos seus membros faltou injustificadamente às reuniões, tendo-se verificado três ausências, devidamente comunicadas e justificadas, tendo os ausentes nomeado o seu representante, e a quem conferiram os poderes para apreciar, discutir, propor e votar, em seu nome, todos os assuntos da respetiva Ordem de trabalhos.

Em 2019 a Comissão Executiva reuniu 52 (cinquenta e duas) vezes. Nenhum dos seus membros faltou às reuniões.

B) CARGOS EXERCIDOS EM SIMULTÂNEO EM OUTRAS EMPRESAS, DENTRO E FORA DO GRUPO, E OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES EXERCIDAS PELOS MEMBROS DAQUELES ÓRGÃOS NO DECURSO DO EXERCÍCIO, APRESENTADOS SEGUNDO O FORMATO SEGUINTE:

Membro do CA	Entidade	Acumulação de Funções Função	Regime
Nuno Rafael da Conceição Brôco	AdP-SGPS, S.A.	Diretor de Engenharia	Privado
Armando Jorge Paulino Domingos	Junta de Freguesia de Encosta do Sol	Presidente da Junta de Freguesia de Encosta do Sol	Público

C) ÓRGÃOS DA EMPRESA COMPETENTES PARA REALIZAR A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ADMINISTRADORES EXECUTIVOS E CRITÉRIOS PRÉ-DETERMINADOS PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS MESMOS;

Anualmente será emitido pelo(s) Administrador(es) Não Executivo(s), nos termos da Lei, um relatório de desempenho dos Administradores Executivos, não existindo quaisquer critérios pré-determinados aos quais o mesmo se subsuma.

D) COMISSÕES EXISTENTES NO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO OU SUPERVISÃO, SE APLICÁVEL. IDENTIFICAÇÃO DAS COMISSÕES, COMPOSIÇÃO DE CADA UMA DELAS ASSIM COMO AS SUAS COMPETÊNCIAS E SÍNTESE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DESSAS COMPETÊNCIAS.

Não existem quaisquer comissões no órgão de administração ou supervisão da Águas do Tejo Atlântico.

D. FISCALIZAÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO CORRESPONDENTE AO MODELO ADOTADO: FISCAL ÚNICO, CONSELHO FISCAL, COMISSÃO DE AUDITORIA, CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO OU COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS

Nos termos do artigo 26.º dos Estatutos da Sociedade a fiscalização compete a um Conselho Fiscal e a um Revisor de Contas, ou Sociedade de Revisores de Contas, que não sejam membros daquele órgão.

O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e por um suplente, nomeados em Assembleia-Geral, sendo o seu Presidente também por ela nomeado.

2. COMPOSIÇÃO, CONSOANTE APLICÁVEL, DO CONSELHO FISCAL, DA COMISSÃO DE AUDITORIA, DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO OU DA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS, AO LONGO DO ANO EM REFERÊNCIA, COM INDICAÇÃO DO NÚMERO ESTATUTÁRIO MÍNIMO E MÁXIMO DE MEMBROS, DURAÇÃO ESTATUTÁRIA DO MANDATO, NÚMERO DE MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES, DATA DA PRIMEIRA DESIGNAÇÃO E DATA DO TERMO DE MANDATO DE CADA MEMBRO. CASO TENHA OCORRIDO ALTERAÇÃO DE MANDATO DURANTE O ANO EM REPORTE, A EMPRESA DEVERÁ INDICAR OS MANDATOS RESPECTIVOS (O QUE SAIU E O QUE ENTROU).

O conselho fiscal é composto por três membros efetivos e por um suplente, nomeados em assembleia geral, que nomeia igualmente o presidente, não estando prevista para Tejo Atlântico, conforme decorre dos seus Estatutos, a designação dos demais órgãos acima referenciados.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
2017 - 2019	Presidente	Armando José de Sousa Resende	AG	28/04/2017
2017 - 2019	Vogal	Catarina Alexandra Carvalho Fins	AG	07/11/2018
2017 - 2019	Vogal	Carlos Manuel Antunes Bernardes	AG	28/04/2017
2017 - 2019	suplente	Patrícia Isabel Sousa Caldinha	AG	28/04/2017

N.B.: na sequência do pedido de renúncia por parte de todos os membros foram estes novamente nomeados na AG de 5/4/2019

3. APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS CURRICULARES RELEVANTES DE CADA UM DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, DA COMISSÃO DE AUDITORIA, DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO OU DA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS E OUTROS. DEVERÃO ESPECIFICAMENTE SER INDICADAS AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXERCIDAS, PELO MENOS, NOS ÚLTIMOS 5 ANOS.

PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL **ARMANDO JOSÉ DE SOUSA RESENDE**

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

- Bacharelato em Contabilidade e Administração de Empresas. Curso concluído em 1989 no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (I.S.C.A.P).
- Licenciatura em Gestão de Empresas. Curso concluído em 1993 na Universidade Portucalense (Porto).
- Revisor Oficial de Contas n.º 1330 (CMVM n.º 20160940) e Contabilista Certificado (n.º 14129).

ACTIVIDADE PROFISSIONAL

- Setembro de 2006/2012 - Grupo Visabeira – Diretor da área de Contabilidade e fiscalidade e Responsável pela gestão de toda a informação que interage com os auditores externos do Grupo em Portugal e nos restantes países.
- De 2002 a 2006 - De forma a apostar na formação mais específica na área da contabilidade e auditoria financeira, regressei ao Porto aos quadros da KPMG Portugal.
- De 2001 a 2002 - Auditoria interna em Grupo Multinacional Português (Grupo Visabeira), na área das telecomunicações.
- De 1995 a 2001 - Colaborador da empresa multinacional de auditoria financeira (KPMG Portugal – Porto). Desempenho de funções como Senior e Manager.
- De 1992 a 1994 - Colaborador da empresa multinacional de auditoria financeira (Ernst & Young - Porto): Desempenho das funções como *Staff* e Senior.
- De 1990 a 1991 - Desempenho de funções em empresa do setor dos transportes e despachos aduaneiros (NEOTRANS). Controler da área contabilística e financeira.

VOGAL DO CONSELHO FISCAL CATARINA ALEXANDRA CARVALHO FINS

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

- Revisor Oficial de Contas inscrita com o n.º 1937 na Ordem dos Revisores Oficiais;
- Licenciatura (pré-Bolonha) em Contabilidade e Administração – Ramo Auditoria pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL) – outubro de 2004 a julho de 2005;
- Bacharelato em Contabilidade e Administração pelo Instituto Militar dos Pupilos do Exército, do Ministério da Defesa Nacional (MDN/EP) - outubro de 2001 a junho de 2004;
- Frequência da Pós-Graduação em Contabilidade e Gestão Pública ministrada pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas – Universidade de Lisboa – 4ª edição 2019/2020.

ACTIVIDADE PROFISSIONAL

- Desde 7 de novembro de 2018 até á presente data - Vogal do Conselho Fiscal das Águas do Tejo Atlântico – Grupo Águas de Portugal.
- Desde 01 de junho de 2018 até á presente data - Direção Financeira – Serviços Partilhados– Responsável pelas empresas Estamo – Participações Imobiliárias, S.A. e Conset – Promoção Imobiliárias, S.A. (Empresas do Grupo Parpública) na Parpública, SGPS, S.A.;
- De 01 de julho de 2015 a 31 de maio de 2018 - Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos e do Departamento de Aprovisionamentos da Parpública, SGPS, S.A.;
- De 1 de setembro de 2012 até 30 de junho de 2018 – Head of Compliance da Fundiestamo – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.;
- De 19 de abril de 2010 até 30 de junho de 2015 - Técnica superior no Departamento Administrativo e Financeiro da Sagemato, SGPS, S.A.;
- De 5 de setembro de 2005 a 16 de abril de 2010 – Auditora Sénior na BDO & Associados, SROC, Lda.

VOGAL DO CONSELHO FISCAL CARLOS MANUEL ANTUNES BERNARDES

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

- Doutoramento em Turismo, no IGOT/ESHTE, Universidade de Lisboa, em 21 de dezembro de 2015;
- Pós Graduado em Turismo (CFA), pelo IGOT, Universidade de Lisboa, no ano letivo 2011/2012;
- Licenciado em Gestão de Empresas Turísticas e Hoteleiras, no Instituto Superior Politécnico do Oeste, em 2011

ACTIVIDADE PROFISSIONAL

- Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, desde 1 de dezembro de 2015;
- Vice-Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, de 2005 a 2015;
- Vereador da Câmara Municipal de Torres Vedras dos Pelouros de Ambiente e Serviços Urbanos, de 2003 a 2005;
- Vereador do Pelouro do Turismo da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, de 1997 a 2001;
- Adjunto e Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, de 1994 a 1997;
- Secretário da Junta de Freguesia do Turcifal, de 1989 a 1997;
- Funcionário Público, desde 1988;
- Guia Transferista na Empresa Intercentro, Grupo Eurolines, responsável pela linha de Málaga, de 1986 a 1993.

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

PATRÍCIA ISABEL SOUSA CALDINHA

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

- Licenciada em Gestão de Empresas pela Universidade Autónoma de Lisboa.

ACTIVIDADE PROFISSIONAL

- Iniciou a sua atividade profissional como Consultora da empresa António Borges – Consultores Associados, S.A. e foi Auditora na Sociedade António Borges & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.
- Seguidamente desempenhou funções de gerência, exercendo o cargo de Gerente na Sociedade Auto Colibri – Reparações Auto, Lda. e na Sociedade Auto Jardim de Lisboa – Automóveis de Aluguer, Lda..
- Posteriormente foi Vogal do Conselho de Administração na Sociedade JMTC – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. e Vogal do Conselho de Administração na Sociedade Auto Jardim do Algarve – Automóveis de Aluguer S.A..

4. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS APLICÁVEIS À INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA EFEITOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADICIONAIS AO AUDITOR EXTERNO;

Formalmente a AdTA não tem Auditor Externo mas sim Revisor Oficial de Contas. Não existiu qualquer serviço adicional de revisão/ auditoria para além dos previstos (demonstrações financeiras e PAO).

5. OUTRAS FUNÇÕES DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E, SE APLICÁVEL, DA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS.

Ao órgão de fiscalização não está cometida qualquer outra função.

A Águas Tejo Atlântico não dispõe de qualquer Comissão para as Matérias Financeiras

6. IDENTIFICAÇÃO, CONSOANTE APLICÁVEL, DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, DA COMISSÃO DE AUDITORIA, DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO OU DA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS QUE SE CONSIDEREM INDEPENDENTES, NOS TERMOS DO N.º 5 DO ARTIGO 414.º, DO CSC.

Todos os membros do Conselho Fiscal, indicados no ponto 2, são considerados independentes, visto não estarem associados a qualquer grupo de interesse específico na Sociedade, nem são titulares ou atuam por nome ou conta de titulares de participação na empresa. Os membros do Conselho Fiscal estão nomeados para o primeiro mandato na Sociedade.

7. CARACTERIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO FISCAL, DA COMISSÃO DE AUDITORIA, DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO OU DA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS, INDICANDO DESIGNADAMENTE, CONSOANTE APLICÁVEL:

A) NÚMERO DE REUNIÕES REALIZADAS E RESPETIVO GRAU DE ASSIDUIDADE POR PARTE DE CADA MEMBRO, APRESENTADOS SEGUNDO O FORMATO SEGUINTE:

N.º Reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausência dos membros do Órgão de Fiscalização
12	ETAR de Alcântara, Avenida de Ceuta 1300-254 Lisboa	Presidente e Vogais do CF	não se verificam ausências

B) CARGOS EXERCIDOS EM SIMULTÂNEO EM OUTRAS EMPRESAS, DENTRO E FORA DO GRUPO, E OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES EXERCIDAS PELOS MEMBROS DAQUELES ÓRGÃOS NO DECURSO DO EXERCÍCIO;

PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL – ARMANDO JOSÉ DE SOUSA RESENDE

- Colaborador da Vitor Campos & José Pereira, SROC, Lda, com sede em Lisboa (com filial em Viseu) desde novembro de 2012;
- Vogal efetivo do Conselho Fiscal da Águas da Região de Aveiro, S.A., desde o período de 2016;
- Vogal efetivo do Conselho Fiscal da Simarsul, desde o período de 2017 até novembro de 2018, altura em que apresentou a sua renúncia.

VOGAL DO CONSELHO FISCAL - CATARINA ALEXANDRA CARVALHO FINS

- Desde 7 de novembro de 2018 até á presente data - Vogal do Conselho Fiscal das Águas do Tejo Atlântico – Grupo Águas de Portugal;
- Desde 01 de junho de 2018 até á presente data - Direção Financeira – Serviços Partilhados– Responsável pelas empresas Estamo – Participações Imobiliárias, S.A. e Consect – Promoção Imobiliárias, S.A. (Empresas do Grupo Parpública) na Parpública, SGPS, S.A.;
- De 01 de julho de 2015 a 31 de maio de 2018 - Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos e do Departamento de Aprovisionamentos da Parpública, SGPS, S.A.;
- De 1 de setembro de 2012 até 30 de junho de 2018 – Head of Compliance da Fundiestamo – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.;
- De 19 de abril de 2010 até 30 de junho de 2015 – Técnica superior no Departamento Administrativo e Financeiro da Sagestamo, SGPS, S.A.;
- De 5 de setembro de 2005 a 16 de abril de 2010 – Auditora Sénior na BDO & Associados, SROC, Lda.

VOGAL DO CONSELHO FISCAL - CARLOS MANUEL ANTUNES BERNARDES

- Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras desde 1 de dezembro de 2015.
- Presidente do Conselho de Administração dos SMAS de Torres Vedras desde dezembro de 2015;
- Embaixador Quality Coast e membro do Comité Consultivo Político da CIVITAS Initiative.
- Em setembro de 2016 foi nomeado Embaixador Green Destination para a Europa

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL – PATRÍCIA ISABEL SOUSA CALDINHA

- Exerce a atividade de Revisor Oficial de Contas e Técnico Oficial de Contas.
- Desde abril de 2017, Vogal Suplente do Conselho Fiscal da SIMARSUL – Saneamento da Península de Setúbal, S.A.

E. REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC)

I. IDENTIFICAÇÃO, MEMBROS EFETIVO E SUPLENTE, DA SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS (SROC), DO ROC E RESPECTIVOS NÚMEROS DE INSCRIÇÃO NA ORDEM DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS (OROC) E NA COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CMVM), CASO APLICÁVEL, E DOS SÓCIOS ROC QUE A REPRESENTAM E INDICAÇÃO DO NÚMERO DE ANOS EM QUE O ROC EXERCE FUNÇÕES CONSECUTIVAMENTE JUNTO DA EMPRESA E/OU GRUPO. CASO TENHA OCORRIDO ALTERAÇÃO DE MANDATO DURANTE O ANO EM REPORTE, A EMPRESA DEVERÁ INDICAR OS MANDATOS RESPECTIVOS (O QUE SAIU E O QUE ENTROU).

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas foi eleita em Assembleia-Geral de 5 de abril de 2019, sob proposta do Conselho Fiscal, para o mandato 2019/2021. Todos a demais informação solicitada neste enunciado apresenta-se refletida no papa constante do n.º3 do presente relatório.

2. INDICAÇÃO DAS LIMITAÇÕES, LEGAIS E OUTRAS, RELATIVAMENTE AO NÚMERO DE ANOS EM QUE O ROC PRESTA SERVIÇOS À EMPRESA.

Considerando-se quer o exposto em I quer o previsto no art.º 54.º da Lei 150/2015, de 7 de setembro, nada há a referir.

3. INDICAÇÃO DO NÚMERO DE ANOS EM QUE A SROC E/OU O ROC EXERCE FUNÇÕES CONSECUTIVAMENTE JUNTO DA EMPRESA/GRUPO, BEM COMO INDICAÇÃO DO NÚMERO DE ANOS EM QUE O ROC PRESTA SERVIÇOS NESTA EMPRESA, INCLUINDO O ANO A QUE SE REFERE O PRESENTE RELATÓRIO, BEM ASSIM COMO A REMUNERAÇÃO RELATIVA AO ANO EM REFERÊNCIA, APRESENTADOS SEGUNDO OS FORMATOS SEGUINTE:

Até abril de 2019

(Início - Fim)	Nome	Nº de inscrição na OROC	Nº Registo na CMVM	Forma (1)	Data	Data do Contrato
2017 - 2019	Efetivo Ernst & Young, SROC, Representada por Rui Manuel da Cunha Vieira ROC 1154	178	20161480	AG	28/04/2017	18/11/2017
2017 - 2019	Suplente Ernst & Young, SROC, Representada por Rui Abel Serra Martins ROC 1119	178	20161480	AG	28/04/2017	18/11/2017

Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços - 2018 (€)			Valor Anual de Serviços Adicionais - 2018 (€)		
Revisor Oficial de Contas	Valor (1)	Valor Final	Identificação do Serviço	Valor (2)	Valor Final
Ernst & Young, SROC	17 467,00 €	17 467,00 €		-	17 467,00 €

A partir de abril de 2019

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na Sociedade
		Nome	Nº de inscrição na OROC	Nº Registo na CMVM	Forma (1)	Data	Data do Contrato		
2019 - 2021	Efetivo SROC	PricewaterhouseCoopers & Associados, Sociedade de Revisores de Contas, Lda.	183	20161485	AG	05/04/2019	02/08/2019	1	-
2020 - 2021	Efetivo ROC	PricewaterhouseCoopers & Associados, Sociedade de Revisores de Contas, Lda. Representada por João Rui Fernandes Ramos Jorge Manuel Santos Costa	1333 847	20160943 20160471	AG	05/04/2019	02/08/2019	1	-
2021 - 2021	Suplente ROC	Carlos José Figueiredo Rodrigues	1737	20161347	AG	05/04/2019	02/08/2019	1	-

Nota: Deve ser identificada o efetivo (SROC e ROC) e suplente (SROC e ROC)

(1) Indicar AG/DUE/Despacho (D).

Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços			Valor Anual de Serviços Adicionais - 2019 (€)		
Revisor Oficial de Contas	Valor (1)	Valor Final	Identificação do Serviço	Valor (2)	Valor Final
PricewaterhouseCoopers & Associados, Sociedade de Revisores de Contas, Lda.	11 205 €	11 205 €	-	-	11 205 €

4. DESCRIÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SROC À EMPRESA E/OU PRESTADOS PELO ROC QUE REPRESENTA A SROC, CASO APLICÁVEL. (NÃO APLICÁVEL À ADTA)

F. CONSELHO CONSULTIVO

(não aplicável à AdTA)

G. AUDITOR EXTERNO

(não aplicável à AdTA)

VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA

A. ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES

1. INDICAÇÃO DAS REGRAS APLICÁVEIS À ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA EMPRESA.

Os Estatutos da Sociedade são alterados mediante deliberação dos acionistas em sede de Assembleia-Geral e sujeitos ao competente registo comercial.

2. CARATERIZAÇÃO DOS MEIOS E POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA EMPRESA.

A Águas do Tejo Atlântico, S.A. dispõe de ferramentas de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a atuação de acordo com os seus princípios e valores, destacando-se o Código de Conduta e Ética, os Sistemas de Gestão da Responsabilidade Social, os Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e uma política de proteção de dados pessoais

No Plano de Gestão de Risco Corrupção e Infrações Conexas da Águas do Tejo Atlântico, S.A. encontram-se descritos os meios de comunicação de eventuais irregularidades ocorridas na Sociedade, tendo o grupo AdP definido dois canais de comunicação consoante sejam colaboradores ou empresas externas:

- **Colaboradores:** Devem utilizar o endereço de correio eletrónico eticaadp@adp.pt referente à Comissão de Ética do grupo AdP;
- **Empresas Externas:** Devem utilizar o endereço de correio eletrónico eticaadp@adp.pt referente à Comissão de Ética do grupo AdP ou a via postal (carta) enviando a correspondência para Comissão de Ética do grupo AdP, Rua Visconde de Seabra n.º 3, 1700-421 LISBOA.

Sem prejuízo da comunicação de irregularidades/denúncias para a Comissão de Ética do grupo AdP, qualquer colaborador ou empresa externa pode também efetuar a sua comunicação ao CA da empresa visada, devendo esta dar conhecimento à Comissão de Ética através do endereço de correio eletrónico eticaadp@adp.pt ou remeter via postal para a morada atrás indicada.

No que concerne à política de proteção de dados, aprovada em reunião de Conselho de Administração de 20 de dezembro de 2018, ficou determinado ser a Empresa do Grupo Águas de Portugal a empresa responsável pelo tratamento dos dados pessoais, pelo que é esta que determina as finalidades e os meios de tratamento dos mesmos.

Por conseguinte o exercício de direitos por parte dos titulares de dados pessoais devem ser endereçados para o Encarregado da Proteção de Dados do Grupo Águas de Portugal, relativamente a assuntos relacionados com o tratamento de dados pessoais, através do correio eletrónico dpo@adp.pt, ou por escrito, para Encarregado de Proteção de Dados do Grupo Águas de Portugal, Rua Visconde de Seabra 3, 1700-421 LISBOA. Por último, e sem prejuízo de poder apresentar reclamações diretamente ao Grupo Águas de Portugal através dos contactos disponibilizados para o efeito, o titular dos dados pessoais poderá reclamar diretamente para a Autoridade de Controlo, utilizando os contactos disponibilizados por essa empresa para o efeito em <https://www.cnpd.pt>.

3. INDICAÇÃO DAS POLÍTICAS ANTIFRAUDE ADOTADAS E IDENTIFICAÇÃO DE FERRAMENTAS EXISTENTES COM VISTA À MITIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE FRAUDE ORGANIZACIONAL.

Dando cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2009, a Águas do Tejo Atlântico, S.A. possui um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas onde se identificam as áreas mais críticas quanto à ocorrência de potenciais atos de fraude ou corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos que visam a sua mitigação e a sua probabilidade de ocorrência.

Dando cumprimento ao previsto nos n.º 1 e n.º 2 do artigo n.º 46 do Decreto-Lei (DL) n.º 133/2013, de 3 de outubro, anualmente, será efetuada a avaliação do cumprimento do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da empresa, sendo elaborado o relatório anual com as respetivas conclusões, o qual é remetido à Unidade Técnica (UTAM) e publicitado no seu sítio de internet.

Por forma a dar cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 7 de novembro de 2012, relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, a empresa implementou Declarações de Conflito de Interesse, subscritas pelos Administradores e os colaboradores com funções em áreas potencialmente sujeitas à ocorrência de atos de corrupção.

B. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

I. INFORMAÇÃO SOBRE A EXISTÊNCIA DE UM SISTEMA DE CONTROLO INTERNO (SCI) COMPATÍVEL COM A DIMENSÃO E COMPLEXIDADE DA EMPRESA, DE MODO A PROTEGER OS INVESTIMENTOS E OS SEUS ATIVOS (ESTE DEVE ABRACAR TODOS OS RISCOS RELEVANTES PARA A EMPRESA).

A Tejo Atlântico e, em particular, o seu Conselho de Administração, dedicam atenção a temáticas como o controlo interno, a gestão dos riscos, a fraude, a transparência da informação e fiabilidade do relato financeiro.

Sendo estas preocupações transversais ao grupo AdP, no qual a Tejo Atlântico se inclui, e por forma a possibilitar a existência de uma sistematização e adequada visibilidade do controlo interno existente nas empresas, a AdP SGSP aprovou no decurso de 2019 o projeto de definição e implementação de um Sistema de Controlo Interno (SCI) transversal ao Grupo. Para tal, de entre os vários modelos de controlo interno existentes, selecionou o CUBO do COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission), como o modelo a implementar, por considerar ser o mais adaptável à estrutura das empresas por ser flexível para toda a entidade e para qualquer uma das suas unidades ou atividades de negócio e fiável na resposta que confere aos desafios existentes.

Este modelo permite uma correlação direta entre os objetivos que a organização tenta atingir representados em três categorias (Operação, Reporte e Conformidade), e as cinco componentes (Ambiente de Controlo, Gestão de Risco, Atividades de Controlo, Informação e Comunicação e Monitorização de Atividades), que representam o que é necessário para concretizar os objetivos, na estrutura existente na empresa, conforme é visível abaixo.



AMBIENTE DE CONTROLO

- Estabelece o carácter da organização, influenciando a perceção de controlo do seu pessoal;
- É a base de todos os outros componentes de controlo interno, providenciando disciplina e estrutura dos restantes elementos do SCI.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

- Riscos de fontes externas e internas;
- Condição prévia: definição de objetivos ligados a níveis diferentes da entidade e internamente consistentes;
- Identificação e análise dos riscos relevantes para o alcance dos objetivos;
- Base para a gestão dos riscos.

ATIVIDADES DE CONTROLO

- Políticas e procedimentos que ajudam a assegurar: i) as respostas aos riscos, visando o alcance dos objetivos da entidade; ii) o cumprimento das diretivas da entidade;
- Ocorrem por toda a organização, a todos os níveis e em todas as funções;
- Atividades desenhadas para impedir ou reduzir o impacto adverso dos riscos.

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Informação relevante identificada, capturada e comunicada com qualidade, para garantir o tratamento e a troca de dados relevantes, num prazo e de uma forma que permitam o desempenho eficaz e tempestivo da gestão e controlo da atividade e dos riscos da empresa;
- Os sistemas de informação são fonte de informação que concorre para a gestão e controlo do negócio.

MONITORIZAÇÃO DE ATIVIDADES

- Avaliação da qualidade de desempenho do SCI ao longo do tempo.
- Assegurar a adequação e eficácia do SCI de forma contínua;
- Garantir a identificação tempestiva de eventuais deficiências ou de oportunidades de melhorias, visando a melhoria contínua.

No desenvolvimento do projeto, com base nas orientações estratégicas e as contas significativas, a AdP SGPS identificou os 35 processos considerados como críticos no grupo AdP e priorizou 13 processos para os quais, foi efetuado o respetivo mapeamento, a identificação dos eventos de risco e riscos associados e dos controlos implementados para a sua mitigação, em duas empresas piloto.

Paralelamente foram desenvolvidos, encontrando-se em fase de conclusão, o relatório de definição das métricas a utilizar na avaliação anual do SCI, bem como o Manual de Controlo Interno do Grupo, no qual se incluem as Matrizes de Controlos e Riscos dos processos mapeados.

No seguimento encontra-se prevista a implementação da metodologia de controlo interno aprovada na Tejo Atlântico, bem como a implementação do Manual de Controlo Interno, o qual compreenderá o necessário ajustado à realidade dos riscos e controlos estabelecidos na empresa. Será promovida sensibilização e formação sobre a matéria, e dada continuidade ao mapeamento dos restantes processos identificados como críticos.

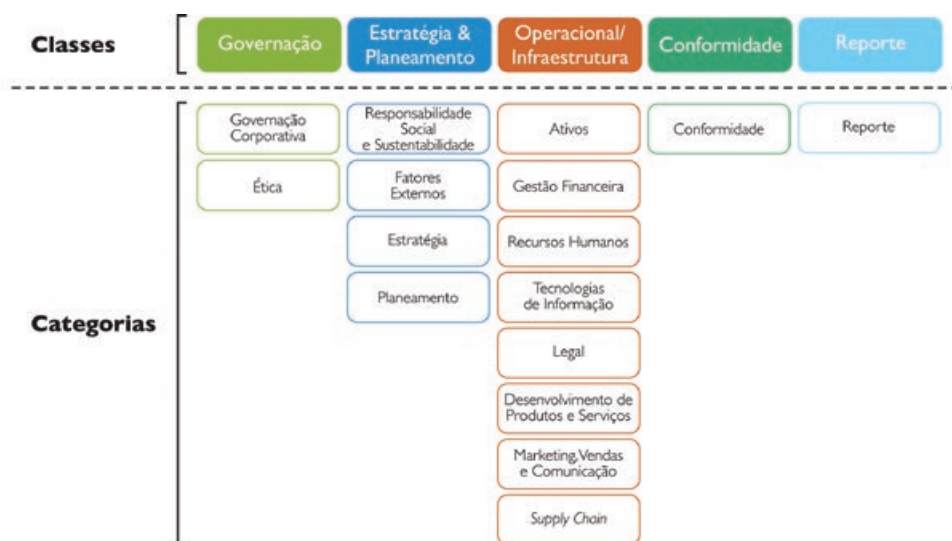
Finalizada a implementação do modelo, as métricas de avaliação estabelecidas, conjugadas com as auditorias de controlo interno efetuadas anualmente, permitirão a obtenção de informação que possibilitará aferir se o as cinco componentes do controlo interno se encontram a operar de forma integrada, para proporcionar um nível de segurança razoável à Administração da Tejo Atlântico e concluir se o SCI é eficaz.

As alterações acima indicadas obrigarão ainda à revisão e ajuste do modelo de gestão de risco em vigor no Grupo AdP e na Tejo Atlântico, permitindo ao seu Conselho de Administração um maior enfoque da sua monitorização e análise nos riscos críticos identificados, inerentes à atividade e que resultam da sua operação diária.

A existência de um modelo de gestão do risco empresarial possibilita uma avaliação integrada do risco na empresa e um amadurecimento da sua cultura de risco, permitindo criar uma linguagem comum na definição e conceito de cada risco, a par do alinhamento dos objetivos com os riscos e respetivos controlos em vigor na empresa, a reduzir o risco de perda dos seus investimentos e ativos, e ajudar a garantir a fiabilidade das demonstrações financeiras e a conformidade com as leis e regulamentação.

A adequabilidade do SCI encontra-se alinhada com o modelo de gestão do risco, sendo ajustada sempre que, através da avaliação de risco, sejam identificados riscos enquadráveis num patamar considerado não aceitável, ou detetadas insuficiências ou falhas na análise dos controlos que lhe está subjacente.

O modelo de gestão do risco empresarial presentemente implementado no Grupo AdP, também definido de acordo com a metodologia COSO, apresenta os riscos organizados segundo uma estrutura de classes e categorias definidas, conforme se observa em baixo:



2. IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS, ÓRGÃOS OU COMISSÕES RESPONSÁVEIS PELA AUDITORIA INTERNA E/OU PELA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLO DE RISCO QUE PERMITA ANTECIPAR E MINIMIZAR OS RISCOS INERENTES À ATIVIDADE DESENVOLVIDA.

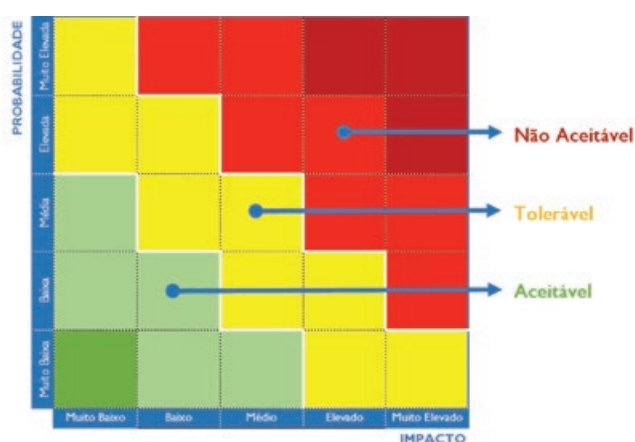
A Auditoria Interna e Controlo de Risco é a Direção da AdP SGPS que tem por missão a identificação dos riscos inerentes aos negócios do Grupo AdP, a caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto, a realização de testes de conformidade para avaliar os resultados e de auditorias internas às empresas participadas em posição maioritária.

Reportando diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS, tem reforçada a sua independência perante as administrações das empresas auditadas e está dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

No âmbito do processo de gestão do risco empresarial, os riscos relacionados com as classes governação, estratégia e planeamento, conformidade e reporte são tratados e monitorizados pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., sendo periodicamente apreciados pela AdP SGPS, na qualidade de acionista maioritário. A abordagem dos riscos da classe operacional e infraestrutura, além de ser assegurada pela Águas do Tejo Atlântico, S.A. e respetivos órgãos de gestão é complementada por estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo da atividade do acionista maioritário, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

3. EM CASO DE EXISTÊNCIA DE UM PLANO ESTRATÉGICO E DE POLÍTICA DE RISCO DA EMPRESA, TRANSCRIÇÃO DA DEFINIÇÃO DE NÍVEIS DE RISCO CONSIDERADOS ACEITÁVEIS E IDENTIFICAÇÃO DAS PRINCIPAIS MEDIDAS ADOTADAS.

A avaliação dos riscos é efetuada na perspetiva da probabilidade de ocorrência e do impacto, considerando os respetivos riscos inerente e residual. Deste modo, procura-se aferir a eficácia do SCI instituído para manter o nível de risco num patamar considerado aceitável, em conformidade com a seguinte matriz:



A avaliação dos riscos na perspetiva do impacto contempla as seguintes dimensões de análise:

- Financeira;
- Reputação;
- Legal ou regulamentar; e
- Nível de alinhamento com os objetivos de negócio.

A perspetiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada considerando igualmente um conjunto alargado de fatores, nomeadamente:

- Existência e eficácia de controlos;
- Ocorrência anterior do risco;
- Complexidade do risco; e
- Capacidade instalada para gerir o risco (pessoas, processos, sistemas).

Sempre que a avaliação de um risco se enquadre num patamar tolerável ou não aceitável, são elaborados, aprovados e adotados Planos de Tratamento do Risco como medida de mitigação, nos quais se identificam as ações corretivas a desenvolver, a estratégia de tratamento que estas consubstanciam (evitar, aceitar, reduzir ou partilhar o risco), a periodicidade de tratamento associada e o responsável e respetivo plano de implementação. Consoante a duração do período de tratamento definido, poderão ser definidas datas de monitorização e os respetivos responsáveis, sendo o impacto das ações desenvolvidas aferido na avaliação subsequente efetuada.

Tendo a criação da empresa ocorrido recentemente e considerando que a realização de uma adequada avaliação do risco pressupõe, a existência de maturidade na implementação dos processos de negócio, um adequado nível de conhecimento destes, dos riscos associados e dos controlos implementados, conjugado com a implementação do modelo de Controlo Interno no Grupo AdP, foi definido não proceder à avaliação do risco em 2019.

4. EXPLICITAÇÃO, AINDA QUE POR INCLUSÃO DE ORGANOGRAMA, DAS RELAÇÕES DE DEPENDÊNCIA HIERÁRQUICA E/OU FUNCIONAL FACE A OUTROS ÓRGÃOS OU COMISSÕES DA EMPRESA.

A AICR, enquanto elemento supervisor no processo de avaliação de risco e da eficácia e eficiência dos sistemas de controlo interno da empresa, reporta diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS, tendo reforçada a sua independência perante as administrações das empresas auditadas e está dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

5. INDICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS ÁREAS FUNCIONAIS COM COMPETÊNCIAS NO CONTROLO DE RISCOS.

A abordagem dos riscos é assegurada pelas estruturas existentes de acompanhamento e controlo da atividade na empresa, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

O Conselho de Administração instituiu ações de monitorização periódicas sobre os principais riscos identificados, de forma a acompanhar a sua evolução e aferir o nível de controlo, estando as mesmas a ser implementadas, face à recente constituição da empresa.

A abordagem dos riscos é assegurada pelas estruturas existentes de acompanhamento e controlo da atividade na empresa, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos:

- Compras e Logística, Gestão de Ativos e Jurídica – monitorizam procedimentos e contratos;
- Sustentabilidade Empresarial – monitoriza os riscos de qualidade, ambiente e segurança;
- Direção Financeira – monitoriza os riscos financeiros;
- Planeamento e Controlo de Gestão – monitoriza a atividade financeira e operacional.

6. IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS TIPOS DE RISCOS (ECONÓMICOS, FINANCEIROS, OPERACIONAIS E JURÍDICOS) A QUE A EMPRESA SE EXPÕE NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE.

No contexto atual, os principais riscos a que a empresa está exposta são os seguintes:

• ENVOLVENTE POLÍTICA, ECONÓMICA E FINANCEIRA

Risco de ocorrências de caráter político, económico ou financeiro, que possam condicionar a continuidade do negócio da Organização.

• CAPACIDADE TÉCNICA E HUMANA

Risco de não atingimento dos objetivos definidos para a Organização, decorrente da dificuldade na manutenção e gestão dos meios técnicos, humanos e financeiros adequados e suficientes para a operação do negócio.

• INFILTRAÇÕES DE SANEAMENTO EM ALTA

Risco de infiltrações ao longo da cadeia de saneamento “em alta”, com conseqüente diminuição da capacidade de tratamento e perdas financeiras, decorrente de avarias e falhas não detetadas atempadamente, envelhecimento da infraestrutura e ausência de redes separativas.

• CATÁSTROFE

Risco de ocorrência de eventos catastróficos com impacto ao nível da continuidade do negócio.

• SEGURANÇA FÍSICA DAS INSTALAÇÕES

Risco de perdas materiais e financeiras, resultante de danos provocados nos ativos da Organização, decorrentes de uma inexistente ou inadequada medidas de mitigação de eventos de carácter humano, natural ou processual.

• GESTÃO DE TALENTOS

Risco de dificuldade na captação e retenção do capital humano necessário ao bom funcionamento e desenvolvimento da Organização, decorrente de:

- Um processo de recrutamento não direccionado para as necessidades da Organização;
- Uma ineficiente e inatempada avaliação de desempenho;
- Uma política de formação desalinhada com o incremento de competências; e
- Uma ineficiente política de gestão de carreiras.

7. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, CONTROLO, GESTÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS.

A definição do modelo de gestão do risco empresarial no Grupo AdP, contemplou a definição e aprovação de uma Matriz de Riscos aplicável ao universo das suas empresas, assente na metodologia COSO, na qual os riscos se encontram definidos e são revistos periodicamente, considerando a realidade operacional e empresarial existente.

Anualmente, a empresa procederá à avaliação do seu risco, através da autoavaliação realizada pelas direções, aos riscos que lhe sejam aplicáveis, tendo por base uma análise do risco inerente e residual, atendendo ao sistema de controlo interno existente e à eficácia e eficiência dos controlos implementados.

Quando, na avaliação de risco anual da empresa, são identificados riscos enquadrados num patamar acima do considerado aceitável para o Grupo AdP, é definido por risco um Plano de Tratamento, aprovado pela Administração, identificando-se para o efeito qual a(s) ação(ões) corretiva(s) a desenvolver, a estratégia de tratamento que esta(s) consubstancia(m) (evitar, aceitar, reduzir ou partilhar o risco), a periodicidade de tratamento associada, o responsável e respetivo plano de implementação. Consoante a duração do período de tratamento definido, poderão ser definidas datas de monitorização e os respetivos responsáveis, sendo o impacto da ações desenvolvidas aferido na avaliação subsequente efetuada.

8. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS ELEMENTOS DO SCI E DE GESTÃO DE RISCO IMPLEMENTADOS NA EMPRESA RELATIVAMENTE AO PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA.

A adequabilidade e qualidade da informação financeira divulgada, a qual é processada em sistemas de informação é garantida através dos controlos de IT implementados, da sua análise mensal por via da elaboração de relatórios de atividade onde se explicam e decompõem variações de saldos, das auditorias externas semestrais efetuadas às demonstrações financeiras e o acompanhamento trimestral que é prestado pelo Conselho Fiscal.

C. REGULAMENTOS E CÓDIGOS

I. REFERÊNCIA SUMÁRIA AOS REGULAMENTOS INTERNOS APLICÁVEIS E REGULAMENTOS EXTERNOS A QUE A EMPRESA ESTÁ LEGALMENTE OBRIGADA, COM APRESENTAÇÃO DOS ASPETOS MAIS RELEVANTES E DE MAIOR IMPORTÂNCIA. INDICAÇÃO DA HIPERLIGAÇÃO DO SÍLIO NA INTERNET DA EMPRESA ONDE ESTES ELEMENTOS SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS PARA CONSULTA.

Sendo uma empresa do Setor Empresarial do Estado, a Sociedade está obrigada ao cumprimento do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro; ao Código das Sociedades Comerciais e ao Estatuto do Gestor Público.

Igualmente está a empresa obrigada ao cumprimento do Código de Procedimento Administrativo, bem assim como às disposições constantes do Código dos Contratos Públicos.

A Sociedade está igualmente obrigada à observância e cumprimento das Orientações que lhe sejam fixadas pelos acionistas ou respetiva Tutela, e outras autoridades administrativa, reguladoras e/ou fiscalizadoras.

Os regulamentos internos da empresa baseiam-se na legislação em vigor, nas orientações da ERSAR e do Grupo AdP, nos requisitos de Qualidade, Ambiente, Segurança, Gestão de Energia e Responsabilidade Social, normativos em que a empresa se encontra certificada, e nas boas práticas de gestão.

Os regulamentos internos aprovados pelo Conselho de Administração, estabelecem os princípios, regras e condutas a adotar no desenvolvimento da atividade da empresa, de forma a permitir uma uniformização e melhor racionalização de procedimentos, no estrito cumprimento da legislação em vigor e das orientações da tutela, destacando-se:

• CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Reúne os valores e os princípios que alicerçam a cultura empresarial do Grupo AdP, permitindo aperfeiçoar a consciência comum dos colaboradores e garantir a prática de condutas profissionais de elevado padrão moral, em complemento das disposições legais e regulamentares que devam observar. Aplica-se a todos os colaboradores da empresa independentemente do seu vínculo laboral, bem como da posição hierárquica que ocupem, estando também disponível no site da empresa.

• MANUAL DO GOVERNO DA SOCIEDADE

Destina-se a compilar as normas constantes dos Estatutos da Sociedade e as deliberações e regulamentos internos aprovados em Conselho de Administração, referente às diversas áreas da empresa, visando a partilha do conhecimento das matérias fundamentais ao Governo da Sociedade, pelos colaboradores da empresa, dotar a organização com um instrumento que melhore as suas práticas, concertando num único documento, normas, deliberações e regulamentos que se encontrem dispersos.

• MANUAL DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Estabelece a delegação de competências, considerando-se delegação como o processo de atribuição de responsabilidade do exercício de uma atividade e a correspondente autoridade para o efeito. O disposto neste Manual deve ser articulado com outras disposições da Sociedade, particularmente com o Manual de Governo da Sociedade e o Código da Contratação Pública.

• PLANO DE GESTÃO DE RISCOS E CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Tem como objetivo a identificação das principais áreas que potencialmente poderão ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos pela empresa visando a sua mitigação, probabilidade de ocorrência e a definição dos responsáveis pela implementação e gestão do plano.

• REGULAMENTO DE AQUISIÇÃO, ATRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE VIATURAS DE SERVIÇO

Define as regras e procedimentos a observar na aquisição, atribuição e utilização das viaturas de serviço da Águas do Tejo Atlântico. Define-se, ainda, os mecanismos de controlo da frota automóvel, seus responsáveis e procedimentos operacionais/administrativos bem como a abrangência da aplicação da tributação fiscal sobre a utilização de viaturas.

• POLÍTICA E REGULAMENTO DE SUBSÍDIOS, PATROCÍNIOS E DONATIVOS

Tem por objetivo definir a Política de Subsídios, Patrocínios e Donativos e assegurar que a atribuição de benefícios no universo empresarial do Grupo AdP cumpre a mesma, é efetuada com rigor e transparência, enquadrada no Código de Conduta e Ética e no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e atende aos princípios de sustentabilidade, bem como à sua elegibilidade ao nível dos incentivos fiscais (Mecenato).

• REGULAMENTO DE MARCAÇÃO DE VIAGENS E ESTADIAS

O presente Regulamento, aplicável a todas as marcações de viagens e estadias, nacionais e internacionais, relativas a colaboradores das empresas maioritariamente participadas, direta e indiretamente, pela AdP SGPS em posição de domínio, tem como objetivo sistematizar as regras a cumprir no procedimento de marcação de viagens e estadias, nacionais (em Portugal Continental, Açores e Madeira) e internacionais (na Europa e no resto do mundo).

• PROCEDIMENTO E REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS ÀS INFRAESTRUTURAS OPERACIONAIS DA ADTA

Estabelece a metodologia, as regras a adotar e define os princípios de segurança e ambiente, da eficácia e da responsabilidade dos visitantes e dos seus acompanhantes aquando da realização de visitas de estudo e técnicas às infraestruturas operacionais de saneamento da Águas do Tejo Atlântico, S.A..

• REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE POSTOS DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS

Tem por objetivo formalizar os procedimentos de acesso e utilização dos postos de carregamento de veículos elétricos que integram a rede mobi.e.adp existentes em qualquer instalação onde a Empresa opere, para carregamento de viaturas elétricas.

• REGULAMENTO GERAL SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS

Estabelece os termos e condições ao abrigo dos quais as empresas do Grupo Águas de Portugal recolhem e tratam os dados pessoais dos seus *stakeholders* no cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e demais legislação aplicável em matéria de proteção de dados.

• MANUAL DE EMPRESA CORPORATIVO

Tem por objetivos garantir a coerência gráfica das diferentes manifestações da marca, estabelecendo uma empresa coesa, sólida e facilmente reconhecível para todas as empresas do Grupo. As diretrizes definidas neste manual permitem a normalização e a correta utilização dos elementos gráficos que constituem o património da imagem do Grupo Águas de Portugal, nomeadamente o logótipo e os elementos da tipografia institucional, nas peças e suportes de comunicação que venham a ser produzidos.

• MANUAL DE RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL

Estabelece os processos e procedimentos do sistema de responsabilidade empresarial da empresa, tendo como referenciais as normas internacionais respetivas. Este constitui a estrutura base para assegurar a implementação e manutenção dos sistemas de gestão adotados na empresa, de modo a satisfazer as necessidades e expectativas dos clientes e outras partes interessadas.

• MANUAL DE CARREIRAS EMPRESAS DO SETOR DA ÁGUA

Define conceitos e regras gerais que deverão determinar o enquadramento dos colaboradores das empresas integradas nas unidades de negócio de água (UNAPD e UNADR), bem como a mobilidade dentro de cada carreira e entre carreiras diferentes. O disposto nesta política não se sobrepõe ao disposto em instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho existentes nas empresas. No caso de vir a ser celebrado um Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), que integre as empresas enquadradas nas unidades de negócio de água, as disposições aí incluídas que colidam com o disposto neste manual passarão a prevalecer e a ser praticadas com efeitos a partir da data de entrada em vigor do mesmo ACT.

• POLÍTICA REMUNERATÓRIA EMPRESAS DO SETOR DA ÁGUA

Esta política visa definir regras claras de enquadramento e progressão salarial e igualmente normalizar a atribuição de subsídios e outras remunerações complementares nas Empresas, garantindo, ainda assim, uma flexibilidade que permita adequar as práticas de gestão de recursos humanos as reais necessidades das empresas. Esta política geral não incide sobre remunerações ou subsídios que devam ser atribuídos por força da legislação em vigor ou resultantes das garantias e direitos de colaboradores/as em cedência de interesse público ou figura equivalente.

• REGULAMENTO DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

O presente regulamento interno fixa os termos da comparticipação das empresas do Grupo em matéria de incentivo à participação dos seus colaboradores em programas de Pós Graduação em Universidades ou Escolas Superiores, em ações de formação externa, no País ou no Estrangeiro, em domínios diretamente relacionados com a sua atividade e que contribuam inequivocamente para o aumento do seu capital intelectual, bem como a sua participação em Associações Profissionais ou de Classe que contribuam para a sua valorização profissional ou se mostrem adequadas ao prosseguimento dos fins da Empresa.

• MANUAL DA QUALIDADE DO LABORATÓRIO

Descreve e explica o funcionamento do Sistema de Gestão da Qualidade do Laboratório para o desenvolvimento de todas as atividades no âmbito do Sistema de Gestão do Laboratório, seguindo o referencial normativo, definindo a Organização, as Funções,

os Meios, os Procedimentos, e as Responsabilidades adotadas pelo departamento para assegurar a qualidade dos serviços fornecidos aos Clientes e a idoneidade na sua avaliação, constituindo o suporte material de referência para os procedimentos da acreditação dos ensaios do Laboratório, segundo a norma NP EN ISO/IEC 17025:2005 e os requisitos da empresa acreditadora.

• MANUAL DE FORNECEDORES - REQUISITOS DE FORNECIMENTO NO ÂMBITO DO SISTEMA DE RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL

Define os requisitos e regras específicas para a relação contratual com os Fornecedores de forma a garantir o integral cumprimento dos requisitos legais aplicáveis, bem como dos requisitos das normas subscritas, designadamente ISO 9001 (Qualidade), ISO 14001 (Ambiente), ISO 50001 (Energia) e OHSAS 18001 (Segurança e Saúde do Trabalho), entre outros, os quais visam assegurar o cumprimento da Política de Sustentabilidade Empresarial da Águas do Tejo Atlântico, S.A..

• MANUAL DE FUNÇÕES ORGANIZACIONAIS

Define a estrutura orgânica da Águas do Tejo Atlântico, S.A. e as atribuições de cada órgão que a constitui.

• MANUAL DE COMPRAS

Tem como objetivo sistematizar as regras a cumprir no processo de compras.

• MANUAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E «BOAS PRÁTICAS EM CONTRATAÇÃO PÚBLICA»

Visa uniformizar procedimentos de contratação pública no Regime Geral ao nível das empresas do GRUPO ÁGUAS DE PORTUGAL (Grupo AdP) e garantir a observância de requisitos legais e de recomendações corporativas relativas a procedimentos de contratação pública, em face das alterações introduzidas ao Código dos Contratos Públicos (CCP) pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, que entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2018, bem como municiar um guião que oriente os seus utilizadores na interpretação e aplicação do referido diploma legal.

Sendo uma empresa muito recente, que ainda se encontra a desenvolver e implementar a sua regulamentação interna, a Sociedade pretende assegurar que nas diversas interfaces, internas ou externas, que caracterizam a sua atividade, os colaboradores estão conscientes dos seus direitos e obrigações, e desenvolvem o seu trabalho respeitando valores de ética e de integridade, dando cumprimento ao compromisso refletido na política, missão e visão da empresa em matéria social e laboral.

Todos os regulamentos, códigos e manuais acima mencionados encontram-se disponíveis no *software* de Gestão Documental do Sistema, bem assim como permanentemente atualizados e devidamente controlados pela Área de Sustentabilidade da Tejo Atlântico, sendo as versões disponibilizadas na Intranet da empresa.

2. REFERÊNCIA À EXISTÊNCIA DE UM CÓDIGO DE ÉTICA, COM A DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO, QUE CONTEMPLE EXIGENTES COMPORTAMENTOS ÉTICOS E DEONTOLÓGICOS. INDICAÇÃO ONDE ESTE SE ENCONTRA DISPONÍVEL PARA CONSULTA, ASSIM COMO INDICAÇÃO DA FORMA COMO É EFETUADA A SUA DIVULGAÇÃO JUNTO DOS SEUS COLABORADORES, CLIENTES E FORNECEDORES. INFORMAÇÃO SOBRE AS MEDIDAS VIGENTES TENDO EM VISTA GARANTIR UM TRATAMENTO EQUITATIVO JUNTO DOS SEUS CLIENTES E FORNECEDORES E DEMAIS TITULARES DE INTERESSES LEGÍTIMOS, DESIGNADAMENTE COLABORADORES DA EMPRESA, OU OUTROS CREDORES QUE NÃO FORNECEDORES OU, DE UM MODO GERAL, QUALQUER EMPRESA QUE ESTABELEÇA ALGUMA RELAÇÃO JURÍDICA COM A EMPRESA (VIDE ARTIGO 47.º DO RJSPE).

A atuação da AdTA, enquanto empresa que presta um serviço público, pauta-se por valores de integridade, rigor e responsabilidade no desempenho da sua missão. O Código de Conduta e Ética expressa o compromisso da empresa e órgãos sociais em prosseguir a sua missão com transparência, diálogo e ética. Mais do que um compromisso, o código reflete a vontade de prosseguir um caminho de melhoria contínua de uma empresa que assume como princípios estruturantes da sua ação a responsabilidade da defesa e proteção do meio ambiente, a transparência nas suas relações com o exterior e a contribuição para um desenvolvimento sustentável, nas suas vertentes ambientais, sociais, económicas e culturais.

O Código de Conduta e Ética, que foi aprovado em 23 de maio de 2017, está disponível no site da empresa através da seguinte hiperligação: <https://www.aguasdotejoatlantico.adp.pt/content/codigo-de-conduta-e-etica>, tal como já explicitado no ponto anterior do presente Relatório

O código de ética da AdTA tem por objetivo enquadrar a missão, os princípios e os valores da empresa num conjunto de referências e linhas de orientação que deverão mobilizar os comportamentos e atitudes de todos os colaboradores ao seu serviço nas suas atividades de todos os dias. As referências e linhas de orientação do Código de Ética deverão ser observadas por todos os trabalhadores da empresa e colaboradores das empresas que prestem serviços à AdTA, qualquer que seja a natureza jurídica da sua relação.

3. REFERÊNCIA À EXISTÊNCIA DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PGRIC) PARA PREVENIR FRAUDES INTERNAS (COMETIDA POR UM COLABORADOR OU FORNECEDOR DE SERVIÇOS) E EXTERNAS (COMETIDA POR CLIENTES OU TERCEIROS), COM A DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO, ASSIM COMO A IDENTIFICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS E AS MEDIDAS TOMADAS PARA A SUA MITIGAÇÃO. INDICAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DA REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR RELATIVAS À PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO E SOBRE A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO IDENTIFICATIVO DAS OCORRÊNCIAS, OU RISCO DE OCORRÊNCIAS (VIDE ALÍNEA A) DO N.º I DO ARTIGO 2.º DA LEI N.º 54/2008, DE 4 DE SETEMBRO). INDICAÇÃO DA HIPERLIGAÇÃO PARA ACESSO DIRETO AO SÍLIO NA INTERNET DA EMPRESA ONDE SE ENCONTRA PUBLICITADO O RESPECTIVO RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO PGRIC (VIDE ARTIGO 46.º DO RJSPE).

O Plano de Gestão de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas existente na empresa tem como objetivo a identificação das principais áreas que potencialmente poderão ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos pela empresa visando a sua mitigação, probabilidade de ocorrência e a definição dos responsáveis pela implementação e gestão do plano.

Foi adotado na empresa um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, disponível no site da empresa através da hiperligação: <https://www.aguasdotejoatlantico.adp.pt/content/plano-de-gestao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes-conexas>, tal como já explicitado no ponto I deste capítulo.

Os seus objetivos passam, em grande medida, por identificar as áreas que potencialmente poderão ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os respetivos riscos daí decorrentes e os controlos instituídos pela empresa visando a sua mitigação.

O Plano pretende também reforçar a cultura do grupo e dos respetivos colaboradores no que respeita a comportamentos éticos e boas práticas no relacionamento comercial com clientes, fornecedores e demais empresas. Compreendendo toda a empresa, este Plano dá cumprimento à recomendação do CPC - Conselho de Prevenção da Corrupção, de 1 de julho de 2009.

Em conformidade com o definido no artigo n.º 46 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e relativamente à atividade da AdTA em 2018 foi elaborado de um relatório síntese das ocorrências identificadas, ou risco de ocorrências de factos mencionados na alínea a) do n.º I do artigo n.º 2 da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, o qual virá a ficar disponível para consulta no site da AdTA.

D. DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO

I. INDICAÇÃO DA PLATAFORMA UTILIZADA PARA CUMPRIMENTO DOS DEVERES DE INFORMAÇÃO A QUE A EMPRESA SE ENCONTRA SUJEITA, NOMEADAMENTE OS RELATIVOS AO REPORTE DE INFORMAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA (VIDE ALÍNEAS D) A I) DO N.º I DO ARTIGO 44.º DO RJSPE), A SABER:

A) PRESTAÇÃO DE GARANTIAS FINANCEIRAS OU ASSUNÇÃO DE DÍVIDAS OU PASSIVOS DE OUTRAS EMPRESAS, MESMO NOS CASOS EM QUE ASSUMAM ORGANIZAÇÃO DE GRUPO;

Não foram prestadas quaisquer garantias financeiras nem assumidas dívidas ou passivos de outras empresas.

B) GRAU DE EXECUÇÃO DOS OBJETIVOS FIXADOS, JUSTIFICAÇÃO DOS DESVIOS VERIFICADOS E INDICAÇÃO DE MEDIDAS DE CORREÇÃO APLICADAS OU A APLICAR;

O grau de execução dos objetivos fixados, bem como a justificação de desvios e eventuais medidas corretivas é publicado anualmente no Relatório e Contas e Relatório do Governo Societário da empresa, os quais serão disponibilizados no site da mesma.

C) PLANOS DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO, ANUAIS E PLURIANUAIS, INCLUINDO OS PLANOS DE INVESTIMENTO E AS FONTES DE FINANCIAMENTO;

Os Planos de atividades e orçamento anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento, são disponibilizados na plataforma do SIRIEF.

D) ORÇAMENTO ANUAL E PLURIANUAL;

O orçamento anual é disponibilizado na plataforma do SIRIEF.

E) DOCUMENTOS ANUAIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS;

Os documentos anuais de prestação de contas são disponibilizados na plataforma do SIRIEF e no site da empresa.

F) RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL ACOMPANHADOS DOS RELATÓRIOS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO.

Os relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados do relatório do Conselho Fiscal são disponibilizados na plataforma do SIRIEF e no site da empresa.

2. INDICAÇÃO DA PLATAFORMA UTILIZADA PARA CUMPRIMENTO DOS DEVERES DE TRANSPARÊNCIA A QUE A EMPRESA SE ENCONTRA SUJEITA, NOMEADAMENTE OS RELATIVOS A INFORMAÇÃO A PRESTAR ANUALMENTE AO TITULAR DA FUNÇÃO ACIONISTA E AO PÚBLICO EM GERAL SOBRE O MODO COMO FOI PROSEGUIDA A SUA MISSÃO, DO GRAU DE CUMPRIMENTO DOS SEUS OBJETIVOS, DA FORMA COMO FOI CUMPRIDA A POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OS TERMOS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO, E EM QUE MEDIDA FOI SALVAGUARDADA A SUA COMPETITIVIDADE, DESIGNADAMENTE PELA VIA DA INVESTIGAÇÃO, DO DESENVOLVIMENTO, DA INOVAÇÃO E DA INTEGRAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS NO PROCESSO PRODUTIVO (VIDE N.º I DO ARTIGO 45.º DO RJSPE).

Nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 a empresa cumpre os deveres de informação ao titular da função acionista e ao público em geral através da informação disponibilizada no Relatório e Contas e do Relatório de Governo Societário, ambos disponíveis no site da empresa.

E. SÍTIO NA INTERNET

Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s) na divulgação dos seguintes elementos sobre a empresa (vide artigo 53.º do RJSPE):

A) SEDE E, CASO APLICÁVEL, DEMAIS ELEMENTOS MENCIONADOS NO ARTIGO 171.º DO CSC;

<https://www.aguasdotejoatlantico.adp.pt/content/identificacao-da-Sociedade>

B) ESTATUTOS E REGULAMENTOS DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E/OU COMISSÕES;

<https://www.aguasdotejoatlantico.adp.pt/content/estatutos-da-Sociedade>

C) TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS E OUTROS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS E RESPECTIVOS ELEMENTOS CURRICULARES, BEM COMO AS RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES E OUTROS BENEFÍCIOS;

<https://www.aguasdotejoatlantico.adp.pt/content/orgaos-sociais>

D) DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS E, CASO APLICÁVEL, SEMESTRAIS;

<https://www.aguasdoatejoatlantico.adp.pt/content/indicadores-financeiros>

<https://www.aguasdoatejoatlantico.adp.pt/content/relatorios-e-contas>

E) OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO A QUE A EMPRESA ESTÁ SUJEITA E OS TERMOS CONTRATUAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO;

<https://www.aguasdoatejoatlantico.adp.pt/content/missao-e-visao>

F) MODELO DE FINANCIAMENTO SUBJACENTE E APOIOS FINANCEIROS RECEBIDOS DO ESTADO NOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS.

Recebimentos Subsídios 2019	
Subsídios ao Investimento:	
POSEUR	138 732,14 €
Fundo ambiental	50 000,00 €
Fundo Eficiência Energética	14 469,96 €
	203 202,10 €
Subsídios à Exploração:	
Projecto ID Rescue	30 482,28 €
Projecto Itegrid - EDP Energia	97 983,65 €
Projecto Univerditá Roma (H2020)	56 629,04 €
Estágios - IEFP	13 730,89 €
	198 825,86 €

A divulgação dos elementos relativos à empresa é efetuada no endereço do Sítio da Internet da Águas do Tejo Atlântico em www.adta.pt encontra-se as hiperligações correspondentes a cada um dos elementos alvo de divulgação indicadas acima.

F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL

I. REFERÊNCIA AO CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA PÚBLICA QUE TENHA CONFIADO À EMPRESA A PRESTAÇÃO DE UM SERVIÇO PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL, RESPEITANTE À REMUNERAÇÃO DESSA ATIVIDADE (VIDE N.º 3 DO ARTIGO 48.º DO RJSPE).

Em 28 de abril de 2017 foi celebrado o Contrato de Concessão entre o Estado Português e a Águas Tejo Atlântico, tendo sido atribuída à empresa a Concessão do Sistema Multimunicipal de Saneamento de Águas Residuais da Grande Lisboa e Oeste.

O referido sistema multimunicipal, gerido e explorado pela Sociedade Águas do Tejo Atlântico, S.A., integra os antigos Sistemas Multimunicipais de Saneamento da Costa do Estoril, do Tejo e Trancão, e do Oeste, existentes à data da sua fusão no sistema multimunicipal de abastecimento de Águas e de Saneamento de Lisboa e Vale de Tejo e que eram explorados e geridos pelas Sociedades SANEST, S.A., Simtejo, S.A. e Águas do Oeste, S.A..

A constituição da AdTA decorre, portanto, da cisão do anterior Sistema Multimunicipal de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo e da Sociedade que o geria, a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., criada pelo Dec. Lei n.º 94/2015, de 29/05/2015 e cuja gestão ficou então a cargo da Empresa Pública de Águas Livres/EPAL, nos termos deste último diploma.

A criação de nova empresa gestora, proporciona a obtenção de sinergias, com reflexo positivo nas tarifas, bem como na sustentabilidade económica e financeira do conjunto dos sistemas, sendo, assim, pautada por objetivos estratégicos e de interesse nacional.

Estes objetivos justificam que se dote esta concessão de um regime particularmente vocacionado para a sustentabilidade económica e financeira do sistema, para a respetiva estabilidade tarifária, para mitigar a heterogeneidade dos sistemas extintos, designadamente através do estabelecimento de um prazo de vigência adequado.

2. REFERÊNCIA ÀS PROPOSTAS DE CONTRATUALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO APRESENTADAS AO TITULAR DA FUNÇÃO ACIONISTA E AO MEMBRO DO GOVERNO RESPONSÁVEL PELO RESPECTIVO SETOR DE ATIVIDADE (VIDE N.ºS 1, 2 E 4 DO ARTIGO 48.º DO RJSPE), DAS QUAIS DEVERÃO CONSTAR OS SEGUINTE ELEMENTOS: ASSOCIAÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS A CUSTOS PERMANENTEMENTE AUDITÁVEIS; MODELO DE FINANCIAMENTO, PREVENDO PENALIZAÇÕES EM CASO DE INCUMPRIMENTO; CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E REVISÃO CONTRATUAIS; PARÂMETROS DESTINADOS A GARANTIR NÍVEIS ADEQUADOS DE SATISFAÇÃO DOS UTENTES; COMPATIBILIDADE COM O ESFORÇO FINANCEIRO DO ESTADO, TAL COMO RESULTA DAS AFETAÇÕES DE VERBAS CONSTANTES DO ORÇAMENTO DO ESTADO EM CADA EXERCÍCIO; METODOLOGIAS ADOTADAS TENDO EM VISTA A MELHORIA CONTÍNUA DA QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO E DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS CLIENTES OU DOS UTENTES.

A EMPRESA DEVE APRESENTAR EVIDÊNCIA DO SEGUINTE:

A) QUE ELABOROU UMA PROPOSTA DE CONTRATUALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO;

B) QUE ESSA PROPOSTA FOI APRESENTADA AO TITULAR DA FUNÇÃO ACIONISTA E AO MEMBRO DO GOVERNO RESPONSÁVEL PELO RESPECTIVO SETOR DE ATIVIDADE; E

C) QUE A PROPOSTA CUMPRE COM TODOS OS REQUISITOS LEGAIS DEFINIDOS NO N.º 1 DO ARTIGO 48.º DO RJSPE.

Durante o ano de 2019 não ocorreu qualquer pedido por parte da concessionária à tutela, para revisão e ou alteração do contrato de concessão celebrado.

VII. REMUNERAÇÕES

A. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO

I. INDICAÇÃO QUANTO À COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS, DOS MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA OU ADMINISTRADOR DELEGADO E DOS DIRIGENTES DA EMPRESA.

Remuneração dos membros dos Órgãos Sociais	Comissão de Vencimentos da Águas do Tejo Atlântico, S.A.
Remuneração dos membros da Comissão Executiva	Comissão de Vencimentos da Águas do Tejo Atlântico, S.A.
Remuneração dos Dirigentes	Deliberação do Conselho de Administração da Águas do Tejo Atlântico, S.A. com Parecer Prévio da AdP-SGPS

2. IDENTIFICAÇÃO DOS MECANISMOS ADOTADOS PARA PREVENIR A EXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES, ATUAIS OU POTENCIAIS, ENTRE OS MEMBROS DE ÓRGÃOS OU COMISSÕES SOCIETÁRIAS E A EMPRESA, DESIGNADAMENTE NA APROVAÇÃO DE DESPESAS POR SI REALIZADAS (VIDE ARTIGO 51.º DO RJSPE).

A aprovação de despesas dos membros do órgão de administração carecem sempre de assinatura de outro administrador. Os membros do órgão de administração não intervêm na aprovação das suas próprias despesas. A aprovação de despesas, dos demais órgãos sociais, quando existam, carece sempre da assinatura de um administrador.

3. EVIDENCIAÇÃO OU MENÇÃO DE QUE RESULTE INEQUÍVOCO O CUMPRIMENTO POR PARTE DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO QUE DISPÕE O ARTIGO 51.º DO RJSPE, ISTO É, DE QUE SE ABSTÊM DE INTERVIR NAS DECISÕES QUE ENVOLVAM OS SEUS PRÓPRIOS INTERESSES, DESIGNADAMENTE NA APROVAÇÃO DE DESPESAS POR SI REALIZADAS

Os membros do órgão de administração não participam em decisões que envolvam os próprios interesses, ou de familiares, nos termos previstos na Lei, designadamente no Estatuto do Gestor Público, no Código das Sociedades Comerciais e ainda nos termos da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (adiante CPC), de 7 de novembro de 2012, alegando impedimento legal. Os membros do órgão de administração apresentaram à Sociedade declaração de inexistência de conflitos de interesses, recomendada pelo CPC.

B. COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES

Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.

Órgão	Cargo	Nome
Comissão de vencimentos	Presidente	Dr ^a Carla da Conceição Afonso Correia
	Vogal	Dr. Paulo Jorge Pinto da Silva*

* renúncia com efeitos a 22 de julho de 2019

C. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES

I. DESCRIÇÃO DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO.

As remunerações dos administradores, sem prejuízo dos casos da opção pelo vencimento do lugar de origem, são as que resultam da aplicação do disposto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro e do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março.

As remunerações dos órgãos de fiscalização foram aprovadas na Assembleia Geral de 30 de junho de 2015, com os seguintes valores:

CONSELHO FISCAL

Presidente: Remuneração Fixa: Remuneração mensal ilíquida de 1 362,01 € (mil trezentos e sessenta e dois euros e um cêntimos), paga catorze vezes ao ano. No caso do exercício de funções não abranger o ano civil por completo, a componente fixa da remuneração anual a liquidar será proporcional ao período efetivo do exercício de funções.

Vogais: Remuneração Fixa: Remuneração mensal ilíquida de 1 021,51 € (mil e vinte e um euros e cinquenta e um cêntimos), paga catorze vezes ao ano. No caso do exercício de funções não abranger o ano civil por completo, a componente fixa da remuneração anual a liquidar será proporcional ao período efetivo do exercício de funções.

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

Remuneração: Valor a acordar entre a Aguas do Tejo Atlântico, S.A. e a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas não podendo, em caso algum, ultrapassar o valor correspondente a 22,5% da remuneração do presidente executivo de acordo com a classificação empresarial atribuída a empresa, nos termos do despacho SET n.º 764/2012, de 25 de maio.

2. INFORMAÇÃO SOBRE O MODO COMO A REMUNERAÇÃO É ESTRUTURADA DE FORMA A PERMITIR O ALINHAMENTO DOS OBJETIVOS DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO COM OS OBJETIVOS DE LONGO PRAZO DA EMPRESA.

A fixação das remunerações dos órgãos de administração e fiscalização é definida em função dos seguintes pressupostos determinados pelo Governo: (i) contributo do esforço financeiro público; (ii) volume de emprego; (iii) ativos líquidos e (iv) volume de negócios. A aplicação dos pressupostos acima referidos determina a classificação da Sociedade para efeitos de remuneração, no caso da Águas Tejo Atlântico, empresa de Tipologia B. Em cumprimento do EGP, aos membros do órgão da administração são extensivos os benefícios sociais em vigor na Sociedade para os trabalhadores, sendo-lhes igualmente adstrita a utilização de viatura cuja fruição lhes é tributada quer em sede de IRS quer em sede de Segurança Social.

Relativamente ao órgão de fiscalização, é-lhes fixada uma remuneração mensal indexada à remuneração do Presidente do Conselho de Administração, sem a atribuição de quaisquer benefícios.

Face ao exposto, conclui-se que a determinação da remuneração fixada para os órgãos de administração e fiscalização está alinhada com os interesses da Sociedade, a longo prazo, atendendo à sua natureza, dimensão e complexidade.

3. REFERÊNCIA, SE APLICÁVEL, À EXISTÊNCIA DE UMA COMPONENTE VARIÁVEL DA REMUNERAÇÃO, CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE EVENTUAL IMPACTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NESTA COMPONENTE.

Relativamente ao exercício de 2018, não há lugar à atribuição de prémios de gestão (n.º 4 da RCM n.º 36/2012, de 26 de março e n.º I do Art.º 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro)

4. EXPLICITAÇÃO DO DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DA COMPONENTE VARIÁVEL DA REMUNERAÇÃO, COM MENÇÃO DO PERÍODO DE DIFERIMENTO.

Não Aplicável.

5. CARACTERIZAÇÃO DOS PARÂMETROS E FUNDAMENTOS DEFINIDOS NO CONTRATO DE GESTÃO PARA EFEITOS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO.

Não Aplicável

6. REFERÊNCIA A REGIMES COMPLEMENTARES DE PENSÕES OU DE REFORMA ANTECIPADA PARA OS ADMINISTRADORES E DATA EM QUE FORAM APROVADOS EM ASSEMBLEIA GERAL, EM TERMOS INDIVIDUAIS.

Não existem regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores em termos individuais.

D. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

I. INDICAÇÃO DO MONTANTE ANUAL DA REMUNERAÇÃO AUFERIDA, DE FORMA AGREGADA E INDIVIDUAL, PELOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, PROVENIENTE DA EMPRESA, INCLUINDO REMUNERAÇÃO FIXA E VARIÁVEL E, RELATIVAMENTE A ESTA, MENÇÃO ÀS DIFERENTES COMPONENTES QUE LHE DERAM ORIGEM, PODENDO SER FEITA REMISSÃO PARA PONTO DO RELATÓRIO ONDE JÁ CONSTE ESTA INFORMAÇÃO. A APRESENTAR SEGUNDO OS FORMATOS SEGUINTE:

Membro do CA	Fixado [S/N]	Classificação [A/B/C]	EGP	
			Vencimento mensal	Despesas Representação
António Alberto Corte-Real Frazão	S	B	4 864,34 €	1 945,73 €
Graça Maria Nobre Gualdino Dias Teixeira	S	B	3 891,47 €	1 556,59 €
Hugo Filipe Xambre Bento Pereira	S	B	3 891,47 €	1 556,59 €
Nuno Rafael da Conceição Brôco	S	a)	-	-
José Manuel da Costa Baptista Alves	S	a)	-	-
Armando Jorge Paulino Domingos	S	a)	-	-

a) Os Administradores não executivos não auferem qualquer remuneração, de acordo com a Ata da Comissão de Vencimentos de 8 de maio de 2017.

Membro do CA (Nome)	Remuneração Anual (€)				
	Fixa ⁽¹⁾	Variável ⁽²⁾	Valor Bruto	Reduções Remuneratórias ⁽⁴⁾	Valor Bruto Final ^{(5) = (3)-(4)}
António Corte-Real Frazão	91 347,31 €	- €	91 347,31 €	4 567,37 €	86 779,94 €
Graça Dias Teixeira	73 077,75 €	- €	73 077,75 €	3 653,89 €	69 423,86 €
Hugo Xambre Bento Pereira	73 077,75 €	- €	73 077,75 €	3 653,89 €	69 423,86 €
			237 502,80 €	11 875,14 €	225 627,66 €

(1) O valor da remuneração Fixa corresponde ao vencimento+despesas de representação (sem reduções).

(4) redução prevista no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

Membro do CA(Nome)	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição Valor / Dia	Regime de Proteção Social			Encargo Anual Seguro de Saúde	Encargo Anual Seguro de Vida	Outros	
		Montante pago Ano	Identificar	Encargo Anual			Identificar	Valor
António Corte-Real Frazão	7,14 €	1 834,14 €	SS	21 375,60 €	928,97 €	1 151,52 €	-	-
Graça Dias Teixeira	7,14 €	2 119,44 €	CGA	17 263,38 €	928,97 €	1 585,33 €	-	-
Hugo Xambre Bento Pereira	7,14 €	2 112,27 €	SS	17 263,36 €	1 287,76 €	1 585,33 €	-	-
	21,42 €	6 065,85 €		55 902,34 €	3 145,70 €	4 322,18 €	-	-

2. INDICAÇÃO DOS MONTANTES PAGOS, POR OUTRAS EMPRESAS EM RELAÇÃO DE DOMÍNIO OU DE GRUPO OU QUE SE ENCONTREM SUJEITAS A UM DOMÍNIO COMUM.

Não foram pagos quaisquer montantes por outras Sociedades, em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum, aos vogais executivos, cujo vencimento é pago pela Águas do Tejo Atlântico. Os membros do órgão de administração que acumulam funções em empresas do Grupo Águas de Portugal, e que não são remunerados pela Águas do Tejo Atlântico, são remunerados nas respetivas empresas.

3. INDICAÇÃO DA REMUNERAÇÃO PAGA SOB A FORMA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/ OU DE PAGAMENTO DE PRÉMIOS E EXPLANAÇÃO DOS MOTIVOS POR QUE TAIS PRÉMIOS E/ OU PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS FORAM CONCEDIDOS.

Não foram pagas quaisquer remunerações sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

4. REFERÊNCIA A INDEMNIZAÇÕES PAGAS OU DEVIDAS A EX-ADMINISTRADORES EXECUTIVOS RELATIVAMENTE À CESSAÇÃO DAS SUAS FUNÇÕES DURANTE O EXERCÍCIO.

Não foram pagas nem são devidas quaisquer Indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

5. INDICAÇÃO DO MONTANTE ANUAL DA REMUNERAÇÃO AUFERIDA, DE FORMA AGREGADA E INDIVIDUAL, PELOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA EMPRESA, PODENDO SER FEITA REMISSÃO PARA PONTO DO RELATÓRIO ONDE JÁ CONSTE ESTA INFORMAÇÃO.

Membro do Conselho Fiscal	Remuneração Anual (€)		Valor Final (3) = (1)-(2)
	Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	
Armando José de Sousa Resende	19 068,15 €	953,41 €	18 114,74 €
Catarina Alexandra Carvalho Fins	14 300,78 €	715,04 €	13 585,74 €
Carlos Manuel Antunes Bernardes	-	-	-
Patrícia Isabel Sousa Caldinha	-	-	-
		1 668,45 €	31 700,48 €

6. INDICAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NO ANO DE REFERÊNCIA DOS MEMBROS DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL, PODENDO SER FEITA REMISSÃO PARA PONTO DO RELATÓRIO ONDE JÁ CONSTE ESTA INFORMAÇÃO.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Valor Bruto Auferido (€)	Designação
2017 - 2019	Presidente	Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca	575,00 €	-	AG
2017 - 2019	Vice-Presidente	Paulo Manuel Marques Fernandes	470,00 €	-	AG
2017 - 2019	Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira	375,00 €	-	AG
			1 420,00 €	-	

VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

I. APRESENTAÇÃO DE MECANISMOS IMPLEMENTADOS PELA EMPRESA PARA EFEITOS DE CONTROLO DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E INDICAÇÃO DAS TRANSAÇÕES QUE FORAM SUJEITAS A CONTROLO NO ANO DE REFERÊNCIA.

Para além do cumprimento de todas as obrigações legais e estatutárias em matéria de divulgação de informação, a Águas do Tejo Atlântico está consciente das suas responsabilidades enquanto empresa prestadora de um serviço de interesse público que interage com vários parceiros, os quais, direta ou indiretamente, constituem partes interessadas no desempenho da sua atividade.

Da empresa concedente da gestão do Sistema Multimunicipal, emanam um conjunto de orientações, que norteiam a empresa no cumprimento da missão que lhe foi atribuída.

A Águas de Portugal (AdP), SGPS, enquanto acionista maioritário detentor de um relevante know-how e experiência acumulada no setor, representa um pilar fundamental na gestão estratégica da empresa.

Com um duplo posicionamento, os municípios apresentam-se simultaneamente como acionistas e clientes/utilizadores do Sistema Multimunicipal.

No que diz respeito às populações que, embora indiretamente, beneficiam consideravelmente do Sistema Multimunicipal, importa referir, no âmbito da comunicação da empresa, a ênfase dada pela Águas do Tejo Atlântico no desenvolvimento de diversas ações junto das populações da sua região.

No que se refere ao relacionamento com os fornecedores e com as diversas empresas do setor, de onde se destaca a Empresa Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) e a Administração para os Recursos Hídricos (ARH), a empresa procura estabelecer relações estáveis e de confiança.

O controlo das transações com partes relacionadas é o que constas do dossiê de preços de transferência, elaborado anualmente por auditores externos.

As transações com partes relacionadas em 2019 foram as seguintes:

2019	Empresa-mãe	Municípios	Outras empresas do grupo	Comissão executiva
Ativo				
Apoio de Tesouraria (nota 16)	14 000 000,00 €	-	-	-
Clientes	-	10 269 801,00 €	-	-
Outros saldos a receber	54 728,00 €	-	407 518,00 €	-
AdP Internacional	-	-	-	-
Simarsul	-	-	-	-
Águas do Vale do Tejo	-	-	373 578,00 €	-
EPAL	-	-	33 940,00 €	-
Passivo				
Municípios	-	-	-	-
Outros saldos a pagar	254 439,00 €	720 432,00 €	95 580,00 €	379,00 €
AdP - Serviços	-	-	-	-
AdP - Energias	-	-	41 131,00 €	-
Simarsul	-	-	-	-
Águas do Vale do Tejo	-	-	-	-
EPAL	-	-	54 449,00 €	-
Rendimentos				
Vendas e prestação de serviços a municípios (nota 27.1)	-	72 696 817,00 €	-	-
Outros rendimentos	-	-	11 876,00 €	-
Simarsul	-	-	6 031,00 €	-
EPAL	-	-	5 220,00 €	-
Rendimentos financeiros (nota 39)	247 186,00 €	-	-	-
AdP SGPS	247 186,00 €	-	-	-
Gastos				
Gastos – Remunerações	-	-	-	232 514,00 €
Fees de gestão (nota 30)	1 248 232,00 €	-	-	-
Outros gastos	40 052,00 €	-	1 313 657,00 €	34 204,00 €
AdP Serviços	-	-	1 087 561,00 €	-
Simarsul	-	-	36,00 €	-
AdP - Energias	-	-	5 008,00 €	-
EPAL	-	-	221 053,00 €	-
Gastos financeiros (nota 38)	1 472 103,00 €	-	-	-

2. INFORMAÇÃO SOBRE OUTRAS TRANSAÇÕES:

A) PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM MATÉRIA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS;

A empresa, durante o ano de 2019, aplicou os procedimentos decorrentes da legislação em vigor sobre a matéria, designadamente os procedimentos previstos no Código dos Contratos Públicos.

B) IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSAÇÕES QUE NÃO TENHAM OCORRIDO EM CONDIÇÕES DE MERCADO;

A Águas do Tejo Atlântico não efetuou qualquer transação fora das condições de mercado.

C) LISTA DE FORNECEDORES COM TRANSAÇÕES COM A EMPRESA QUE REPRESENTEM MAIS DE 5% DOS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS (NO CASO DE ULTRAPASSAR 1 MILHÃO DE EUROS).

Ao nível dos Fornecimentos e Serviços Externos, que em 2019 atingiram mais de 5% do universo dos Serviços de administração, gestão e assistência técnica da empresa são de referir as seguintes:

- ENDESA – Eletricidade
- TERRA FÉRTIL – tratamento de lamas
- IBERDROLA CLIENT PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA.
- ÁGUAS DE PORTUGAL SGPS, S.A.

NIF	Denominação	Valor (€)	%
980245974	ENDESA ENERGIA, S.A.	6 741 172 €	25%
503447145	TERRA FÉRTIL - GESTÃO E VALORIZAÇÃO DE LAMAS, S.A.	3 752 683 €	14%
502124083	IBERDROLA CLIENT PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA.	1 300 682 €	5%
503093742	ÁGUAS DE PORTUGAL SGPS, S.A.	1 248 232 €	5%

IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA ENTIDADE NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

CARACTERIZAÇÃO DOS ELEMENTOS SEGUIDAMENTE EXPLICITADOS, PODENDO SER FEITA REMISSÃO PARA PONTO DO RELATÓRIO ONDE JÁ CONSTE ESTA INFORMAÇÃO:

I. ESTRATÉGIAS ADOTADAS E GRAU DE CUMPRIMENTO DAS METAS FIXADAS.

No ano de 2019 continuámos empenhados em contribuir de forma relevante para a promoção de um futuro sustentável, através da compatibilização de um crescimento económico com a responsabilidade ambiental, a justiça social e a qualidade de vida das populações de hoje e das gerações futuras.

A Águas do Tejo Atlântico, S.A. enquanto empresa pertencente ao universo AdP, grupo que desempenha uma função ativa na Sociedade e no ambiente, desenvolve uma gestão adequada dos seus recursos, de forma a promover uma operação mais eficiente, que garanta uma melhor qualidade do serviço prestado, a melhores tarifas para a comunidade.

O Grupo AdP acredita que a sustentabilidade se consegue criando relações biunívocas - simbioses - com o ambiente, com os acionistas e colaboradores, com a comunidade e com as demais partes interessadas, com quem tem uma relação de estreita interdependência. A estratégia de sustentabilidade do Grupo AdP resulta da análise das orientações de gestão e da estratégia de negócio, do plano setorial PENSAAR, da reflexão sobre as expectativas dos *stakeholders*, da consolidação das melhores práticas existentes, dos compromissos assumidos com a subscrição do Global Compact no âmbito das Nações Unidas e com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

A partir deste trabalho, identificaram-se os principais desafios do grupo em matéria de sustentabilidade e definiram-se os Princípios e Compromissos.

ESTRATÉGIA DE SUSTENTABILIDADE

SIMBIOSE COM AMBIENTE

Princípio: Gerir o ciclo urbano da água em equilíbrio com os ciclos da natureza

Compromissos:

- Conservar e valorizar as massas de água
- Minimizar a produção de resíduos e valorizar os subprodutos
- Conservar a biodiversidade e promover os serviços de ecossistemas
- Apostar na Investigação e Desenvolvimento

Princípio: Contribuir para o combate às alterações climáticas

Compromisso:

- Garantir a ecoeficiência do Grupo

SIMBIOSE COM OS ACIONISTAS E CLIENTES

Princípio: Garantir a prossecução das políticas setoriais consolidando um Grupo empresarial de referência no setor do ambiente

Compromissos:

- Garantir a sustentabilidade económico-financeira do Grupo, criando valor para os acionistas e demais partes interessadas
- Garantir a credibilidade, transparência e rigor do modelo de gestão do Grupo
- Contribuir para o desenvolvimento de uma economia local responsável

Princípio: Prestar um serviço público de excelência, com impacto direto na melhoria da qualidade de vida

Compromissos:

- Garantir a acessibilidade aos serviços de água e saneamento, assegurando justiça social e qualidade de vida das populações
- Garantir a eficiência, fiabilidade e a qualidade do serviço e segurança do produto
- Personalizar, simplificar e inovar na relação com o cliente, com base numa maior proximidade

SIMBIOSE COM OS COLABORADORES

Princípio: Valorizar a relação com os colaboradores, garantindo o crescente *know-how* do Grupo

Compromissos:

- Investir no desenvolvimento dos colaboradores
- Garantir a igualdade de oportunidades
- Garantir a segurança e saúde no trabalho
- Promover o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal
- Garantir uma comunicação interna transversal e eficaz

SIMBIOSE COM A COMUNIDADE

Princípio: Promover a aproximação crescente à comunidade

Compromissos:

- Promover a utilização sustentável dos serviços essenciais de saneamento
- Adotar um papel ativo no envolvimento com a população para as questões sociais
- Partilhar o conhecimento através de projetos de cooperação, capacitação e apoio técnico.
- Investir na relação e na partilha de valores na cadeia de fornecimento.

No que diz respeito ao grau de cumprimento das metas fixadas, consideramos que o grau de cumprimento verificado pode ser considerado como atingido de modo satisfatório, considerando a Política de Sustentabilidade Empresarial e os processos de gestão, e respetivos indicadores e objetivos, definidos, prosseguidos com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguarda dos referenciais normativos pelos quais a empresa se encontra certificada, conforme se pode constatar em diversos pontos do presente Relatório do Governo e no Relatório e Contas de 2019, desta Sociedade. Também o momento de revisão pela gestão de topo, com periodicidade anual, onde é analisado o desempenho do Sistema de Responsabilidade Empresarial implementado de forma a assegurar a sua contínua pertinência, adequação, eficácia e alinhamento com a orientação estratégica da empresa, comprova isso mesmo.

Em 2019, a Tejo Atlântico deu continuidade ao processo de manutenção e alargamento da certificação nas vertentes de qualidade, ambiente, segurança e saúde no trabalho e energia, e, nesse contexto, alargou a certificação em segurança e saúde no trabalho, pela OSHAS 18001, a mais 27 subsistemas que representam 58% de infraestruturas da empresa, o que se reflete na melhoria das condições de segurança.

No âmbito da ISO 50001, foi também promovido o alargamento da fronteira da certificação do sistema de gestão de energia a mais 9 instalações (Fábricas de Água de Alcântara, Frielas, Nazaré, Alverca, Atouguia da Baleia, Carregado, Vila Franca de Xira e Torres Vedras e Estação Elevatória 3 de Alcântara), representando 80% dos consumos de energia da Tejo Atlântico.

No final do ano de 2019, das 57 medidas previstas no Plano de Eficiência e de Produção de Energia (PEPE), 41 encontram-se efetuadas e disponíveis para funcionamento, 9 medidas estão em execução, 2 em contratação e 5 em estudo.

Relativamente aos recursos humanos, a sua valorização constitui uma prioridade elevada das políticas da Empresa, assumindo a formação um papel nuclear na melhoria dos níveis de qualificação dos seus ativos, como forma de motivação e valorização do seu desempenho profissional.

No ano de 2019, a AdTA abraçou a política de Grupo de Igualdade de Género e de Conciliação das Obrigações Profissionais e Familiares sendo esta, não só um fator de desenvolvimento que permite eliminar e promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos, mas também uma componente necessária à evolução das sociedades. O Grupo Águas de Portugal, reconhecendo a importância e a mais-valia de uma participação equilibrada dos homens e das mulheres nas atividades profissionais bem como na vida familiar, pretende, com esta política, dar o seu contributo ativo para a implementação das melhores práticas de promoção da igualdade na sociedade.

Na relação e envolvimento com os *stakeholders* por forma a adotar boas práticas, o projeto VIRA foi também uma “marca” relevante de 2019. Com o desenvolvimento do conceito VIRA, cerveja produzida com água+ (água residual tratada), pretendeu-se alertar a sociedade para a lógica da economia circular; nomeadamente, da capacidade da Tejo Atlântico em tratar a água residual ao nível das maiores exigências de utilização.

2. POLÍTICAS PROSEGUIDAS COM VISTA A GARANTIR A EFICIÊNCIA ECONÓMICA, FINANCEIRA, SOCIAL E AMBIENTAL E A SALVAGUARDAR NORMAS DE QUALIDADE.

O Grupo AdP entende que o desenvolvimento e a melhoria contínua dos seus processos, a prestação de um serviço público de qualidade e a diversificação numa ótica de aumento da eficiência são pilares essenciais que o tornam no maior grupo de referência no setor de ambiente. Para tal, apostou fortemente nas certificações dos sistemas de Qualidade, Ambiente, Segurança e Responsabilidade Social e Energia numa lógica de transparência e credibilidade.

A aposta numa gestão rigorosa das empresas assegura os princípios de transparência e credibilidade, com base em valores de integridade e ética. As preocupações diárias com a eficiência ou o crescimento económico não podem ser dissociadas de uma conduta ética e responsável.

O Grupo dispõe de diversas ferramentas de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a sua atuação de acordo com os princípios e valores de Grupo.

Entre as ferramentas de prevenção das questões relacionadas com a conduta ética dos colaboradores e fornecedores nas empresas do grupo, destacam-se o Código de Conduta e Ética do Grupo AdP, a Comissão de Ética, os Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas,

3. FORMA DE CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS INERENTES A UMA ADEQUADA GESTÃO EMPRESARIAL:

- A) DEFINIÇÃO DE UMA POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DOS TERMOS DO SERVIÇO PÚBLICO PRESTADO, DESIGNADAMENTE NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO DOS CONSUMIDORES (VIDE ARTIGO 49.º DO RJSPE);
- B) DEFINIÇÃO DE POLÍTICAS ADOTADAS PARA A PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO AMBIENTAL E DO RESPEITO POR PRINCÍPIOS DE LEGALIDADE E ÉTICA EMPRESARIAL, ASSIM COMO AS REGRAS IMPLEMENTADAS TENDO EM VISTA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (VIDE ARTIGO 49.º DO RJSPE);
- C) ADOÇÃO DE PLANOS DE IGUALDADE TENDENTES A ALCANÇAR UMA EFETIVA IGUALDADE DE TRATAMENTO E DE OPORTUNIDADES ENTRE HOMENS E MULHERES, A ELIMINAR DISCRIMINAÇÕES E A PERMITIR A CONCILIAÇÃO ENTRE A VIDA PESSOAL, FAMILIAR E PROFISSIONAL (VIDE N.º 2 DO ARTIGO 50.º DO RJSPE);
- D) REFERÊNCIA A MEDIDAS CONCRETAS NO QUE RESPEITA AO PRINCÍPIO DA IGUALDADE DO GÉNERO, CONFORME ESTABELECIDO NO N.º 1 DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 19/2012, DE 23 DE FEVEREIRO;

E) IDENTIFICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE RECURSOS HUMANOS DEFINIDAS PELA EMPRESA, AS QUAIS DEVEM SER ORIENTADAS PARA A VALORIZAÇÃO DO INDIVÍDUO, PARA O FORTALECIMENTO DA MOTIVAÇÃO E PARA O ESTÍMULO DO AUMENTO DA PRODUTIVIDADE, TRATANDO COM RESPEITO E INTEGRIDADE OS SEUS TRABALHADORES E CONTRIBUINDO ATIVAMENTE PARA A SUA VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL (VIDE N.º 1 DO ARTIGO 50.º DO RJSPE);

F) INFORMAÇÃO SOBRE A POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE ECONÓMICA, COM REFERÊNCIA AOS MOLDES EM QUE FOI SALVAGUARDADA A COMPETITIVIDADE DA EMPRESA, DESIGNADAMENTE PELA VIA DE INVESTIGAÇÃO, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E DA INTEGRAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS NO PROCESSO PRODUTIVO (VIDE N.º 1 DO ARTIGO 45.º DO RJSPE). REFERÊNCIA AO PLANO DE AÇÃO PARA O FUTURO E A MEDIDAS DE CRIAÇÃO DE VALOR PARA O ACIONISTA (AUMENTO DA PRODUTIVIDADE, ORIENTAÇÃO PARA O CLIENTE, REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DECORRENTES DOS IMPACTES AMBIENTAIS, ECONÓMICOS E SOCIAIS DAS ATIVIDADES, ETC.).

A Política de Recursos Humanos do Grupo AdP baseia a relação com os seus colaboradores na confiança e na valorização das suas competências e garante o respeito pela diversidade e igualdade de oportunidades, aumentando a coesão social no Grupo. A igualdade de oportunidades no trabalho, é garantida independentemente do género, idade, raça, religião, deficiência e/ou orientação sexual de cada um.

Garantir o desenvolvimento individual dos colaboradores e harmonizar as suas competências, expectativas e motivações com as necessidades estratégicas das empresas é um dos desafios do Grupo AdP.

A diversidade de idades dos colaboradores do grupo, nas várias categorias profissionais, é demonstrativa do sentido de inclusão das empresas. Observa-se uma tendência de maior número de técnicos operativos e administrativos em faixas etárias mais altas, enquanto na categoria de administradores executivos a faixa etária situa-se a partir dos 38 anos.

No que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, estão ambos os géneros humanos representados em todas as categorias profissionais.

	Ativos 2019	%	Ativos 2018	%	Ativos 2017	%
Mulheres	105	28,46%	101	27,82%	94	26,48%
Homens	264	71,54%	262	72,18%	261	73,52%
	369	100,00%	363	100,00%	355	100,00%

A política não discriminatória do grupo é garantida logo no processo de seleção. A contratação de colaboradores de minorias étnicas, de outras nacionalidades e com deficiência demonstra a política do grupo relativa à promoção da igualdade de oportunidades.

Além de promover a integração de pessoas em situação de desvantagem no mercado de trabalho, a política de não discriminação do grupo promove ainda a sensibilização dos colaboradores para as questões sociais e humanas, nomeadamente através da disseminação do código de conduta e ética do Grupo AdP. De realçar, que a *holding* foi uma das empresas pioneiras na adesão código de conduta “Empresas e HIV”, promovido pela Plataforma Laboral contra a sida. Esta iniciativa representa um importante contributo para a resposta à infeção pelo HIV, no local de trabalho, nomeadamente nas vertentes da não discriminação, da prevenção e do acesso ao tratamento.

Garantir que os colaboradores têm as ferramentas necessárias ao desenvolvimento das suas competências constitui outro eixo fundamental ao nível dos recursos humanos. O Grupo AdP promove o crescimento profissional dos seus colaboradores, visando a expansão das suas aptidões e dos seus conhecimentos.

A GRANDE APOSTA NA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

O Grupo AdP está integrado na comunidade, partilhando ativamente com a comunidade, os princípios de sustentabilidade em que acredita e sustenta a sua estratégia.

QUANTO MAIS SUSTENTÁVEIS FOREM OS COMPORTAMENTOS DOS CIDADÃOS, MAIS EFICIENTE SERÁ A ATIVIDADE DO GRUPO ADP.

O Grupo tem tido um papel preponderante nas ações de sensibilização de carácter ambiental, aos diversos públicos-alvo. Estas têm incidido na promoção do uso racional da água para abastecimento evitando desperdícios e na rejeição adequada de águas residuais urbanas. Estas ações, desenvolvidas individualmente ou através de parcerias (municípios, associações ou outras empresas), têm tido um forte impacto a nível nacional.

O Grupo, enquanto principal prestador de serviços no setor da água em Portugal, possui uma responsabilidade acrescida na área da inovação, da investigação e do desenvolvimento associados ao seu core business. Tendo um duplo papel na colaboração em parcerias, é, simultaneamente, fornecedor e cliente das sinergias que daí advêm, disponibilizando recursos e informação para o desenvolvimento da ciência, e recebendo novos conhecimentos e tecnologias para a melhoria da sua atividade.

A APOSTA EM SOLUÇÕES EFICIENTES POTENCIA A SUSTENTABILIDADE DO NEGÓCIO E PROPORCIONA UMA MELHOR QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO A CIDADÃOS, EMPRESAS E COMUNIDADE.

Os desafios cada vez mais complexos, decorrentes não só das mudanças políticas, económicas, sociais e tecnológicas da Sociedade atual, mas também da crescente exigência dos utilizadores, dão origem a estratégias de gestão cada vez mais assentes em soluções de inovação e eficiência de processos. Por forma a enfrentar estes desafios, o Grupo AdP, em 2013, definiu a estratégia de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (I&D+I) do Grupo AdP, bem como os respetivos objetivos e processos associados. Neste contexto, foi ainda criada uma rede de I&D e Inovação para o Grupo, constituída pelos técnicos de diversas empresas participadas.

Foi definida no Grupo AdP a política de igualdade de género e está em implementação em todas as empresas do Grupo o Plano para a igualdade de género.

A Política de Recursos Humanos do Grupo AdP baseia a relação com os seus colaboradores na confiança e na valorização das suas competências e garante o respeito pela diversidade e igualdade de oportunidades, aumentando a coesão social no Grupo. A igualdade de oportunidades no trabalho, é garantida independentemente do género, idade, raça, religião, deficiência e/ou orientação sexual de cada um.

Garantir o desenvolvimento individual dos colaboradores e harmonizar as suas competências, expectativas e motivações com as necessidades estratégicas das empresas é um dos desafios do Grupo AdP.

NA ADTA, A PREOCUPAÇÃO COM A IGUALDADE DE GÉNERO ENCONTRA-SE VERTIDA

- Nos Princípios de atuação da AdTA:
- Respeito e proteção dos direitos humanos;
- Respeito pelos direitos das colaboradoras e dos colaboradores;
- Respeito pela igualdade do género;
- Erradicação de todas as formas de exploração;
- Erradicação de todas as práticas discriminatórias.

A AdTA nos compromissos da sua Política de Sustentabilidade Empresarial, reflete políticas de orientação para a valorização e incentivo, conferindo responsabilidade e motivação dos trabalhadores para um desempenho de elevado nível, fomentando o trabalho em equipa, transversal à empresa e promovendo a formação contínua.

No ano de 2019 a Tejo Atlântico aprovou a sua Política de igualdade de Género da Tejo Atlântico a integrar posteriormente na Política de Sustentabilidade Empresarial bem como aprovou o Plano da Tejo Atlântico para a igualdade de Género 2019-2020, dando assim resposta ao previsto no Despacho Normativo n.º18/2019. De igual modo, foi enviado à CITE..

A igualdade de género, também designada por igualdade entre mulheres e homens, significa a igual oportunidade de participação de homens e mulheres em todas as esferas da vida pública e privada.

A igualdade entre homens e mulheres está consagrada na Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 130, e constitui um princípio fundamental do direito comunitário consagrado no artigo 2º do Tratado da Comunidade Europeia. Na sua dimensão laboral, este princípio traduz-se na:

- Igualdade de oportunidades no acesso ao trabalho, ao emprego, à formação profissional e à progressão na carreira;
-

-
- Participação equilibrada dos homens e das mulheres na vida profissional e na vida familiar, nomeadamente no que respeita à necessidade de ausência ao trabalho por licença de maternidade e/ou paternidade e para prestação de cuidados a pessoas dependentes.

Uma política de igualdade de género e de conciliação das obrigações profissionais e familiares é, não só um fator de desenvolvimento que permite eliminar e promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos, mas também uma componente necessária à evolução das sociedades.

O Grupo Águas de Portugal, reconhecendo a importância e a mais-valia de uma participação equilibrada dos homens e das mulheres nas atividades profissionais bem como na vida familiar, pretende, com esta política, dar o seu contributo ativo para a implementação das melhores práticas de promoção da igualdade na sociedade.

PRINCÍPIOS ORIENTADORES

Estratégia, Missão e Valores - Deve ser assumida a transversalidade do Princípio da Igualdade através da sua inclusão na estratégia e nos planos de atividade da empresa. Esta inclusão deverá materializar-se com a definição, ao nível da política de recursos humanos, de medidas e metas concretas a atingir quanto à igualdade entre trabalhadores e trabalhadoras.

Igualdade de Tratamento e de Oportunidades - Devem implementar-se políticas e práticas de recursos humanos que garantam a igualdade de oportunidades em todas as vertentes da relação laboral, nomeadamente no que respeita ao recrutamento e seleção, avaliação de desempenho, gestão de vínculos e progressão na carreira. Deve ser divulgada informação relativa aos direitos e deveres dos trabalhadores e das trabalhadoras em matéria de igualdade, não discriminação, maternidade e paternidade.

Conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional -. Devem implementar-se políticas e práticas flexíveis de organização do trabalho, que promovam o equilíbrio entre a vida pessoal, familiar e profissional dos trabalhadores e das trabalhadoras. Deve ser dada atenção especial a quem viva situações familiares especiais, como sejam as famílias monoparentais, trabalhadores (as) com filhos/as portadores/as de deficiência ou com doenças crónicas, trabalhadores (as) com netos/as que sejam filhos/as de mães/pais adolescentes, entre outros casos.

Diálogo Social e Participação - Os trabalhadores e as trabalhadoras devem ser chamados a participar na definição, implementação e avaliação das medidas relativas à igualdade de género, conciliação entre vida profissional, pessoal e familiar e proteção da maternidade e da paternidade. Esta participação acrescenta valor às empresas ao nível da capacidade de integração e motivação dos seus trabalhadores e das suas trabalhadoras. DRF-IC — Política de Igualdade de Género 2014

Formação e Sensibilização - Deve ser dado amplo conhecimento sobre os temas relacionados com a igualdade, não discriminação e equilíbrio entre a vida pessoal, familiar e profissional, através de ações de formação e/ou de sensibilização, garantindo igual acesso à informação a todos os trabalhadores e trabalhadoras.

Comunicação e Imagem - Deve utilizar-se uma linguagem (escrita, não escrita e imagens) neutra, inclusiva e não discriminatória nos processos de comunicação internos e externos. Não devem ser utilizadas terminologias e/ou formas gramaticais que provoquem impactos diferenciados sobre homens e mulheres

X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

1. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES RECEBIDAS RELATIVAMENTE À ESTRUTURA E PRÁTICA DE GOVERNO SOCIETÁRIO (VIDE ARTIGO 54.º DO RJSPE), ATRAVÉS DA IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS TOMADAS NO ÂMBITO DESSAS ORIENTAÇÕES. PARA CADA RECOMENDAÇÃO DEVERÁ SER INCLUÍDA:

A) INFORMAÇÃO QUE PERMITA AFERIR O CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO OU REMISSÃO PARA O PONTO DO RELATÓRIO ONDE A QUESTÃO É DESENVOLVIDA (CAPÍTULO, SUBCAPÍTULO, SECÇÃO E PÁGINA);

Nada a mencionar.

B) EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO OU CUMPRIMENTO PARCIAL, JUSTIFICAÇÃO PARA ESSA OCORRÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO DE EVENTUAL MECANISMO ALTERNATIVO ADOTADO PELA EMPRESA PARA EFEITOS DE PROSSECUÇÃO DO MESMO OBJETIVO DA RECOMENDAÇÃO.

Nada a reportar.

2. OUTRAS INFORMAÇÕES: A EMPRESA DEVERÁ FORNECER QUAISQUER ELEMENTOS OU INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE, NÃO SE ENCONTRANDO VERTIDAS NOS PONTOS ANTERIORES, SEJAM RELEVANTES PARA A COMPREENSÃO DO MODELO E DAS PRÁTICAS DE GOVERNO ADOTADAS.

No quadro seguinte é efetuada uma avaliação do grau de cumprimento dos Princípios do Bom Governo a que se encontram sujeitas as empresas que integram o Setor Empresarial do Estado.

Missão, objetivos e princípios gerais de atuação		
Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
As empresas detidas pelo Estado devem: <ul style="list-style-type: none">Cumprir a missão e os objetivos que tenham sido determinados para a empresa, de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente, atendendo a parâmetros exigentes de qualidade, procurando salvaguardar e expandir a sua competitividade, respeitando os princípios de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável, serviço público e satisfação das necessidades da coletividade que lhe hajam sido fixados.	Total	A Águas do Tejo Atlântico, S.A. cumpre a sua missão e os objetivos fixados de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente. Anualmente, será apresentado no Relatório e Contas uma avaliação da atividade desenvolvida, à semelhança do que sucede no seu presente segundo Relatório.
<ul style="list-style-type: none">Proceder à enunciação e divulgação da sua missão, dos seus objetivos e das políticas para si e para as participadas que controla.	Total	A divulgação da missão da Tejo Atlântico, S.A., dos seus objetivos e das políticas desenvolvidas é realizada através do seu Relatório e Contas anual e no sítio da empresa na internet.
<ul style="list-style-type: none">Elaborar planos de atividades e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis, tendo em conta o cumprimento da missão e dos objetivos definidos.	Total	A Águas do Tejo Atlântico, S.A., elaborará anualmente e elaborou o seu plano de atividades e orçamento de acordo com os recursos e fontes de financiamento disponíveis e considerando a sua missão e objetivos fixados.
<ul style="list-style-type: none">Definir estratégias de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental, estabelecendo os objetivos a atingir e os respetivos instrumentos de planeamento, execução e controlo.	Total	O Grupo AdP, e por consequência a Águas do Tejo Atlântico, S.A., definiu de forma organizada a estratégia e os princípios para alcançar a posição de um ator principal no palco da sustentabilidade. A estratégia de sustentabilidade da Águas do Tejo Atlântico, S.A., encontra-se disponível no seu Relatório e Contas anual.

Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
<ul style="list-style-type: none"> Adotar planos de igualdade, após diagnóstico da situação, de forma a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional. 	Total	O Grupo AdP, e por consequência a Águas do Tejo Atlântico, S.A., preconiza a diversidade garantindo a igualdade de oportunidades aos seus colaboradores e promovendo a integração de pessoas com deficiência.
<ul style="list-style-type: none"> Informar anualmente os membros do Governo, a tutela e o público em geral de como foi prosseguida a missão, do grau de cumprimento dos objetivos, de como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos do serviço público, e de como foi salvaguardada a sua competitividade. 	Total	A Águas do Tejo Atlântico, S.A., cumpre na íntegra as obrigações de reporte de informação anual e ao público em geral e à AdP, SGPS, cabendo a esta o reporte de informação anual consolidada à tutela. Anualmente, é apresentado no Relatório e Contas uma avaliação da atividade desenvolvida.
<ul style="list-style-type: none"> Cumprir a legislação e a regulamentação em vigor, devendo o seu comportamento ser eticamente irrepreensível no que respeita à aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral, nomeadamente relativas à não discriminação e à promoção da igualdade entre homens e mulheres. 	Total	Toda a atividade do Grupo AdP e da Águas do Tejo Atlântico, S.A., é norteada pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, éticas, deontológicas e boas práticas. Neste contexto, a AdTA., adota um comportamento eticamente irrepreensível na aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral.
<ul style="list-style-type: none"> Tratar com respeito e integridade os seus trabalhadores, contribuindo para a sua valorização profissional. 	Total	O Grupo AdP e a AdTA., apostam na formação dos seus colaboradores, desenvolvendo as suas competências e potenciando novos desafios e oportunidades profissionais internas.
<ul style="list-style-type: none"> Tratar com equidade todos os clientes, fornecedores e demais titulares de direitos legítimos. Estabelecer e divulgar os procedimentos adotados no que se refere à aquisição de bens e serviços e adotar critérios de adjudicação, assegurando a eficiência das transações realizadas e a igualdade de oportunidades para todos os interessados habilitados para o efeito. 	Total	A AdTA., respeita toda a legislação vigente referente à matéria de aquisição de bens e serviços e tem implementado um conjunto de boas práticas internas orientadas por princípios de economia, eficácia e de igualdade de oportunidades e com vista à salvaguarda da transparência, publicidade e concorrência.
<ul style="list-style-type: none"> Divulgar anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros. 	Total	A AdTA., divulga anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros, através do seu Relatório e Contas anual e no sítio da empresa na internet.

Missão, objetivos e princípios gerais de atuação

Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
<ul style="list-style-type: none">Conduzir com integridade os negócios da empresa, devendo ser adequadamente formalizados, não podendo ser praticadas despesas confidenciais ou não documentadas.	Total	O Grupo AdP pauta a sua atuação por uma conduta íntegra na realização dos negócios, refutando veementemente práticas menos éticas. O Código de Conduta e Ética da AdTA., expressa o seu compromisso com uma conduta ética e transparente nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objetivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis a todos os agentes e contribuindo para um desenvolvimento sustentável consolidado. Adicionalmente, foi elaborado o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da AdTA., o qual visa reforçar o compromisso individual de cada colaborador com as boas práticas no que respeita a relações com terceiros.
<ul style="list-style-type: none">Ter ou aderir a um código de ética, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, divulgando aos colaboradores, clientes, fornecedores e público em geral.	Total	O Código de Conduta e Ética da AdTA., encontra-se disponível no sítio da empresa na internet.

Estruturas de administração e fiscalização

Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
<p>As empresas detidas pelo Estado devem:</p> <ul style="list-style-type: none">Deter órgãos de administração e de fiscalização ajustados à dimensão e complexidade da empresa, de forma a assegurar a eficácia do processo de tomada de decisão e a garantir uma efetiva capacidade de supervisão, não devendo exceder o número de membros em empresas privadas de dimensão equivalente e do mesmo setor de atividade.	Total	Cumprindo o disposto na legislação aplicável, a dimensão dos órgãos de administração e fiscalização da AdTA., estão perfeitamente ajustados à complexidade da sua missão, perfeitamente alinhados com a estratégia definida para o Grupo empresarial AdP, assegurando a eficácia do processo de tomada de decisão e garantindo uma autêntica capacidade de supervisão enquadrada no setor em que se insere.
<ul style="list-style-type: none">Ter um modelo de governo que assegure a efetiva segregação de funções de administração executiva e de fiscalização, devendo, no caso das empresas de maior dimensão e complexidade, a função de supervisão ser responsabilidade de comissões especializadas, entre as quais uma comissão de auditoria ou uma comissão para as matérias financeiras, de acordo com o modelo adotado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão devem emitir anualmente um relatório de avaliação do desempenho individual dos gestores executivos, assim como uma apreciação global das estruturas e dos mecanismos de governo em vigor na empresa.	Total	O Modelo de Governo da AdTA., em alinhamento com o definido para as empresas participadas do Grupo AdP, que assegura a efetiva segregação de funções de administração e fiscalização, é composto, de acordo com os Estatutos da Sociedade pelos seguintes Órgãos Sociais: <ul style="list-style-type: none">A Assembleia Geral;O Conselho de Administração;O Conselho Fiscal;O ROC. Os Administradores Não Executivos emitem anualmente um relatório sobre o desempenho dos Administradores Executivos. O Conselho Fiscal emite trimestralmente um relatório e parecer sobre os documentos de prestação de contas consolidadas. Ambos os relatórios anuais são publicados no Relatório e Contas da empresa.

Estruturas de administração e fiscalização

Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
<ul style="list-style-type: none">Ter as contas auditadas anualmente por entidades independentes, observando padrões idênticos aos que se pratiquem para as empresas admitidas à negociação em mercado regulamentado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão deverão ser os interlocutores da empresa junto dos auditores externos, competindo-lhes proceder à sua seleção, à sua confirmação, à sua contratação e à aprovação de eventuais serviços alheios à função de auditoria, que deve ser concedida apenas se não estiver em causa a independência dos auditores.	Total	A auditoria anual às contas da AdTA é efetuada por entidade independente externa, que tem como interlocutores privilegiados a Administração e a Direção Administrativa e Financeira. De acordo com o estipulado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, a seleção e contratação do auditor externo é da responsabilidade da AdP, SGPS, e dentro desta, dos membros não executivos do Conselho de Administração, que asseguram as suas condições de independência.
<ul style="list-style-type: none">Promover a rotação e limitação de mandatos dos membros dos seus órgãos de fiscalização	Total	Os membros dos Órgãos Sociais da AdTA., são eleitos por um período de três anos, podendo ser reeleitos. No entanto, por imposição legal e estatutária o número de renovações consecutivas não pode exceder o limite de três.
<ul style="list-style-type: none">O órgão de administração deve criar e manter um sistema de controlo adequado, de forma a proteger os investimentos da empresa e os seus ativos, devendo abarcar todos os riscos relevantes assumidos pela empresa.	Total	A gestão de risco enquanto pilar do Governo das Sociedades, foi incorporada em todos os processos de gestão, tendo sido assumida como uma preocupação constante de todos os gestores e colaboradores das empresas. Neste contexto, a AdTA., está sujeita ao controlo da Auditoria Interna e Controlo de Risco – Corporativo - que tem como principais objetivos a identificação dos fatores de risco ao nível das principais atividades empresariais e dos respetivos controlos-chave para reduzir ou eliminar o seu impacte.

Remuneração e outros direitos

Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
As empresas públicas devem: <ul style="list-style-type: none">Divulgar publicamente em cada ano, nos termos da legislação aplicável, as remunerações totais, variáveis e fixas, auferidas por cada membro do órgão de administração e do órgão de fiscalização, distinguindo entre funções executivas e não executivas.	Total	A divulgação pública das remunerações totais, variáveis e fixas, auferidas por cada membro dos diversos órgãos sociais da AdTA, consta do Relatório e Contas anual e constará do sítio da empresa na internet.
<ul style="list-style-type: none">Divulgar anualmente todos os benefícios e regalias, designadamente quanto a seguros de saúde, utilização de viatura e outros benefícios concedidos pela empresa.	Total	A divulgação anual de todos os benefícios e regalias de cada membro dos diversos órgãos sociais da AdTA., consta do Relatório e Contas anual e constará do sítio da empresa na internet.

Prevenção de conflitos de interesse

Princípios

Grau de cumprimento

Fundamentação

Os membros dos órgãos sociais das empresas públicas devem:

- Abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

Total

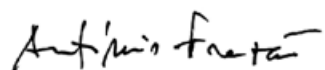
Os membros do Conselho de Administração da AdTA., têm pleno conhecimento das normas relativas à abstenção de participar na discussão e deliberação de determinados assuntos e respeitam essas mesmas normas na sua atividade.

- No início de cada mandato, sempre que se justificar, os membros dos órgãos sociais devem declarar ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-geral de Finanças, quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na empresa, assim como relações relevantes que mantenham com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou outros parceiros de negócio, que possam gerar conflitos de interesse.

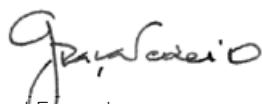
Total

Não existem incompatibilidades entre o exercício dos cargos de administração na AdTA., e os demais cargos desempenhados pelos membros do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração da AdTA., cumprem todas as disposições legais relativas à comunicação dos cargos exercidos em acumulação. Os membros do Conselho de Administração, de acordo com o estipulado no Estatuto do Gestor Público, comunicaram à Inspeção-Geral de Finanças todas as participações e interesses patrimoniais que detinham, direta ou indiretamente, nas empresas onde exercem funções.

Alcântara, 16 de março de 2020



Presidente do Conselho de Administração,
António Alberto Corte-Real Frazão



Vogal Executivo,
Graça Maria Nobre Gualdino Dias Teixeira



Vogal Executivo,
Hugo Filipe Xambre Bento Pereira



Vogal Não Executivo,
Nuno Rafael da Conceição Brôco



Vogal Não Executivo,
José Manuel da Costa Baptista Alves



Vogal Não Executivo,
Armando Jorge Paulino Domingues

ANEXOS



ILLUSTRARQ

XI. ANEXOS DO RGS

1. DEMONSTRAÇÃO NÃO FINANCEIRA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2019 QUE DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO REFERENTE AO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DA SOCIEDADE QUANTO A QUESTÕES AMBIENTAIS, SOCIAIS E RELATIVAS AOS TRABALHADORES, IGUALDADE DE GÊNERO, NÃO DISCRIMINAÇÃO, RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS, COMBATE À CORRUPÇÃO E TENTATIVAS DE SUBORNO (VIDE ARTIGO 66.º-B DO CSC) (APLICÁVEL ÀS GRANDES EMPRESAS QUE SEJAM EMPRESAS DE INTERESSE PÚBLICO, QUE À DATA DO ENCERRAMENTO DO SEU BALANÇO EXCEDAM UM NÚMERO MÉDIO DE 500 TRABALHADORES DURANTE O EXERCÍCIO ANUAL – CFR. N.º 1 DO MESMO ARTIGO).
2. ATA OU EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO EM QUE HAJA SIDO DELIBERADA A APROVAÇÃO DO RGS 2019.
3. RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO A QUE SE REFERE O N.º 2 DO ARTIGO 54.º DO RJSPE.
4. DECLARAÇÕES A QUE SE REFERE O ARTIGO 52.º DO RJSPE.
5. ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA-GERAL, DELIBERAÇÃO UNÂNIME POR ESCRITO OU DESPACHO QUE CONTEMPLE A APROVAÇÃO POR PARTE DOS TITULARES DA FUNÇÃO ACIONISTA DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (AÍ SE INCLUINDO O RELATÓRIO E CONTAS E O RGS) RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2018.
6. OUTROS...

ANEXO I DO RGS

DEMONSTRAÇÃO NÃO FINANCEIRA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2019 QUE DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO REFERENTE AO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DA SOCIEDADE QUANTO A QUESTÕES AMBIENTAIS, SOCIAIS E RELATIVAS AOS TRABALHADORES, IGUALDADE DE GÉNERO, NÃO DISCRIMINAÇÃO, RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS, COMBATE À CORRUPÇÃO E TENTATIVAS DE SUBORNO (VIDE ARTIGO 66.º-B DO CSC) (APLICÁVEL ÀS GRANDES EMPRESAS QUE SEJAM EMPRESAS DE INTERESSE PÚBLICO, QUE À DATA DO ENCERRAMENTO DO SEU BALANÇO EXCEDAM UM NÚMERO MÉDIO DE 500 TRABALHADORES DURANTE O EXERCÍCIO ANUAL – CFR. N.º 1 DO MESMO ARTIGO).

(não aplicável)

ANEXO II DO RGS

ATA OU EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO EM QUE
HAJA SIDO DELIBERADA A APROVAÇÃO DO RGS 2019

Águas do Tejo Atlântico, S.A

Extrato de Ata nº6/2020, do Conselho de Administração

Marina Marques, de seu nome completo Marina Sofia Viana Marques, titular do cartão do cidadão número 10301343, válido até 11.09.2029, Secretário da Sociedade da Águas do Tejo Atlântico, S.A., na referida qualidade, e nos termos e ao abrigo do artigo 446ºB, nº1, alínea f) do Código das Sociedades Comerciais, **Certifica** que em Reunião do Conselho de Administração de dezasseis de março de 2020, foi deliberado o seguinte:-----
(...) -----

I. INSTUTUCIONAIS E ORGANICOS -----

I.1 Relatório do Governo Societário 2019-----

Entrando no presente ponto da Ordem de Trabalhos foi o Relatório do Governo Societário da Águas do Tejo Atlântico, S.A., 2019, apresentado ao CA, documento com a referência Interna 100612-202003, que se dá como integralmente reproduzido. Em tais termos, o Conselho de Administração deliberou aprovar, por unanimidade, o teor do Relatório do Governo Societário de 2019, nos termos propostos e em conformidade com as instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2019. Mais deliberou submeter o Relatório à DGTF, através da plataforma do Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF) e à UTAM, devendo ser submetido à Assembleia Geral da AdTA, para apreciação. Face ao período de emergência de saúde pública em que se encontra o Estado Português, verificou-se a situação de excecionalidade do presente Relatório apenas ter sido assinado, na presente data, pelos membros Executivos do Conselho de Administração.-----

I. 2 Relatório e Contas 20 19 -----

Entrando no presente ponto da Ordem de Trabalhos foi apresentado o Relatório e Contas da Águas do Tejo Atlântico, S.A., relativo ao exercício de 2019, constituído este pelo Relatório de Gestão e pelas Demonstrações Financeiras, documento interno com a referência 100611-202003, que se dá como integralmente reproduzido. Em tais termos, o Conselho de Administração deliberou aprovar, por unanimidade, o teor do Relatório e Contas de 2019, nos termos propostos e em conformidade com as instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2019, tendo considerado ser de realçar a temática do tratamento, transporte e deposição final de Lamas que obrigará à

2/2

tomada de ações urgentes com vista à redução da dependência de prestadores de serviços externos e à minimização do seu impacto nos custos da empresa.-----

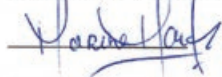
Mais foi deliberado submeter o Relatório à DGTF, através da plataforma do Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF), devendo ser submetido à Assembleia Geral da AdTA para efeitos de apreciação. Face ao período de emergência de saúde pública em que se encontra o Estado Português, verificou-se a situação de excecionalidade do presente Relatório apenas ter sido assinado, na presente data, pelos membros Executivos do Conselho de Administração.-----

(...) Está conforme deliberações tomadas.-----

O presente certificado tem um total de duas páginas que vão rubricadas e numeradas por mim.----

Alcântara, 16 de Março de 2020-----

O Secretário da Sociedade



(Marina Marques)



ANEXO III DO RGS

RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO A QUE SE REFERE O N.º 2 DO ARTIGO 54.º DO RJSPE.



Ao Conselho de Administração da
Águas do Tejo Atlântico, S.A.

Parecer do Revisor Oficial de Contas sobre o Relatório de Governo Societário do exercício de 2019 da Águas do Tejo Atlântico, S.A.

Introdução

Em cumprimento do disposto no n.º2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, emitimos o Parecer sobre o Relatório de Governo Societário da Águas do Tejo Atlântico, S.A. (a Entidade), apresentado pelo Conselho de Administração, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Responsabilidades

É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação e aprovação do Relatório do Governo Societário do exercício de 2019, dando cumprimento ao n.º1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, bem como a informação atual e completa sobre as matérias reguladas na Secção II (Práticas do Bom Governo) do Capítulo II do referido Decreto-Lei e no Manual para elaboração do Relatório de Governo Societário 2019 da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial ("UTAM").

No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Entidade e a evolução dos seus negócios, designadamente mediante contactos e reuniões com o seu Conselho de Administração e serviços, bem como através da leitura das atas das reuniões do seu Conselho de Administração e da informação financeira disponibilizada.

O nosso trabalho relativamente ao Relatório do Governo Societário, consistiu em analisar e verificar que o mesmo cumpre o disposto no referido Decreto-Lei, que foi elaborado em consonância com o Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2019 da UTAM e que é adequado à compreensão das Boas Práticas de Governo Societário adotadas no exercício de 2019 pela Entidade e da forma como se desenrolou a atividade.

Parecer

Com base no trabalho desenvolvido, concluímos que o Relatório de Governo Societário, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, é adequado à forma como se desenrolou a atividade e à compreensão das Boas Práticas de Governo Societário adotadas no exercício de 2019 pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., e que o mesmo cumpre com os requisitos legais estabelecidos, incluindo as orientações administrativas aplicáveis.

16 de março de 2020

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

João Rui Fernandes Ramos, R.O.C.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 183 e na CMVM sob o n.º 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

A

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
DA ÁGUAS DO TEJO E ATLÂNTICO, S.A.
SOBRE O RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO DO ANO DE 2019

4. J. M.

RELATÓRIO

1. Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o Conselho Fiscal emite o presente Parecer sobre o Relatório de Governo Societário (RGS) de 2019 das Águas do Tejo e Atlântico, S.A. (AdTA), o qual foi aprovado pelo Conselho de Administração em 16 de março de 2020, mas que em face do período de emergência de saúde pública do Estado Português, o documento que chegou ao nosso conhecimento ainda não evidenciava todas as assinaturas do Conselho de Administração, cuja a sua recolha encontrava-se em curso.
2. O Conselho Fiscal acompanhou a gestão da AdTA e a evolução dos seus negócios, designadamente mediante contactos e reuniões com o seu Conselho de Administração, com a Comissão Executiva, Revisor Oficial de Contas e Serviços da AdTA, além da leitura das Atas das reuniões da Assembleia Geral, Conselho de Administração e Comissão Executiva e da informação financeira preparada pela AdTA e sua disponibilização ao Conselho Fiscal.
3. O RGS foi preparado e aprovado, conforme referida no parágrafo nº1, dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro. Esse artigo estabelece que anualmente deve ser apresentado um relatório do qual conste informação atual e completa sobre as matérias reguladas na Secção II (Práticas de Bom Governo) do Capítulo II do referido Decreto-Lei.
4. O nosso trabalho consistiu em analisar e verificar que o RGS:
 - a) cumpre com o disposto no Decreto Lei acima referido;
 - b) cumpre com as orientações da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM);
 - c) É adequado à compreensão das Boas Práticas de Governo Societário adotadas no ano de 2019 pela AdTA e da forma como se desenrolou a atividade.
5. O Conselho Fiscal apreciou o "Parecer" favorável do Revisor Oficial de Contas dado ao RGS do ano de 2019, emitido nos termos da legislação em vigor.

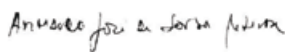
6. O Conselho Fiscal salienta toda a colaboração que tem tido do Conselho de Administração, do Revisor Oficial de Contas e dos Serviços da AdTA no desempenho das suas funções.
7. Com base no trabalho desenvolvido, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o RGS relativo ao período de 2019 apresentado pelo Conselho de Administração, não é adequado à compreensão das Boas Práticas de Governo Societário adotadas naquele período pela AdTA e da forma como se desenrolou a atividade.

PARECER

Em consequência do acima referido, o Conselho Fiscal é de parecer favorável a que seja aprovado, pela Assembleia-Geral da AdTA, o RGS relativo ao período de 2019.

Sem afetar o parecer emitido no parágrafo anterior, informamos que a aprovação final do RGS de 2019, nesta data, encontra-se condicionada à monitorização e posterior aprovação da UTAM.

Lisboa, 16 de março de 2020



Armando José de Sousa Resende
(Presidente)



Catarina Alexandra Carvalho Fins
(Vogal)

Carlos Manuel Antunes Bernardes
(Vogal)

ANEXO IV DO RGS

DECLARAÇÕES A QUE SE REFERE O ARTIGO 52.º DO RJSPE.

Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público
(Recomendação do CPC de 7 de Novembro de 2012)

António Alberto Côrte-Real Frazão, portador do Cartão de Cidadão nº 1927414, válido até 06-05-2019, emitido pela república Portuguesa, a desempenhar funções de Presidente do Conselho de Administração na sociedade Águas do Tejo Atlântico, comprometo-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflito de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de Novembro de 2012:

- a) A comunicar à Águas do Tejo Atlântico, a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pela Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- c) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento.
- d) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em « ... relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº 22 do EGP)

Lisboa, ao 21 de Junho de 2017

António Frazão

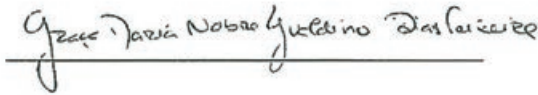


**Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público
(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)**

Graça Maria Nobre Gualdino Dias Teixeira, portador do Cartão de Cidadão n.º 5194255, válido até 19-05-2021, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Vogal Executivo do Conselho de Administração na sociedade Águas do Tejo Atlântico, S.A., **comprometo-me**, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

- a) A comunicar às Águas do Tejo Atlântico, S.A. da existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos;
- b) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP;
- c) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento;
- d) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd n.º 7 do art.º22 do EGP).

Lisboa aos 01 de junho de 2017







Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público
(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)

Hugo Filipe Xambre Bento Pereira, portador do Cartão de Cidadão n.º 11915492, válido até 17/10/2017, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Administrador Executivo do Conselho de Administração na sociedade Águas do Tejo Atlântico, S.A., comprometo-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

- a) A comunicar à sociedade Águas do Tejo Atlântico a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) Que as funções exercidas, em acumulação com outras funções autárquicas não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.





Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público
(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)

Hugo Filipe Xambre Bento Pereira, portador do Cartão de Cidadão n.º 11915492, válido até 17/10/2017, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Administrador Executivo do Conselho de Administração na sociedade Águas do Tejo Atlântico, S.A., comprometo-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

- a) A comunicar à sociedade Águas do Tejo Atlântico a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) Que as funções exercidas, em acumulação com outras funções autárquicas não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.



d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento.

e) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº22 do EGP).

Lisboa, aos 29 dias de Maio de 2017



(Hugo Filipe Xambre Bento Pereira)



Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público

(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)

José Manuel da Costa Baptista Alves, portador do Cartão de Cidadão n.º 0080080, válido até 01 01 2022, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de vogal do Conselho de Administração na sociedade Águas do Tejo Atlântico, comprometo-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

- a) A comunicar à Águas do Tejo Atlântico a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- c) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento.
- d) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd n.º 7 do art.º 22 do EGP).

Lisboa, 08 de Junho de 2017


José Manuel da Costa Baptista Alves

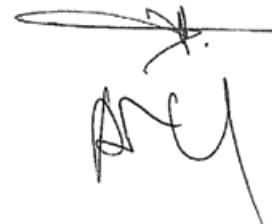


Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público

(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)

Francisco José Pinto Silva Narciso, portador do Cartão de Cidadão n.º 08416452, válido até 30 de março de 2020, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Vogal não executivo do Conselho de Administração na sociedade Águas do Tejo Atlântico, S.A., comprometo-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

- a) A comunicar à Águas do Tejo Atlântico, S.A. a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) Que as funções exercidas, em acumulação com a de Diretor de Desenvolvimento de Negócio da AdP, Águas de Portugal, SGPS, SA não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento.



e) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº22 do EGP).

Lisboa, aos 31 dias do mês de maio de 2017

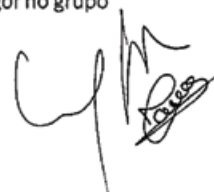

(Francisco José Pinto Silva Narciso)



Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público
(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)

Nuno Rafael da Conceição Brôco, portador do Cartão de Cidadão n.º 10387098, válido até 12/01/2018, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Vogal do Conselho de Administração na sociedade Águas do Tejo Atlântico, S.A., comprometo-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

- a) A comunicar à Águas do Tejo Atlântico, S.A., a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) Que as funções exercidas, em acumulação com Diretor de Engenharia da AdP-Águas de Portugal, Serviços Ambientais, S.A., não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocarão em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, comprometendo-me agir em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento.



- e) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº22 do EGP).

Lisboa, aos 26 de junho de 2017


Nuno Rafael da Conceição Brôco



**Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público
(Recomendação do CPC de 7 de Novembro de 2012)**

Armando Paulino Domingues, portador do Cartão de Cidadão n.º04710712 0 ZY5, válido até 07 de abril de 2019, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Vogal não executivo do Conselho de Administração na sociedade ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO, S.A., comprometo-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

- a) A comunicar à ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO, S.A. a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP e na ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO, S.A..
- c) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP e na ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO, S.A., do qual tomei conhecimento.
- d) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em "... relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum" (vd nº 7 do artº 22 do EGP)

Alcântara, 4 de agosto de 2017



ESTIMBO DE ENTRADA, S.A.

À Inspeção Geral de Finanças
A/c Exmo. Senhor Inspetor Geral das Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 LISBOA

Lisboa, aos 01 de junho de 2017

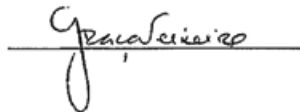
Graça Maria Nobre Gualdino Dias Teixeira, com domicílio em Rua Prof. Pinto Peixoto, n.º 10 – 5.º A, 1600-820 Lisboa, titular do número de contribuinte 145 554 740, na qualidade de Vogal Executivo do Conselho de Administração da Águas do Tejo Atlântico, S.A., eleito em 28 de abril de 2017, vem, em cumprimento do n.º 9 do art.º 22.º do DL n.º 71/2007 de 27 de março e do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, ambos na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das empresas acima identificadas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Mais declara que detém as seguintes participações sociais, atualmente com atividade suspensa:

Empresa	NIF	N.º de ações	% de capital
Graça Teixeira – GT Consulting, Sociedade Unipessoal, Lda.	514 106 336		100 %

Com os melhores cumprimentos,



INSPEÇÃO GERAL DE FINANÇAS
Rua Angelina Vidal 41
1199-005 LISBOA



causo ehedo

À Inspeção Geral de Finanças
A/c Exmo. Senhor Inspetor Geral das Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 Lisboa

Lisboa, ao 21 de Junho de 2017

António Alberto Côrte-Real Frazão, com domicílio na Av. Eng. Arantes e Oliveira, 20 – r/c Dt., 1900-223 Lisboa, titular do número de contribuinte nº 109 010 892, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Águas do Tejo Atlântico, eleito em 28.04.2017, vem, em cumprimento do nº 9 do artº do artº 22º do DL 71/2007 de 27 de março e do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, ambos na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio de empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Mais declara que detém as seguintes participações sociais:

Giltec, Lda.	505 870 614	14,3%
Medicine Care, GMCF, Lda.	510 729 495	5,0%

Com os melhores cumprimentos,

António Alberto Côrte-Real Frazão

INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 LISBOA

CASIMBO ESTRELA S.A.

À Inspeção Geral de Finanças
A/c Exmo. Senhor Inspetor Geral das
Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 LISBOA

Lisboa, aos 29 de Maio de 2017

Hugo Filipe Xambre Bento Pereira, com domicilio em Rua Eng. Cunha Leal, 36 8º Esq. 1950-112 Lisboa, titular do número de contribuinte 223512940, na qualidade de Administrador da Sociedade Águas do Tejo Atlântico, S.A. eleito em 28 de Abril de 2017, vem, em cumprimento do nº 9 do artº 22º do DL 71/2007 de 27 de março e do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, ambos na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais nas empresas nas quais exerce funções, acima identificadas.

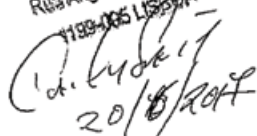
Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das empresas acima identificadas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,


(Hugo Filipe Xambre Bento Pereira)

INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 LISBOA


20/05/2017

Francisco José Pinto Silva Narciso

Rua Vasco Santana, n.º 2, 8.º esquerdo
2685-245 Portela LRS

Email: francisconarciso68@gmail.com
Tel.: +351 934523853

À Inspeção Geral de Finanças
A/c Exmo. Senhor Inspetor Geral das Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 LISBOA

Lisboa, 31 de maio de 2017

Assunto: Declaração de interesses

Francisco José Pinto Silva Narciso, com domicílio em Rua Vasco Santana, n.º 2, 8.º esquerdo, Portela, titular do número de contribuinte 191348350, na qualidade de vogal não executivo do Conselho de Administração da Águas do Tejo Atlântico, S.A., eleito em 28 de abril de 2017, vem, em cumprimento do n.º 9 do art.º 22.º do DL 71/2007 de 27 de março e do art.º 52.º do DL 133/2013, de 3 de outubro, ambos na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais nas empresas nas quais exerce funções, acima identificadas.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das empresas acima identificadas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, à exceção das seguintes entidades por interesses de familiares e afins, a saber:

- a) Mais-Certo – Serviços de Consultadoria Contabilística, Lda., por via das sócias gerentes, Ana Cristina Ganso Filipe Narciso e Maria João Pinto Silva Narciso Pratas, respetivamente, cônjuge e irmã;
- b) KPMG & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SA e KPMG Portugal, S.G.P.S., S.A., pelo interesse enquanto administrador, partner e acionista do cunhado, João Paulo da Silva Pratas;

INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 LISBOA




CARIMBO DE ENTREGA, SA.

À Inspeção Geral de Finanças
A/c Exmo. Senhor Inspetor Geral das
Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 LISBOA

Lisboa, aos 08 de Junho de 2017

José Manuel da Costa Baptista Alves, com domicilio na Rua da Bica nº9/1ºFD, em FERREL, titular do numero de contribuinte 112380530, na qualidade de vogal do CA da Águas do Tejo Atlântico, eleito em 28 de Abril de 2017, vem, em cumprimento do nº 9 do artº 22º do DL 71/2007 de 27 de março e do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, ambos na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais nas empresas nas quais exerce funções, acima identificadas.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das empresas acima identificadas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,

José Manuel da Costa Baptista Alves

INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 LISBOA
[Assinatura]

A Inspeção Geral de Finanças
Alc Exmo. Senhor Inspector-Geral das Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 LISBOA

Alcântara, 04 de Agosto de 2017

Armando Jorge Paulino Domingues, titular do número de identificação fiscal 1356306901. Vogal não executivo do Conselho de Administração da Aguas da Tejo Atlântico, S.A., vem comunicar a V. Exa.. em cumprimento do n.º 9 do Art. 22 do Decreto-Lei 71/2007 de 27 de Março que não detém direta ou indiretamente qualquer participação ou interesse patrimonial na empresa na qual exerce funções.

Mais informa em cumprimento do diploma em apreço, que não detém quaisquer participações sociais.

Por último, declara nos termos do n.º 22 do Anexo à Resolução de Conselho de Ministros 49/2007 de 28 de Março de 2007 que não detém quaisquer participação patrimonial na empresa identificada, nem relação relevante com fornecedores. Clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio daquelas, suscetíveis de gerar conflito de interesses.

Com os melhores cumprimentos,



Armando Paulino Domingues

ANEXO V DO RGS

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA-GERAL, DELIBERAÇÃO UNÂNIME POR ESCRITO OU DESPACHO QUE CONTEMPLE A APROVAÇÃO POR PARTE DOS TITULARES DA FUNÇÃO ACIONISTA DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (AÍ SE INCLUINDO O RELATÓRIO E CONTAS E O RGS) RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2018.
(a disponibilizar no SIRIEF)

ANEXO VI DO RGS

(não aplicável)

